SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3311

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas – PB, durante o exercício de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ: 32.355.860/0001-34.

Valor Global: R$ 1.794.000,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Areia de Baraúnas – PB, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8BA76385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas – PB, durante o exercício de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ: 32.355.860/0001-34.

Valor Global: R$ 1.794.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E5C477C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas – PB, durante o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ: 32.355.860/0001-34.

Valor Global: R$ 1.794.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:77DBA1D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas – PB, durante o exercício de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00017/2022.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.10 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.10 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1003.2065 TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.1004.2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.1004.2027 MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.122.1005.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 20.60 AMBIENTE E TURISMO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.1014.2049 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.243.1008.2047 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00012/2023 - 16.01.23 - POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - R$ 1.794.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:032535B7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Caaporã/PB, conforme Edital e seus anexos. **Justificativa:** Conforme resposta do Portal de Compras Públicas, ocorreu um erro na fase de integração para o Portal onde o mesmo não tem como ser revertido, sendo assim teremos que cancelar o referido Processo para que nenhum licitante se sinta prejudicado, e logo em seguida iremos dar início a abertura de um novo processo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB.Telefone: (83) 3113–8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:BF21836F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 27 de Fevereiro de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:D85BA12F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ. **DOTAÇÃO:** 02.0000– EXECUTIVO 02.070– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961– MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542– MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.542– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.365.1004.2967– MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.006.542– MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.542– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 30.531.122/0001-75 - CT Nº 00053/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24.02.2023 – VALOR TOTAL: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:470B8FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-187/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-187/2023 Caaporã em 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor JANIELY MACEDO DE VASCONCELOS, **matrícula** nº 10000240 Estatutário, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na SECRETARIA DE SAUDE no período de (02 dois) de 01 de março de 2023 a 01 de março 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:A8C5FEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-188/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-188/2023 Caaporã em 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor PEDRO RODRIGUES CELESTINO, **matrícula** nº1186 Estatutário, exercendo o cargo de MOTORISTA lotada na SECRETARIA DE SAUDE no período de (02 dois) de 01 de março de 2023 a 01 de março 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:C19D258E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-189/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-189/2023 Caaporã em 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora SIMONE MEIRA DA SILVA PEQUENO, **matrícula** nº 10649 Estatutário, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na SECRETARIA DE SAUDE no período de (02 dois) de 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:DCCE612D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-139/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-139/2023 Caaporã em 15 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** LUANA GOMES DE SOUZA no CPF-056.914.304-75, **para ocupar o Cargo em Comissão de** CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO, CS-DAI-2 com **Lotação SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS-SEAGP.**

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 8 % (oito por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:D9FD1963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-141/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-141/2023 Caaporã em 15 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** LUCAS DE BARROS CPF- 700.585.144-73, **para ocupar o Cargo em Comissão de** CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E PUBLICAÇÕES com **SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS-SEAGP.**

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:94D90EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-147/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-147/2023 Caaporã em ,17 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor KENEDY CORREIA DA SILVA inscrito no CPF sob nº 096.637.264-66 do cargo CHEFE DE SEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE lotada junto a **SECRETARIA DE SAUDE-SEASU.**

Art.2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:6331A629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-148/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-148/2023 Caaporã em ,17 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor KENEDY CORREIA DA SILVA inscrito no CPF sob nº 096.637.264-66 do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE POLITICAS LGBTQ+-CD-DAI-1, lotado junto a **SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIAL-SEDHIS.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:41D4DBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-149/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-149/2023 Caaporã em ,17 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora JOSILENE ALVES DE LIMA inscrita no CPF sob nº 461.200.254-72 do cargo CHEFE DE DIVISÃO PROMOÇÃO DA MULHERCD-DAI-1, lotado junto a **SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIAL-SEDHIS.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:980DE1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-150/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-150/2023 Caaporã em ,17 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora SAMELLA PONTES MENEZES COSTA inscrita no CPF sob nº 101.531.054-02 do cargo DIRETOR DE PROMOÇÃO DO LAZER-DIR-DAS lotada junto a **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:C2CA3D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-154/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-154/2023 Caaporã em 17 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** JOSE DE SOUSA RAMALHO NETO no CPF-008.497.294-75, **para ocupar o Cargo em Comissão de** DIRETOR AGRICULTURA, DIR-DAS-1 com **Lotação SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SEAPP.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:BCE22A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-157/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-157/2023 Caaporã em 17 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** ROSEMARY NASCIMENTO DE LIMA no CPF- 066.220.164-70, **para ocupar o Cargo em Comissão de**

CHEFE DE DIVISÃO COMIUNICAÇÃO CS-DAI-1 com Lotação **no GABINETE DO VICE-PREFEITO – GAVIP.**

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 100% (cem por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:D65B1032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-156/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-156/2023 Caaporã em 17 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS no CPF-914.857.207-10, **para ocupar o Cargo em Comissão de** CHEFE DE SEÇÃO DE SEGURANÇA CS-DAI-2 com **Lotação no GABINETE DO PREFEITO- GAPRE.**

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:2833CAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-158/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-158/2023 Caaporã em 17 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear,** AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE no CPF- 029.794.254-94, **para ocupar o Cargo em Comissão de** DIRETOR DE GERAÇÃO EMP RENDA E SEG ALIMENTAR DIR-DAS-1 com **Lotação SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIAL-SEDHIS.**

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 100% (cem por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:688A7F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-190/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-190/2023 Caaporã em 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora GEANE ALEXANDRE DA SILVA, **matrícula** nº1061 Estatutário, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no período de (02 dois) de 01 de março de 2023 a 01 de março 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:16D45F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-191/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-191/2023 Caaporã em 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora ROZANA CORREA DOS SANTOS, **matrícula** nº9072 estatutário, exercendo o cargo de PSICOPEDAGOGO lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no período de (02 dois) de 06 de março de 2023 a 06 de março 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:BCC74C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-192/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-192/2023 Caaporã em 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor SEVERINO BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO, **matrícula** nº9090 estatutário, exercendo o cargo de GARI lotada na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS no período de (02 dois) de 01 de março de 2023 a 01 de março 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:17D92F9B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0001/2023 - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a **Dispensa de Licitação nº 0001/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADES, PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, MATÉRIAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB. RATIFICO** o correspondente procedimento "**FRACASSADA"**.

Cabaceiras - PB, 23 de fevereiro de 2022 -

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8FC5CFF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre registro de desistência, a pedido, do exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 791 / 2013, que dispõe sobre a instituição do Conselho Tutelar:

R E S O L V E:

Art. 1º Registrar a desistência, a pedido, do **Sr. WALLACE SHILTON VIEIRA BARROSO,** de exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Conselheiro Tutelar,** conforme se comprova por meio do Termo de Afastamento, em anexo.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de fevereiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B18EA5CB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2022

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: FRANCINEUDO XAVIER JUCA – CPF/MF: 752.968.454-04
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0034/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.
DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R$: 26.537,50 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) decorrente do Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de valor.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EACC3BDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: IVANILDO CARDOSO LAURENO - CPF: 033.196.154-75
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0044/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.
DO REAJUSTE
O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R$: 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5572B1CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA DUARTE - CPF: 131.689.654-48
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0037/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.
DO REAJUSTE
O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R$: 16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:73305133

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: MARCIO SILVA PEREIRA – CPF/MF: 080.159.984-92
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0062/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.
DO REAJUSTE
O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R$: 20.680,00 (Vinte mil, seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3025BBDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: MIGUEL DA SILVA ALVES – CPF/MF: 046.623.914-90
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0063/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.
DO REAJUSTE
O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R$: 20.328,00 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5A12DD04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: RIVAMBERG DA SILVA FURTADO – CPF/MF: 097.554.254-03
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0065/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE
O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R$: 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:93560624

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: CRISSOSTONO ENESIO DE LACERDA – CPF/MF: 063.358.044-92
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0073/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.
DO REAJUSTE
O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R$: 25.190,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:26379CFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: FRANCINILDO CARLO - CPF/MF nº 061.943.714-63
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0035/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.
DO REAJUSTE
O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:87F371B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2022

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: RAIMUNDO LEITE DE ARAÚJO - CPF/MF nº 029.365.494-85
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0064/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.
DO REAJUSTE
O valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) decorrente do Primeiro Termo Aditivo será mantido.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E9CF60A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO, para o cargo de Secretário Chefe de Gabinete, símbolo SM1, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete, Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:45765CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **RONERO PRADO RAMALHO**, para o Cargo de Diretor de Organização Jurídica, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete, e atuação na Procuradoria Jurídica, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4D737135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **GEORGE LUIS SOUSA LEITE**, para o Cargo de Diretor de Divulgação SM-4, com lotação na Secretaria Gabinete do Executivo, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F0A5D3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR:HELTON ALVES DE HOLANDA, para o cargo de ouvidor, SM1, com lotação na Secretaria Gabinete do Executivo. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D70F5E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JUSSIE LOPES DE LACERDA, para o Cargo de Secretário Executivo de Saúde, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB. Servido de Titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E2E4EF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ANTÔNIO MANGUEIRA D EFIGUEIRDO, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura,. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B81C4098

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2023 ao Contrato N.º 0012/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº. 26.743.365/0001-08.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de fevereiro de 2023 e tendo seu término no dia 03 de fevereiro de 2024.

DO VALOR: O valor total do Contrato original, após aditivo de supressão de valor, que é de R$ 572.600,42 (Quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 03 de Fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Freitas e Quaresma Serviços de Engenharia LTDA-ME
OTALÍCIO CEZARIO NETO
CPF: 095.798.054-07
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A7D6D533

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município. Data e Local: 10 de Março de 2023 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município. Data e Local: 10 de Março de 2023 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:CBC3B2AF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR e MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA advindos de processos anteriores, para assim atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.70 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2085 Manutenção do Hospital Mãe Tereza 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 632 Tranferências do Estado referntes a convênios e instrumentos congêneres 10.302.0015.2047 Teto de média alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC 600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo 10.301.0015.2098 Manutenção das ações e serviços públicos da atenção primaria 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00052/2023 - 23.02.23 - DROGAFONTE LTDA - R$ 37.800,00; CT Nº 00053/2023 - 23.02.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.190,00; CT Nº 00054/2023 - 23.02.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 96.946,00; CT Nº 00055/2023 - 23.02.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 25.514,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:2C7D0760

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PROCESSO N.º 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2023
OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 20.335.256/0001-67 – itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,15,16,19,20,22,24 e 26, no valor total de R$ 688.148,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e oito reais); e M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 13,14,17,18,21,23,25,27 e 28, no valor total de R$ 38.724,00 (Trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais).

Juarez Távora(PB), 23 de fevereiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:7C0D2297

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2023
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2023, DO TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM,** objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora, conforme receita médica, considerando o MAIOR DESCONTO sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, no dia 14/03/2023 às 11:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 13/03/2023.

Juarez Távora(PB), 27 de fevereiro de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:EC852F07

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2023
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a aquisição parcelada de medicamentos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora, no dia 15/03/2023 às 08:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 14/03/2023.

Juarez Távora(PB), 27 de fevereiro de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:042EB6A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de peças automotivas; ADJUDICO o seu objeto a: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R$ 575.500,00; KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R$ 667.990,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 693.667,00; TOP PECAS LTDA - R$ 359.750,00.

Junco do Seridó - PB, 16 de Fevereiro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:E9FCF443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de peças automotivas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R$ 575.500,00; KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R$ 667.990,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 693.667,00; TOP PECAS LTDA - R$ 359.750,00.

Junco do Seridó - PB, 16 de Fevereiro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:EEE13A10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de peças automotivas; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 16 de Fevereiro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:9F2333FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00032/2023 - 16.02.23 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R$ 575.500,00; CT Nº 00033/2023 - 16.02.23 - KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R$ 667.990,00; CT Nº 00034/2023 - 16.02.23 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 693.667,00; CT Nº 00035/2023 - 16.02.23 - TOP PECAS LTDA - R$ 359.750,00.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:B3630A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10001/2023, que objetiva: Serviços contínuos e especializados de exames por imagens; ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R$ 67.000,00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R$ 513.300,00; INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R$ 430.350,00.

Junco do Seridó - PB, 27 de Fevereiro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:0E564A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviços contínuos e especializados de exames por imagens. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 27/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10008/2023 - 27.02.23 - CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R$ 67.000,00; CT Nº 10009/2023 - 27.02.23 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R$ 513.300,00; CT Nº 10010/2023 - 27.02.23 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R$ 430.350,00.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:AFC0FD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços contínuos e especializados de exames por imagens; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:26876885

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10001/2023, que objetiva: Serviços contínuos e especializados de exames por imagens; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R$ 67.000,00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R$ 513.300,00; INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R$ 430.350,00.

Junco do Seridó - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:8F067E40

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOENECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 22.526.394/0001-59, vencendo nos seguintes itens, 026, 027, 036, 041, 042, 045 e 057, com valor final de R$ 104.691,00.
- Empresa NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI, CNPJ 37.551.250/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 010, 015, 020, 022, 035, 040, 050 e 054, com valor final de R$ 15.067,50.
- Empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA ME, CNPJ 41.883.167/0001-25, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 012, 019, 021, 023, 024, 025, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 038, 039, 043, 044, 046, 047, 048, 051, 052, 053, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 066 e 070, com valor final de R$ 258.168,00.
- Empresa PAPELARIA SANTA DULCE LTDA ME, CNPJ 19.210.207/0001-19, vencendo nos seguintes itens 016, 017, 018, 030, 037, 065, 067, 068 e 069, com valor final de R$ 33.190,35.
- Empresa UNICA SANEANTES LTDA EPP/SS, CNPJ 43.392.983/0001-61, vencendo nos seguintes itens, 002, 009, 013, 014 e 049, com valor final de R$ 23.909,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 435.025,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Patos – PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:577E5B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2023

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- Empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA, CNPJ 06.175.908/0001-12, vencendo no seguinte item, 087 com valor final de R$ 35.406,00.
- Empresa CIRUFARMA COMERCIAL, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo nos seguintes itens, 010 e 0173 com valor final de R$ 6.814,80.
- Empresa EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 12.882.932/0001-94, vencendo nos seguintes itens, 135 e 176 com valor final de R$ 120.000,00.
- Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20 -, vencendo nos seguintes itens, 021, 058, 059, 202, com valor final de R$ 32.650,00
- Empresa GOLDENPLUS, CNPJ 17.472.278/0001-64, vencendo nos seguintes itens, 039, 053, 175, 177, 178, e 180, com o valor final de R$ 313.550,00.
- Empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, CNPJ 07.094.705/0001-64, vencendo nos seguintes itens, 036, 096 e 117, com o valor final de R$ 90.745,00.
- Empresa JONAS A G DE SOUSA, CNPJ 32.786.481/0001-0, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 006, 007, 008, 009, 012, 014, 018, 019, 020, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 031, 038, 041, 042, 043, 048, 049, 050, 051, 052, 055, 057, 060, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 113, 115, 116, 133, 134, 138, 139, 140, 145, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 171, 174, 185, 186, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200, com o valor final de R$ 998.084,30.
- Empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 57.532.343/0001-14, vencendo no seguinte item, 083, com o valor final de R$ 21.200,00.
- Empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL, CNPJ 37.844.417/0001-40, vencendo no seguinte item, 172, com o valor final de R$ 576,00.
- Empresa MC FARMA, CNPJ 41.098.601/0001-66, vencendo no seguinte item, 183, com o valor final de R$ 194.250,00.
- Empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA, CNPJ 10.779.833/0001-56, vencendo nos seguintes itens, 003 e 074, com o valor final de R$ 20.105,00.
- Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 12.520.483/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 005, 030, 035, 046, 056, 084, 085 e 127, com o valor final de R$ 326.495,00.

- Empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo no seguinte item,182, com o valor final de R$ 62.800,00.
- Empresa NORDESTE HOSPITALAR, CNPJ 04.922.653/0001-89, vencendo nos seguintes itens, 011, 017, 022, 028, 032, 033, 037, 040, 045, 047, 061, 062, 063, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 107, 109, 111, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 141, 142, 143, 144, 146, 151, 152, 161, 162, 163, 164, 165, 188, 189 e 190, com o valor final de R$ R$ 757.514,00.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 136 e 137, com o valor final de R$ 122,60
- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS-, CNPJ 01.722.296/0001-17 --, vencendo nos seguintes itens, 013, 015, 044, 119 e 129, com o valor final de R$ 122.960,00.
- Empresa PHARMAPLUS-, CNPJ 03.817.043/0001-52, vencendo nos seguintes itens, 170 e 201, com o valor final de R$ 30.390,00.
- Empresa PHOSPODONT, CNPJ 04.451.626/0001-75--, vencendo nos seguintes itens, 001, 016, 034, 054, 081, 093, 114, 120, 121 e 181, com o valor final de R$ 72.835,30.
Empresa THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA, CNPJ 44.037.882/0001-35--, vencendo no seguinte item, 179, com o valor final de R$ 9.300,00

Perfazendo o Valor Global de R$ 3.215.798,00 (três milhões, duzentos e quinze mil e setecentos e noventa e oito reais).

Patos – PB, 24 de fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:57EC1E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: HOTEL ZURIQUE LTDA
CNPJ: 09.286.691/0001-06
Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração de Patos/PB

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:AA46E71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 756/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 030/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 756/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: HOTEL ZURIQUE LTDA
CPFJ Nº: 09.286.691/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Patos/PB, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração de Patos/PB

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3129A73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
INTERESSADO: RICARDO RODRIGUES ALVES
CNPJ: 43.893.357/0001-59
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 26.360,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA)..
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 17 de fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8CB070F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 743/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 026/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 743/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RICARDO RODRIGUES ALVES
CNPJJ Nº: 43.893.357/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 26.360,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E7F5885C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE E COMPUTADORES PERTENCENTES À SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JOSIANE DE LINS PONTES
CNPJ: 17.829.266/0001-44
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 17 de fevereiro de 2023.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:BACC733A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 029/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 744/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CONTRATADO: JOSIANE DE LINS PONTES
CNPJJ Nº: 17.829.266/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE E COMPUTADORES PERTENCENTES À SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2023

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B6D7B8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 2º ao contrato nº 107/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE **Objeto Contratual:**CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE

ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV E A LEI MUNICIPAL 4.869/2017 ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DENOMIDADO ESTAGIÁRIOS; Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 14/02/2024, bem como, reajustar o valor do Bolsa Estágio conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS** e**CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE**

14 de Fevereiro de 2023.
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:78B920D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 590/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
CONTRATO Nº 590/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 41.778.326/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.492,40 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C0628738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 681/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: A M DE L N VIEIRA.
CNPJ: Nº 49.337.988/0001-78
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 33.004,80 (TRINTA E TRÊS mil, quatro reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 682/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: THAYNAN DE SOUSA MORAIS.
CNPJ: Nº 43.102.480/0001-04
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 683/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: SABRINA NAYARA DA COSTA SANTOS.
CNPJ: Nº 43.102.340/0001-36
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 684/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: GISIANE CRUZ DE LIMA.
CNPJ: Nº 47.013.682/0001-30
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 685/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA.
CNPJ: Nº 49.146.143/0001-03
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 686/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: ALEXIA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ: Nº 49.314.671/0001-16
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 687/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: ANGELA TALYTA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA.
CNPJ: Nº 44.588.294/0001-90
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 688/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: OHANNA THOYANE DE MEDEIROS SILVA.
CNPJ: Nº 49.195.684/0001-13
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 689/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: MARIA DOS MILAGRES FERNANDES GOMES.
CNPJ: Nº 43.253.492/0001-30
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 690/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: ANTONIO MATEUS SOARES MARTINS.
CNPJ: Nº 43.228.286/0001-70
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 691/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: NANCY CALAZANS BALBINO BARROS.
CNPJ: Nº 43.349.342/0001-24
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 692/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: WILLIANE DA S RAMOS.
CNPJ: Nº 43.409.560/0001-07
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 693/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: LUCAS ROCHA MEDEIROS.
CNPJ: Nº 44.457.064/0001-91
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 43.948,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 694/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: JAMERSON BATISTA ANASTACIO.
CNPJ: Nº 43.350.365/0001-59
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 695/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: POLIANA ARAÚJO DA SILVA.
CNPJ: Nº 43.102.338/0001-67
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 696/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: TELMA ALVES DA NOBREGA.
CNPJ: Nº 43.246.921/0001-41
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 43.948,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 697/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: YONA AYRES DANTAS BATISTA.
CNPJ: Nº 43.253.584/0001-10
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 698/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: JAKELINE P DE LIMA.
CNPJ: Nº 43.426.489/0001-70
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 699/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: JOAO VITOR LIMA DA SILVA.
CNPJ: Nº 43.247.967/0001-85
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 700/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: KLEVIANE TOMAS GOMES.
CNPJ: Nº 44.210.866/0001-00
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 701/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: GEANNY ALVES DANTAS.
CNPJ: Nº 44.533.001/0001-77
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 43.948,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 702/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: KERLLEN FELICIA RODRIGUES SILVEIRA.
CNPJ: Nº 45.139.031/0001-66
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser

prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 703/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: LARRIMER MORAIS DE MEDEIROS.
CNPJ: Nº 14.223.957/0001-01
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 704/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: AERCIO HELDER DE MEDEIROS SOUSA.
CNPJ: Nº 43.250.772/0001-94
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 705/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: ALINAYARA R G LOCIO.
CNPJ: Nº 43.246.952/0001-00
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 706/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: ARIANO P DE ARAUJO.
CNPJ: Nº 43.420.700/0001-48
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 707/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: AMANDHA BEVELLE AIRES PORTO FERREIRA.
CNPJ: Nº 43.405.173/0001-00
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS**

ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 708/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: CARLANDIA PRISCILA LUCENA DE OLIVEIRA.
CNPJ: Nº 43.402.470/0001-94
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 709/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: FABIO DE O ANDRADE.
CNPJ: Nº 43.404.940/0001-59
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 710/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: MYLENA VIEIRA GOMES.
CNPJ: Nº 43.404.889/0001-85
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 711/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: SYLMARA PATRICIO DE S ROSA.
CNPJ: Nº 44.594.936/0001-63
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 43.948,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 712/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: JOANA ANGELICA DA SILVA MELO.
CNPJ: Nº 43.375.157/0001-04
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 713/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: JESSICA MARIANO DE SOUZA.
CNPJ: Nº 43.252.656/0001-04
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 714/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: KALVIANA MARIA DA COSTA BRITO.
CNPJ: Nº 43.311.473/0001-12
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 715/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: Stephania Nunes de Oliveira Souto.
CNPJ: Nº 43.434.647/0001-34
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 716/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: MILENA LORRANE DE JESUS FRANKLIM.
CNPJ: Nº 43.404.522/0001-61
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 717/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: SUENIA KELY VIANA TORRES.
CNPJ: Nº 43.227.689/0001-02
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 718/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: LUANA AZEVEDO DE FIGUEIREDO.
CNPJ: Nº 43.349.811/0001-05
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 719/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: MARCELO HOLANDA DA CUNHA.
CNPJ: Nº 43.253.580/0001-31
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 43.948,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 720/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: MARIA GRAZIELA RODRIGUES BARRETO.
CNPJ: Nº 44.356.766/0001-89
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 721/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: MARCIA PINTO DE ALMEIDA.
CNPJ: Nº 43.101.981/0001-76
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 722/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: MARIA HELENA MEDEIROS MARINHO.
CNPJ: Nº 43.349.753/0001-10
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 723/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA GUIMARAES DE OLIVEIRA.
CNPJ: Nº 43.349.827/0001-18
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 724/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: FRANCISCA GRAZIELLY DE LACERDA NOGUEIRA.
CNPJ: Nº 43.102.491/0001-94
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 33.760,80 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 725/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: G MENDES DE BRITO.
CNPJ: Nº 43.404.288/0001-72
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 726/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

CONTRATADA: INGRID GISELY ALVES DE OLIVEIRA.
CNPJ: Nº 43.102.333/0001-34
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 727/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: JANDUI MENDES DA SILVA FILHO.
CNPJ: Nº 43.404.898/0001-76
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 728/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: FERNANDA DE SOUSA PEREIRA MORAIS.
CNPJ: Nº 43.253.488/0001-71
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 729/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: HISTILANY MIRLES BATISTA BRITO SILVA.
CNPJ: Nº 43.132.344/0001-67
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 730/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: GERMANA LEITÃO FERNANDES.
CNPJ: Nº 49.403.537/0001-91
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 33.760,80 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 731/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: ALANO VIEIRA DE FIGUEIREDO.
CNPJ: Nº 49.397.477/0001-41
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 732/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: ADRIANA KERLL GUEDES HENRIQUE.
CNPJ: Nº 49.398.071/0001-83
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 733/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: ELIZANGELA LIRA MONTEIRO.
CNPJ: Nº 43.403.650/0001-90
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 734/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: LUANA MARIA MAIA DE OLIVEIRA.
CNPJ: Nº 49.145.842/0001-20
OBJETO: **CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB,**
VALOR: R$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

PATOS- PB, 16 de Fevereiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:9E905BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 13/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:60638D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 28/02/2023 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 10/03/2023 às 09:00 horas;
Inicio da sessão pública de lances: 10/03/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:854CE2FC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 108/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA**, CNPJ n.º 17.589.700/0001-66.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 108/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 66.896,49 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 108/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 23 de fevereiro de 2023, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1FD18521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 327.225,60.

2 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.318.384/0001-65.

Valor Global: R$ 9.500,00.
.

Salgadinho – PB, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4FEFB46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.

VALOR GLOBAL: R$ 327.225,60 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2023 à 31/12/2023.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 23 de fevereiro de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:85162A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.

VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 23/02/2023 à 31/12/2023.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 23 de fevereiro de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A9B65897

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66

Valor Global: R$ 377.335,50.

Salgadinho – PB, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:823FA50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.

VALOR GLOBAL: R$ 377.335,50 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 23 de fevereiro de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:697EBCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Frios e Derivados) Destinados a Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho–PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66

Valor Global: R$ 288.425,20.

Salgadinho – PB, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7F6B8870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Frios e Derivados) Destinados a Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho–PB.

VALOR GLOBAL: R$ 288.425,20 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 23 de fevereiro de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F7299DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa na Aquisição Parcelada de Material (Descartável, Higiene e Limpeza) destinado a atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66

Valor Global: R$ 236.759,70.

Salgadinho – PB, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AB341833

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Contratação de Empresa na Aquisição Parcelada de Material (Descartável, Higiene e Limpeza) destinado a atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB**.**

VALOR GLOBAL: R$ 236.759,70 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 23 de fevereiro de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FA07EC77

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 27 de Fevereiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Welington dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CF8823D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 00015/2023

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SOB O Nº. 00015/2023, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E, MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que se faz necessário a adequação e alteração do edital e seu modo de julgamento do certame.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 015/2023.

SANTA TEREZINHA – PB, 27 de fevereiro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Welington dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5AA81821

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL – LOCALIDADE: MUNICIPIO DE SERRA REDONDA – PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 379.029,77.

Serra Redonda - PB, 28 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:D54B3BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL – LOCALIDADE: MUNICIPIO DE SERRA REDONDA – PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: CONTRATO DE REPASSE: 1077212–78 SICONV: 915301 15 452 1009 1013 Implantação e ampliação da drenagem e pavimentação de vias públicas 500.000 2 Executar obras de drenagem e pavimentação nas diversas localidades do município, melhorando a mobilidade. 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 100.000 0 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até 30/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00018/2023 - 28.02.23 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 379.029,77.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:C2608D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2023

orna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, **às 09:30 horas do dia 10 de Março de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 27 de Fevereiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:4465F1B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o seu objeto a: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 47.343,00.

São João do Rio do Peixe - PB, 24 de fevereiro de 2023

DANIEL CESAR LEITE MENDES **-**
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 47.343,00.

São João do Rio do Peixe - PB, 27 de Fevereiro de 2023

MARCONDES VIEIRA DASILVA **-**
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00014/2023 - 27.02.23 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 47.343,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2FE04E79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB durante o exercício de 2023.

NOTIFICADA: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ:** 07.788.510/0001-14, com sede na Rua ADOLFO MANTOVANI 232 / RESIDENCIAL FLORIDA / RIBEIRAO PRETO /SP / 14026-295.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 42/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2022, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 42/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ:** 07.788.510/0001-14, com sede na Rua ADOLFO MANTOVANI 232 / RESIDENCIAL FLORIDA / RIBEIRAO PRETO /SP / 14026-295, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:02A90E80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB durante o exercício de 2023.

NOTIFICADA: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, CNPJ: 44.223.526/0001-06, sediada na Avenida Gustavo Fetter, N.º 2565, Bairro Centro, CEP: **89.899-000**, **IPORA DO OESTE**/SC.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 40/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2022, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 40/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, CNPJ: 44.223.526/0001-06, sediada na Avenida Gustavo Fetter, N.º 2565, Bairro Centro, CEP: **89.899-000**, **IPORA DO OESTE**/SC, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BA3D7A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 42/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e do outro lado **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ: 31.721.113/0001-00.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 42/2021, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma

contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 42/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 16 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 42/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de fevereiro de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:75FEBEFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 57/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. CONTRATADA: **ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80, com sede na Rua Chico Soares, 76, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, instruído na Inexigibilidade nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 57/2022 de 16 de janeiro de 2023 à 16 de janeiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais),** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 13 parcelas fixas de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2B55ECC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 05/2023 AO CONTRATO N.º 46/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA – ME/ AUTO POSTO E POUSADA AGUA BRANCA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA – ME/ AUTO POSTO E POUSADA AGUA BRANCA**, CNPJ: 18.884.181/0001-21, com sede na Rua Projetada, S/N, Lotes 02 e 03 da Quadra 02, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca – PB, CEP: 58748-000, representada pelo Sr. ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA, CPF:893.591.604-82 E RG:1480298 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca - PB, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 46/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 18/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Produtos	Unidade	Quant.	Valor Contratado	Valor Realinhamento
1	Gasolina	Litro	95000	4,99	5,40

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 46/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Água Branca - PB, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

Alan Leite De Azevedo Costa – ME
AUTO POSTO E POUSADA AGUA BRANCA
CNPJ: 18.884.181/0001-21
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8082457D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 04/2023 AO CONTRATO N.º 46/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA – ME/ AUTO POSTO E POUSADA AGUA BRANCA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA – ME/ AUTO POSTO E POUSADA AGUA BRANCA**, CNPJ: 18.884.181/0001-21, com sede na Rua Projetada, S/N, Lotes 02 e 03 da Quadra 02, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca – PB, CEP: 58748-000, representada pelo Sr. ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA, CPF:893.591.604-82 E RG:1480298 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca - PB, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 46/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 18/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Etanol, Diesel Comum e Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Produtos	Unidade	Quant.	Valor Contratado	Valor Realinhamento
2	ETANOL	Litro	5000	3,79	4,19
3	Óleo diesel combustível	Litro	15000	6,39	6,19
4	Óleo Diesel combustível s10	Litro	155000	6,39	6,19

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 46/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Etanos, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Água Branca - PB, 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

Alan Leite De Azevedo Costa – ME
AUTO POSTO E POUSADA AGUA BRANCA
CNPJ: 18.884.181/0001-21
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BCFAF3DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03
Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

2 - DANIELLY ALVES BARROS - ME, CNPJ: 27.094.151/0001-02
Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

3 - WILLAS DA ROCHA MIRON FARMÁCIA - ME, CNPJ: 19.305.380/0001-09
Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 27 de fevereiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FDD80B26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023, em favor das empresas:

1 - ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03
Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

2 - DANIELLY ALVES BARROS - ME, CNPJ: 27.094.151/0001-02
Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

3 - WILLAS DA ROCHA MIRON FARMÁCIA - ME, CNPJ: 19.305.380/0001-09
Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Água Branca – PB, 27 de fevereiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5EA6ED8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406, inscrita no CNPJ sob o n. 33.097.219/0001-00
Valor Global: R$ 265.600,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 27 de fevereiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:159D9150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, em favor das empresas:

1 - EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406, inscrita no CNPJ sob o n. 33.097.219/0001-00

Valor Global: R$ 265.600,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Água Branca – PB, 27 de fevereiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:67C04358

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA " SEMANA SANTA – ANO 2023" DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:951DCF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B6603905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8CC7E530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 10 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:31DD913F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B48337C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6C0C396F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F6610D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5AC78023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 14 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 28 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5BDFE256

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 00002/2021

Nº do contrato 00002/2021. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. **Nº do Aditivo** 02. **Objeto** A PRORROGAÇÃO do prazo ao Contrato. **Fundamento Legal** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 29/12/2022.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6DFC2DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IVANILDO ARAUJO DA CRUZ - R$ 365.000,00.

Alhandra - PB, 16 de Fevereiro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BE83CF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação; DESIGNO os servidores Juliana Gomes de Almeida Vidal, Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação, como Gestora; e Ulisses Félix Barbosa, Secretário Adjunto de Ação Social, Cidadania e Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 16 de Fevereiro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:00C4A2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

OBJETO: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.224.1036.2103 Distribuição de Cestas de Peixe na Semana Santa 3390.32.99.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00036/2023 - 17.02.23 - IVANILDO ARAUJO DA CRUZ - R$ 365.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:52808439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento à alimentação escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRIC - R$ 663.858,49.

Alhandra - PB, 10 de Fevereiro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:2D90F982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento à alimentação escolar; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Adjunto de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Chamada Pública nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 10 de Fevereiro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DF9D8D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento à alimentação escolar. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.552.0000 Material de consumo – Recursos PNAE. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00035/2023 - 15.02.23 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRIC - R$ 663.858,49.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:68D73D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de kits teste rápido de zika e dengue para as ações da vigilância epidemiológica de Alhandra/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 24 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B6A650C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindro por comodato. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Março de 2023. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 10 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–

7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 24 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:09C00921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo com condutor tipo caminhão carroceria aberta, caçamba, compactador, trator de pneu e retroescavadeira. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:99997956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:51C80B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, através da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8BA7E911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 24 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7CA8A8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

OBJETO: Aquisição de Bombas submersas e Materiais Correlatos. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2021.1193 Aquisição Moveis, Equipamento e Mat. Permanente para Sec. De Agricultura 4490.52.00.1.500.0000... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00025/2023 - 01.02.23 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 188.514,45.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:CA6BB311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

OBJETO: Aquisição de materiais expediente, para consumo próprio, destinado ao atendimento da demanda de Aquisição de materiais expediente, para consumo próprio. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00029/2023 - 09.02.23 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 213.025,45.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5866CF39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para a cozinha comunitária do município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.306.1038.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha

Comunitária... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00030/2023 - 13.02.23 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 3.600,00. CT Nº 00031/2023 - 09.02.23 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 12.682,40.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:759F5E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de construção e elétricos para atender as secretarias do município. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.1029 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ ADM... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00026/2023 - 01.02.23 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 233.157,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6DDB3FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2022

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares e Dietas Especiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica 3390.32.00.1.501.0000... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00032/2023 - 13.02.23 até 29.12.23 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 92.730,00; CT Nº 00033/2023 - 13.02.23 até 29.12.23 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 67.617,00; CT Nº 00034/2023 - 15.02.23 até 29.12.23 - VITALE COMERCIO S.A. - R$ 57.726,70.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8FFBCEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2023 ALHANDRA EM 27 DE FEVEREIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 628/2021 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 023/2022, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA,** deste município, a qual passará a ter a seguinte composição:

I - GOVERNAMENTAL:

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

TITULAR: Ihailana Luize Valongo de Souza. CPF: 114.165.684-17
SUPLENTE: Solange Fidelis de Lima. CPF: 055.630.514-04

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: Clodoval Francisco Pereira Anastácio. CPF: 074.093.044-30
SUPLENTE: Elis Bezerra do Nascimento. CPF: 012.086.954-36

3-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: Mahelly Jésua Alves da Silva. CPF: 072.062.224-71
SUPLENTE: Elisiane Pereira da Silva. CPF: 873.519.004-34

4- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

TITULAR: Dailton Simões Silva. CPF: 056.681.554-32
SUPLENTE: Marcos Antônio da Silva. CPF: 775.274.454-91

5- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

TITULAR: Josélia Gabriel dos Santos. CPF: 069.535.194-01
SUPLENTE: Valdinete Januário Nunes da Silva. CPF: 977.566.524-87

6- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA.

TITULAR: Jamille do Ramo Tomé da Silva. CPF: 708.004.284-47
SUPLENTE: Joana Karoline da Silva Felix. CPF: 711.142.154-06

II - NÃO GOVERNAMENTAL:

1- REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GERAÇÃO DE ENREGIA DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA – COOPAF-PB.

TITULAR: Luana Vicente Barbosa. CPF: 114.968.634-02
SUPLENTE: Josinaldo Francisco da Silva. CPF: 612.648.224-72

2- REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS EM ALHANDRA.

TITULAR: Simone Ferreira de Lima. CPF: 072.062.234-43
SUPLENTE: Kalinne da Silva Alves. CPF: 065.630.794-31

3- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA.

TITULAR: Edileuza Paulino de Araújo. CPF: 039.432.264-92
SUPLENTE: Vanessa Diogo dos santos. CPF: 116.761.414-30

4- REPRESENTANTES DO NUCLÉO ESPIRITA:

TITULAR: Nayanne Alves dos Santos. CPF: 049.218.654-50
SUPLENTE: Derotelia Raquel da Silva. CPF: 012.065.614-08

5- REPRESENTANTES DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS.

TITULAR: Raquel Neri de Freitas. CPF: 646.568.504-44
SUPLENTE: Josicleide Ferreira Gomes do Nascimento. CPF: 031. 618.154-40

6- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS.

TITULAR: Maria Clara Carneiro de Souza. CPF: 035.247.994-93
SUPLENTE: Luciene Cardoso dos Santos. CPF: 704.590.344-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de fevereiro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B48B6822

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DE OPERACIONAL DE BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ DESTINADO AO SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE APARECIDA–PB. A CPL informa que fica suspenso a Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023. Fica marcada a nova sessão para às 10:30 do dia 10/03/2023, Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ... E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aparecida - PB, 27 de Fevereiro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:47F043FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0002/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO DE ÁRVORES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Vencedores: - GAMA PODAÇÃO João Leno Gama, vencendo no ítem: 1; , perfazendo o Valor Global de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
PREGÃO 0002/2023
Nº. CONTRATO 00032/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: GAMA PODAÇÃO João Leno Gama
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO DE ÁRVORES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Data do Contrato: 27 de Fevereiro de 2023
Vigência: 27/02/2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:7C50BB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 009 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/2023
FAVORECIDO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP –ME , de CNPJ nº11.427.407/0001-16-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.458,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de fevereiro de 2023
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA , 27 de fevereiro de 2023 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/2023
Nº. CONTRATO 000033/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP –ME, de CNPJ 11.427.407/0001-16-PB,
Objeto: Equipamentos tipo mobiliário e eletrodoméstico destinado a Casa de Apoio em João Pessoa da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida, Valor: R$ 17.458,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito)
Data do Contrato: 27 de fevereiro de 2023
Vigência: 31/12/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:C4D20547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0011 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A VISO DE REABERTUTA LI CITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PRE GÃO ELE TRÔNICO Nº. 0011/2023
A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pre gão eletrônico. Tipo menor preço por maios desconto com **objetivo aquisição de material de expediente, educacional e diversos destinado para todas as secretarias do município de Aparecida. A SESSÃO** MARCADA PARA Dia 07 de março de 2023, ás 09:45 horas FICA SUSPENSA, SENDO REMARCADA PARA DIA 10/03/2023, ÀS 11:30, com desenvolvimento no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portal decompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES**: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 27 de fevereiro de 2023.

FILIZARDO DA SILVA NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:38569042

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: **TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 00014/2019**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E SKYSOFT SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA / CNPJ: 19.500.415/0001-52 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APLICATIVO E – SUS/PEC – PRONTUÁRIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM O FORNECIMENTO EM COMODATO, DE IMPRESSORAS, TABLETS E DESKTOP/NOTEBOOKS NECESSARIOS PARA O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES BEM COMO CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DOS DADOS ENVIADOS PARA O MINISTERIO DA SAÚDE. ESTÃO CONTEMPLADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE LOTADOS NA RESPECTIVA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS – BEM COMO O SUPORTE TECNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO EM COMODATO MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE ATE 05 CINCO COMPUTADORES (DESKTOP OU NOTEBOOK – 02 DUAS IMPRESSORAS E 7 SETE TABLETS PARA LANÇAMENTO DOS DADOS NO e–SUS/PEC, FORNECIDO PELO MINISTERIO DA SAUDE DO GOVERNO FEDERAL, E AINDA A INSTALAÇÃO DE INTERNET, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE 1 UM SERVIDOR COM ENDEREÇO IP VALIDO PARA CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS PELA RESPECTIVA UBS.**ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES**), começando de **01/03/2023 À 28/02/2024**, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.

Areial, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:6A2BAA9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: **TERMO ADITIVO Nº 1 AOS CONTRATOS Nº 00026/2022 E Nº 00027/2022**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E CARLOS PASSOS DA COSTA JÚNIOR / CNPJ: 18.369.916/0001-89 E PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 17.651.770/0001-05 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES**, começando de **26/02/2023 À 26/02/2024**, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.

Areial, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:BF1DC58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2023
A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Software de Gestão Escolar para escolas públicas municipais de Areial– PB, conforme especificações do termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua São Jose, 472 - Centro - Areial - PB ou pelo site www.areial.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2020@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020.

Areial - PB, 27 de Fevereiro de 2023

RAFAELA BENJAMIN ALVES
Servidor Responsável

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:03B888B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) a Senhora **FLÁVIA FREITAS DA SILVA MELLO**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade Nº 3.265.954 SSDS/PB e do CPF 073.718.944-48, residente e domiciliada na Rua Afrânio Peixoto, Nº 97 Bairro Assis Chateaubriand – Guarabira – PB, para o **Cargo EFETIVO de PROFESSORA A – INFANTIL E FUNDAMENTAL I** , tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 23 de Fevereiro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:6B1B7DEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2023

PORTARIA Nº. 042/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** junto a

Divisão de Iluminação Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:67D8756B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2023

PORTARIA Nº. 043/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLAUDENICE CRUZ DA SILVA DINIZ,** para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:92DDD6D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense a Senhora Luzitana Maria Alves Maciel (Loura) e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense à Senhora **Luzitana Maria Alves Maciel (Loura)**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Boa Vista.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:37FD1FC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742/2023

Boa Vista – PB, 27 de fevereiro de 2023

ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 717 DE 02 DE MAIO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Artigos 34, 57, 58, 59 e 60 da Lei Municipal nº 717/2022 passam a ter a seguinte redação:
Art. 34 - São cargos de provimento em **Comissão** do Quadro dos Profissionais da Educação Pública Municipal:
I – ...
II – Diretor Educacional;
III – Diretor Educacional Adjunto
IV - ...
V – ...
Art. 57 - A designação do Profissional do Magistério para os cargos de Diretor Educacional e Diretor Educacional Adjunto de estabelecimento de Ensino Fundamental e de Unidade de Educação Infantil se dará obedecidos os termos da Lei nº 722/2022.
Art. 58 - Deverá ser designado Diretor Educacional Adjunto para as unidades escolares que:
I - Sejam nucleadas e funcionem no turno da noite;
II - Que não sejam nucleadas, mas que funcione nos turnos manhã e tarde e que tenham mais de 100 (cem) alunos;
III - Que não sejam nucleadas, não possuam tempo integral, mas que possuam pelo menos duas turmas funcionando à noite ou as que tenham mais de 600 (seiscentos) alunos;
IV - Possuam mais de 200 (duzentos) alunos;
Parágrafo Único – Será considerada Núcleo a junção de unidades escolares de regioes próximas e que não atinjam a quantidade mínima de 50 alunos por unidade.
Art. 59 - Somente às escolas que possuam acima de 600 (seiscentos) alunos, e tenham expedientes nos três turnos ou atendam o Fundamental I e II, serão designados 2 (dois) Diretores Educacionais Adjuntos.
Art. 60 - Farão jus a uma gratificação de acesso difícil GAD, aqueles profissionais da educação que desempenham funções de docência e administração em escolas da zona rural e vice-versa, correspondente a até 15% (quinze por cento) do vencimento básico do docente e de 10% (dez por cento) do vencimento básico do diretor educacional e será somente concedida durante o período letivo, por solicitação do interessado.
...
§ 3º - A ajuda de transporte para deslocamento dentro da extensão territorial do município será concedida aos profissionais de educaçação do magistério e como diretor educacional, desde que o município não disponibilize transporte para os mesmos.
Art. 2º - Ficam modificadas as nomenclaturas, simbologias e valores dos Cargos em Comissão de **Administrador Escolar, Administrador Escolar Adjunto e Administrador de Creche - Símbolos AE-1, AE-2, AE-3, AF-1, AD-1 e AC-1, respectivamente,**

da Secretaria de Educação, criados pela Lei nº 717/2022, conforme tabela abaixo:

GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR EDUCACIONAL				
SÍMBOLO	FUNÇÃO	PORTE	CAPACIDADE	VALOR
DE-1	Diretor Educacional	I	DE 20 A 50 ALUNOS	R$ 800,00
DE-2	Diretor Educacional	II	DE 51 A 100 ALUNOS	R$ 1.000,00
DE-3	Diretor Educacional	III	DE 101 A 300 ALUNOS	R$ 1.200,00
DD-3	Diretor Educacional Adjunto	III	DE 101 A 300 ALUNOS	R$ 1.000,00
DF-1	Diretor Educacional	IV	ACIMA DE 300 ALUNOS	R$ 1.800,00
DD-1	Diretor Educacional Adjunto	IV	ACIMA DE 300 ALUNOS	R$ 1.400,00
DC-1	Diretor Educacional de Creche			R$ 1.400,00
DD-3	Diretor Educacional Adjunto de Creche			R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 27 de fevereiro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EF492591

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 743/2023

Boa Vista - PB, 27 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DISPOSIÇOES GERAIS
Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Boa Vista com o objetivo de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais a esse público.
Art. 2°- O atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Boa Vista, será realizado através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a convenção da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo Decreto Legislativo n° 186/2008 e promulgada pelo Decreto n° 6.949/2009.
Art. 3° - Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem comprometimento de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas, se enquadrando nas seguintes categorias:
I - DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz,2.000Hz e 3.000Hz;
III - DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; ou, ainda, é considerada pessoa com deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações que produzam dificuldades temporárias ou permanentes para o desempenho de funções;
IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
V- DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências;
VII - TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO: comprometimento grave e global em diversas áreas do desenvolvimento: habilidades de interação social recíproca, habilidades de comunicação ou presença de estereotipias de comportamento, interesses e atividades. Os prejuízos qualitativos que definem estas condições representam um desvio acentuado em relação ao nível de desenvolvimento ou idade mental do indivíduo. São considerados Transtornos Globais do Desenvolvimento: Transtorno Autista; Transtorno de Rett; Transtorno Desintegrativo da Infância; Transtorno de Asperger; Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação.
Parágrafo Único. Serão reconhecidas como pessoa com deficiência aquelas que possuírem laudo médico referindo que de forma permanente ou transitória, possui uma ou mais das deficiências descritas nos incisos deste Art. 3°, ou ainda aquelas que temporariamente não possuem laudo médico, mas apresentem deficiências que são públicas, ou seja, são notáveis por qualquer pessoa, e que a família o alegue ter deficiência. .
Art.4° - A proteção dos direitos e o atendimento à pessoa com deficiência, no Município, abrangerão os seguintes aspectos:
I - conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades das pessoas com deficiência;
II - redução do índice de deficiência através de medidas preventivas;
III - promoção de políticas sociais básicas de saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, profissionalização, habilitação e reabilitação;
IV - promoção de políticas e programas de assistência social;
V - execução de serviços especiais, nos termos da lei.
Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão permanente, sendo político, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter propositivo, deliberativo, mobilizador, normativo, consultivo e fiscalizador relativo à sua área de atuação, incumbido de atuar na defesa intransigente do direito da pessoa com deficiência.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 6° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
I - propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município de Boa Vista referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
II - zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VI - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII - deliberar sobre o plano de ação municipal anual.
VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;

X - estabelecer normas e critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
XI - Eleger seu corpo diretivo; e
XII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
Parágrafo Único. Cabe ao órgão gestor das políticas públicas referentes às pessoas com deficiência, encaminhar a proposta de planejamento e orçamento elaborada e aprovada pelo Conselho.
Art. 7° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.
Parágrafo único. Compete às Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV - aprovar seu regimento interno;
V - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art.8° - Compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os seguintes representantes, titulares e suplentes:
I - dos órgãos governamentais:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos;
g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças
II - dos representantes da Sociedade Civil:
a) 4 (cinco) entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação nas diversas áreas de atendimento às pessoas com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento, sendo eleitas através de fórum próprio;
b) 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência, devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Deficientes, e eleitos através de fórum próprio;
c) 1 (um) representante dos profissionais ligados a reabilitação que atuam no Município e eleitos através de fórum próprio.
§1° - Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos públicos municipais, serão da livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo.
§2° - Os Conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em fórum próprio e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§3° - Os fóruns para a escolha dos representantes não governamentais serão regulamentados no Regimento Interno.
Art. 9° - A duração do mandato dos representantes da sociedade civil (instituições e pessoas físicas), órgãos técnicos e/ou científicos e dos órgãos de governo, será de quatro anos.
Art. 10 - A substituição de conselheiros titulares e suplentes poderá ocorrer, a qualquer tempo, a pedido daqueles que os tenham indicado ou por solicitação do Conselho.
Parágrafo único. Em se tratando das pessoas físicas, a substituição somente será permitida, por justificada decisão da respectiva área de atuação pela qual foram eleitos ou por solicitação do Conselho.
Art. 11 - A substituição de conselheiros titulares e suplentes, governamental ou não governamental, poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido daqueles que os tenham indicado ou por solicitação do Conselho.
Art. 12 - A substituição das instituições não governamentais e de pessoas físicas poderá ocorrer quando elas não se fizerem representar, conforme regulamentação do regimento interno deste Conselho.
Art. 13 - São considerados conselheiros do CMDPD todos os representantes titulares e suplentes, indicados pelas instituições, pessoas físicas e órgãos técnicos e/ou científicos, eleitos e pelos órgãos de governo, indicados.
Art. 14 - O colegiado do Conselho será constituído por todos os seus conselheiros, titulares e suplentes.
Art. 15 - Todos os conselheiros, titulares e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito da Cidade de Boa Vista.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 16 - O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art.17 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir do ano seguinte ao de sua criação, terá dotação orçamentária própria o que lhe assegura funcionamento e autonomia para o seu bom andamento.
Parágrafo único. Os recursos a que se referem este artigo serão provenientes de verbas previstas no Orçamento Anual do Município de Boa Vista.
Art. 18 - O funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será regulamentado em Regimento Interno, a ser homologado pelo Prefeito Municipal, através decreto municipal.
Parágrafo único. Todas as decisões finais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇOES FINAIS
Art. 19 - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.
Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 27 de fevereiro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F9B2FEA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, que objetiva AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 36.886.818/0001-09 – VALOR R$ 39.300,00; JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO – CNPJ 14.962.133/0001-53 – VALOR R$ 246.300,00. O valor global da presente licitação é R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B14FF4F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,
R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, que objetiva a APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTO – CNPJ 02.911.193/0001-68 - Valor: R$ 2.830,80; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 34.698.454/0001-08 - Valor: R$ 27.712,86; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ 07.897.039/0001-00 - Valor: R$ 2.990,79; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ71.505.564/0001-24 - Valor: R$ 5.665,80; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 08.160.290/0001-42 -Valor: R$ 7.134,29; IN–DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.788.510/0001-14; Valor: R$ 28.200,92; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ 09.478.023/0001-80 - Valor: R$ 17.162,58; PHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75 - Valor: R$ 1.742,38. O valor global da presente licitação é R$ 93.440,42 (noventa e três mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AFD6C1B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 009/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ROMUALDO GOMES BRITO - ME – CNPJ 00.904.339/000112. O valor global da presente licitação é R$ 307.665,00 (trezentos e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:01431A76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, que objetiva a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHONETES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: GLAUBER VICTOR ALMEIDA – CNPJ 32.294.574/0001-06 – VALOR R$ 60.000,00; LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS – CNPJ 32.378.699/0001-14 – VALOR R$ 26.840,00. O valor global da presente licitação é R$ 86.840,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:26750C6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: MULTMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ 42.092.696/0001-73 - Valor: R$ 231.798,20; PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 17.572.003/0001-00 - Valor: R$ 432.910,00. O valor global da presente licitação é R$ 664.708,20 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e oito reais e vinte centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:30ABE237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N0 884 /2022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOAVISTA-PB no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, através de Resolução,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Boa Vista-PB, com o tema "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90.
Art. 3º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 30 de março de 2023, a partir das 08h00min, na Câmara Municipal.
Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista-PB.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boa Vista-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:396FD33F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento fracionado de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME - R$ 6.650,20; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 140.747,20; FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R$ 12.046,00; JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R$ 10.288,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRO - R$ 490,00; REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS - R$ 1.890,70.

Bom Sucesso - PB, 13 de Fevereiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F53FB6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas Regionais para o fornecimento parcelado de KITS DE ENXOVAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS 08 244 0016 2115 0000 PSB–PROT.SOCIAL BÁSICA–PAIF/CRAS – ESTADUAL 271 020700 3.3.90.08.99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSITENCIAIS. VIGÊNCIA: até 23/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00041/2023 - 24.02.23 - JOAO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA 12029760420 - R$ 31.700,50

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:72C9A462

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021**.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS – ME, CNPJ: 34.026.911/0001-00

Valor Global: **R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9C1CE8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021 .

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS – ME, CNPJ: 34.026.911/0001-00

Valor Global: **R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:867FA4F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SETORIAL, em favor da empresa qual seja: **HEVELLEY OLIVEIRA ALMEIDA,** CPF: **700.519.224-95 e RG: 3.955.212 SSDS/PB**, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista Leite, 35, Centro, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, pelo valor global de **R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0421437F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SETORIAL, em favor da empresa qual seja: **HEVELLEY OLIVEIRA ALMEIDA,** CPF: **700.519.224-95 e RG: 3.955.212 SSDS/PB**, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista Leite, 35, Centro, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, pelo valor global de **R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6CFC6C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 46/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A JOSELITO PAULINO DE FREITAS**,** QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JUVINO MARIANO, S/N, DISTRITO VIANA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PETI NO DISTRITO VIANA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **JOSELITO PAULINO DE FREITAS, CPF: 035.849.008-16 e RG: 563.380 SSDS/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 46/2022, instruído na Dispensa nº 14/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**. O valor contratual foi reajustado em R$ 100,00 mensais

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSELITO PAULINO DE FREITAS
CPF: 035.849.008-16
Contratado

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9638326D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 17 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, para realização da fase de lances verbais e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 03/2023, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o

desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, será realizada no dia 01/03/2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B810A320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**.** Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs do período compreendido entre 28 de fevereiro de 2023 até 21 de março de 2023, na sala de reuniões da CPL, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F1A5ED74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 14/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7FC472DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de material de apoio pedagógico, de natureza complementar nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinado aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, acompanhado de assessoria pedagógica, formação continuada de professores e equipe gestores e de recursos digitais de apoio, através de plataforma digital para acompanhamento e monitoramento dos processos de ensino e de aprendizagem. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8A14E2F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 cujo OBJETO É: Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretarias da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, conforme previsto no Termo de Referência. Oedital está disponível nos sites: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma presencial será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:01816684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2023 - CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ETAPA MUNICIPAL DAS 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE.

DECRETO Nº 004/2023.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ETAPA MUNICIPAL DAS 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE.

O PREFEITO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Saúde de Bonito de Santa Fé- PB, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional da Saúde, com o Tema: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia**".

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90 e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo representante(a) da Secretaria Municipal da Saúde delegado pela gestora.
Art. 3º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de fevereiro de 2023, fica deliberada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé-PB, para o dia 15 de março das 2023 às 08 horas da manhã, no auditório do centro administrativo, localizado na cidade de Bonito de Santa Fé- PB.

Art. 4º. O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e as normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FA325F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023 - LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS

PORTARIA Nº 029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que a Sra. LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS, foi admitida neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de provimento efetivo de **professor(a) da Educação Infantil de 1º ao 5º ano (Classe A2C)** no Ensino Fundamental, e, visando o bom andamento da administração pública.
RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Sra. **LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS**, matrícula nº 10079, da E.M.E.I.F Maria Almeida de Sousa, localizada no Mutirão para desenvolver suas atividades habituais na E.M.E.I.F. professor Mozart Rodrigues, localizada no centro desta cidade, conforme preceitua o art. 36, da Lei Municipal de nº 624/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, retroagem seus efeitos ao dia 02/02/2022.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:AA535A02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Novo Endereço, Sediada No Prédio do Mercado Público, 1º Anda, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 27 de fevereiro de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:369170CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Novo Endereço, Sediada No Prédio do Mercado Público, 1º Anda, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME PROPOSTA: 18000.776000/1210–02, EMENDA PARLAMENTAR 71160004. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 27 de fevereiro de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:645F0543

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Valor Global: R$ 92.639,25.

2 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01.

Valor Global: R$ 240.045,00.

3 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46.

Valor Global: R$ 1.935,00.

4 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Valor Global: R$ 84.860,40.

5 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Valor Global: R$ 32.798,25.

6 - GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64.

Valor Global: R$ 44.520,00.

7 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84.

Valor Global: R$ 104.021,25.

8 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32.

Valor Global: R$ 14.193,00.

9 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Valor Global: R$ 261.840,00.

10 - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Valor Global: R$ 172.435,50.

11 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23.

Valor Global: R$ 1.762,50.

Cacimba de Areia – PB, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EFD66B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 92.639,25 (Noventa e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:82385756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 240.045,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quarenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DFF52C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 1.935,00 (Um Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B103C3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.156.923/0001-20**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 84.860,40 (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:22DE3F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 32.798,25 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7D171F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:249AA2E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 104.021,25 (Cento e Quatro Mil Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F9CA35C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.294.636/0001-32**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 14.193,00 (Quatorze Mil Cento e Noventa e Três Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B2EAD7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 261.840,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:242E5C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 172.435,50 (Cento e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8803E3EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:41.347.974/0001-23**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 1.762,50 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C9423DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ: 02.911.193/0001-68.

Valor Global: R$ 211,50.

2 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.698.454/0001-08.

Valor Global: R$ 7.726,00.

3 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

Valor Global: R$ 34.425,45.

4 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24.

Valor Global: R$ 10.968,65.

5 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Valor Global: R$ 7.819,95.

6 - IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 07.788.510/0001-14.

Valor Global: R$ 13.537,94.

7 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Valor Global: R$ 13.143,90.

8 - RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08.

Valor Global: R$ 97.566,20.

Cacimba de Areia – PB, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D2F702F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ nº 02.911.193/0001-68**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 211,50 (Duzentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5EE1BC52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.698.454/0001-08**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 7.726,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E5BBF8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 34.425,45 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:83D45DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 10.968,65 (Dez Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0762FC9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 7.819,95 (Sete Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FED8B3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 07.788.510/0001-14**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 13.537,94 (Treze Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E0E375F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 13.143,90 (Treze Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2FB3D4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ:10.719.048/0001-08**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 97.566,20 (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A9D5017D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ: 43.519.181/0001-70.

Valor Global: R$ 1.622,60.

2 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59.

Valor Global: R$ 4.297,00.

3 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Valor Global: R$ 1.747,25.

4 - JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

Valor Global: R$ 599,00.

5 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05.

Valor Global: R$ 540,00.

6 - LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ: 37.844.417/0001-40.

Valor Global: R$ 17.416,00.

7 - MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.114.237/0001-85.

Valor Global: R$ 14.609,00.

8 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Valor Global: R$ 49.048,36.

9 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56.

Valor Global: R$ 2.905,38.

10 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Valor Global: R$ 13.388,25.

11 - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Valor Global: R$ 5.124,00.

12 - RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08.

Valor Global: R$ 77.200,65.

Cacimba de Areia – PB, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C1A1B11F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ: 43.519.181/0001-70**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 1.622,60 (Um Mi Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:63D65D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 4.297,00 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D5245950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.156.923/0001-20**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 1.747,25 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EBFE095C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 599,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:78AF8AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FDEB279C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ: 37.844.417/0001-40**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 17.416,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:59AE933A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.114.237/0001-85**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 14.609,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:005C8FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 49.048,36 (Quarenta e Nove Mil Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:04FFA45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 2.905,38 (Dois Mil Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DD7FC5A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 13.388,25 (Treze Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5076FC34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 5.124,00 (Cinco Mil Cento e Vinte e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C688C5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 77.200,65 (Setenta e Sete Mil Duzentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:107B7B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacimba de Areia – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 27 de fevereiro de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:57AB34E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Cacimba de Areia - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 27 de fevereiro de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:437E8F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 27 de fevereiro de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5B3A1B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTROS GEORREFERENCIADOS E SUAS RESPLECTIVAS REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS, COM CERTIFICAÇÕES JUNTO AO INCRA E AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE IMÓVEIS RURAIS DAS COMUNIDADES: LIBERDADE, CARNAUBINHA E CAIMBRA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 01/2022 – SEDAP/CACIMBA DE AREIA. Data e Local, às 10:00 horas do dia 15/03/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 27 de fevereiro de 2023.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:558A3E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.422.751/0001-31.

Valor Global: R$ 3.664,00.

2 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R$ 784,00.

3 - MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.477.008/0001-18.

Valor Global: R$ 544.510,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 24 de fevereiro de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:17BA6EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.422.751/0001-31.

Valor Global: R$ 3.664,00.

2 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R$ 784,00.

3 - MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.477.008/0001-18.

Valor Global: R$ 544.510,00.

Cacimba de Areia – PB, 24 de fevereiro de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A806A91A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, para o dia 01 de Março de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 01 de Março de 2023 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB.Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 24 de Fevereiro de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:18AA61A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 1008/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, QUE TEM POR

OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO (CAMIONETA ABERTA) 2020/2021 OU SUPERIOR; DESTINADOS AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.916.946/0001-06**, com sede no Sítio Caiçara, S/N, Zona Rural, Areia de Baraúnas – PB, CEP: 58.732-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 1008/2022, instruído na Pregão Presencial nº 017/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de janeiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 05 de janeiro de 2023 à 05 de janeiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

DK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 23.916.946/0001-06
Contratado

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:331AFB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 03.002/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E VILSON LACERDA BRASILEIRO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA ADVOCACIA, COM ESPECIALIDADE EM MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO MUNICÍPIO, PARA AÇÕES EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **VILSON LACERDA BRASILEIRO**, advogado, OAB/PB N.º 4201, portador do CPF 131.559.704-72, com escritório na Rua Vidal de Negreiros, n.º 261, Bairro Centro, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03.002/2022, instruído na Inexigibilidade nº 02/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 01 de fevereiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**. O valor mensal do contrato foi reajustado em 11,1%, passando de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais),** para **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** sendo o percentual inferior ao acumulado de 17,22% dos 24 meses de prestação dos serviços do profissional**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

VILSON LACERDA BRASILEIRO
CPF 131.559.704-72
Contratado

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:EFFFC197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 04.003/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR NO CONTENCIOSO CIVIL E ADMINISTRATIVO, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES TRAMITANDO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO OU EQUIVALENTE, BEM COMO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES, ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 40.127.443/0001-62, com sede na Rua Terto da Cunha, S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **PAULO CESAR LEITE,** portador do CPF: 978.242.374-43 e RG: 3435502 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04.003/2022, instruído na Inexigibilidade nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 01 de fevereiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.127.443/0001-62
Contratado

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E1A490D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 87, JAGUARIBE, PARA SERVIR A CASA DE APOIO AOS PACIENTES CARENTES E RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS EM JOÃO PESSOA, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **WELLINGTON ANDRADE ROLIM**, CPF: 086.953.724-56.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de CACIMBAS- PB.

VALOR MENSAL: R$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

CACIMBAS - PB, 16 de fevereiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:170D57AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 06.612.686/0001-34 e **WELLINGTON ANDRADE ROLIM**, CPF: 086.953.724-56**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 87, JAGUARIBE, PARA SERVIR A CASA DE APOIO AOS PACIENTES CARENTES E RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS EM JOÃO PESSOA.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

VALOR MENSAL R$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/02/2023 À 17/02/2024

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 17 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:9676D5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 06.612.686/0001-34 e **WELLINGTON ANDRADE ROLIM**, CPF: 086.953.724-56**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 87, JAGUARIBE, PARA SERVIR A CASA DE APOIO AOS PACIENTES CARENTES E RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS EM JOÃO PESSOA.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

VALOR MENSAL R$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/02/2023 À 17/02/2024

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 17 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:81D052CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO, em favor de **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA,** CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C26E8545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO, em favor de **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA,** CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:6174A052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA,** CPF: 312.909.734-15**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 16/02/2023 À 16/08/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 16 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:EF824557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB, através da CPL, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público para o Credenciamento n. 01/2023, que tem por Objeto: Credenciamento de para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 01/03/2023 das 08h às 12h até o dia 10/03/2023. Oedital está disponível no site: www.cacimbas.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas-PB, 27 de fevereiro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5B10F5D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB, através da CPL, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público para o Credenciamento n. 02/2023, que tem por Objeto: Credenciamento de para contratação de empresa especializada em saúde para prestação de serviços de plantões no Posto de Saúde Maria Nazaré da Cunha, conforme Tabela de Plantões e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 01/03/2023 das 08h às 12h até o dia 10/03/2023. Oedital está disponível no site: www.cacimbas.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas-PB, 27 de fevereiro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B401DF8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2023
CONTRATO Nº 01.081/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA – portador do CPF sob o nº 029.524.474-70
OBJETO:é o Chamamento de interessados para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de CATINGUEIRA/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais),
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2023.
PRAZO: 31/12/2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:A9829F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2023
CONTRATO Nº 01.080/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: MANOEL ALVES FILHO, portador do CPF sob o nº 624.771.024-00.
OBJETO: é o Chamamento de interessados para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de CATINGUEIRA/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 34.142,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2023.
PRAZO: 31/12/2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:18025F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2023
CONTRATO Nº 01.082/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: ANA LUCIA MENDES DE LIRA GOMES**,** portadora do CPF sob número nº 050.951.934-26
OBJETO: é o Chamamento de interessados para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de CATINGUEIRA/PB..
VALOR GLOBAL: R$ 4.041,00(quatro mil e quarenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2023.
PRAZO: 31/12/2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira- PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:EE318491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2023
CONTRATO Nº 01.083/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS, CNPJ sob o nº 04.162.050/0001-26.
OBJETO: é o Chamamento de interessados para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de CATINGUEIRA/PB..
VALOR GLOBAL: 49.502,00, (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2023.
PRAZO: 31/12/2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:51766D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 00030/2023
Dispensa de licitação nº 0009/2023
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para os alunos da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino de Catingueira-PB, durante 30 dias do ano letivo de 2023, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, (PNAE) conforme condições e especificações constantes no termo de referencia e Cardápio até que se conclua a licitação, definitiva, para o fornecimento do mesmo objeto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB
CONTRATADAS: 01- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA – CNPJ Nº 09.323.745/0001-66, Vencendo nos itens, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 82, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 102, 104, 109, 111, 112, 113, 118 e 119.com o valor total de R$ 22.293,21 (vinte e dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), preço compatível com o de mercado.
2 - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – CNPJ Nº08. 966.859/0001-25, Vencendo nos itens 01, 02, 03, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 74, 75, 77, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 108, 110, 114,115, 116 e 117. Com o valor total de R$ 40.768,34(quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Preço compatível com o de mercado.
VALOR GLOBAL de **R$ 63.061,35 (sessenta e três mil e sessenta e um real e trinta e cinco centavos).**

A vigência do presente processo será de até 180 (Cento e oitenta) dias, com base no art. 24 e inciso IV, a contar da data da assinatura. A referida vigência poderá encerrar-se mediante a conclusão de uma licitação para o mesmo objeto, em amplitude de itens, com a finalidade de fornecimento para o exercício de 2023. . Nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 08 de fevereiro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:B6B3BAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA N.º 009/2023
CONTRATO N°. 03.053/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66, sediado a Rua Peregrino de Carvalho n° 173; Centro na cidade de Patos-PB.
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para os alunos da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino de Catingueira-PB, durante 30 dias do ano letivo de 2023, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, (PNAE) conforme condições e especificações constantes no termo de referencia e Cardápio até que se conclua a licitação, definitiva, para o fornecimento do mesmo objeto.
VALOR GLOBAL*:* R$ 22.293,21 (vinte e dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGENCIA: 180 dias.
FundamentAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 atualizada e Dispensa N.º 009/2023.

Catingueira-PB, 09 de fevereiro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:4836E5A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA N.º 009/2023
CONTRATO N°. 03.054/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, - CNPJ: Nº. 08.966.895/0001-25 com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, n°. 338, Centro, em Patos-PB.
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para os alunos da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino de Catingueira-PB, durante 30 dias do ano letivo de 2023, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, (PNAE) conforme condições e especificações constantes no termo de referencia e Cardápio até que se conclua a licitação, definitiva, para o fornecimento do mesmo objeto.
VALOR GLOBAL*:* R$ 40.768,34(quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
VIGENCIA: 180 dias.
FundamentAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 atualizada e Dispensa N.º 009/2023.

Catingueira-PB, 09 de fevereiro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:3F851512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023
Processo Administrativo nº 0059/2023

O município de Catingueira/PB, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para o objeto: **Contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias urbanas do município de Catingueira-PB, através do convenio 1079871-68 – SICONV 919150 ministério do Desenvolvimento**. DATA REUNIÃO: **16 de Março de *2023, 08:30 horas,* (horário de Brasília)**. O Edital estará

disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita, e http://catingueira.pb.gov.br. **Informações** poderão obter por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 27 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:566F193E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023
Processo Administrativo nº 0060/2023

O município de Catingueira/PB, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para o objeto: **Contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias urbanas do município de Catingueira-PB, através do convenio 1081395-02 – SICONV 923763 ministério do Desenvolvimento**. DATA REUNIÃO: **16 de Março de *2023, 14:00 horas,* (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita, e http://catingueira.pb.gov.br. **Informações** poderão obter por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 27 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:054296AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **aquisição de materiais de construção para manutenção de vias públicas e imóveis do município de Catingueira-PB,** conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 01/03/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 08/03/2023, até às 08h29min. Data Final para envio das Propostas: 08/03/2023, até às 08h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 13/03/2023, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:1FEAF742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, mediante informações a seguinte. OBJETO: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Catingueira- PB**. Data de Início de cadastro de Propostas: 01/03/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 09/03/2023, até às 08h29min. Data Final para envio das Propostas: 09/03/2023, até às 08h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 14/03/2023, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:0F8C8DC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100003/2023

Pregão Eletrônico Nº 003/2023. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Sodic-Sociedade Para o Desenvolvimento Integrado nas Cidades Ltda-ME, CNPJ: 29.483.800/0001-92. **Valor total contrato:** R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), referente ao item: 1. **Objeto:** Prestar serviços de mão-de-obra especializada, na realização de um curso, destinado a formação de 150 (cento e cinquenta) professores do ensino infantil, ensino fundamental I (1º a 5º ano), ensino fundamental II (6º a 9º ano), e do EJA, com duração mínima de 20 (vinte) horas, tendo como público alvo os educadores que compõem a rede municipal de ensino do município de Coremas-PB, conforme termo de referência. **Fonte de recurso 1:** Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte de recurso 2:** Recursos não Vinculados do FUDEF30%; **Fonte de recurso 3:** Recursos não Vinculados do MDE; **Fonte de recurso 4:** Recursos de transferência do Governo Federal. **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado logo após a realização do curso e para tanto o licitante vencedor deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pela Secretária de Educação, atestando a conclusão dos serviços. **Dotação:** QDD/2023. **Prazo entrega:** Será nos dias 08, 09 e 10 do mês de março de 2023. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Partes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Manoel Graciliano de França (Pela contratada).

Coremas-PB, 23 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:47D4EF3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02 /2023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 02 /2023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca a Etapa Municipal da 17ª da Conferência Nacional de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e, levando em consideração adicionalmente o disposto na legislação federal que dispõe sobre o tema.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que se realizará no próximo dia 24 de março de 2023, a partir das 9:30h, no Centro Municipal de Capacitação, em caráter presencial.
Art. 2º A etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde terá como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, proceder com os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, ouvindo o conselho Municipal de Saúde, incluindo-se a constituição e designação da Comissão Especial Organizadora.
Art. 4º A etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.
Art. 5º O regulamento desta etapa municipal será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado em plenária inicial.
Art. 6º As despesas com a organização e realização da mencionada conferência serão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Cubati/PB, 21 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:D384CC58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** cujo **OBJETO** Da presente licitação consiste na aquisição de moveis e eletros para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **14/03/2023.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 27 de fevereiro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:1645E54C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
PROCESSO 2022.108.2-007.12/12

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 13.408.085/0001-93, com proposta com valor global de R$ 1.493.737,22.

Esperança - PB, 27 de fevereiro de 2023.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:95191101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
PROCESSO 2022.108.2-011.13/13

TOMADA DE PREÇO 00013/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO.
A Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB, torna público o resultado de julgamento dos recursos administrativos impetrados pelas empresas: ANTONIO GOMES EIRELI – EPP - CNPJ 27.743.003/0001-71; e, VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 25.452.166/0001-70, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA, ATRAVÉS DOS PLANOS DE AÇÃO DE NÚMEROS 09032022 – 021588 E 09032022 – 017870, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Da análise do recurso a vista das normas estabelecidas no ato convocatório o setor Jurídico, DECIDIU pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas acima mencionadas, por este motivo, foi mantida a decisão da Comissão Especial de Licitação, no sentido da INABILITAÇÃO das empresas citadas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da CEL do Município de Esperança/PB. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 – Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança/PB, 24 de fevereiro de 2023.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:B71490FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
PROCESSO 2022.108.2-011.13/13

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA, ATRAVÉS DOS PLANOS DE AÇÃO DE NÚMEROS 09032022 – 021588 E 09032022 – 017870, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Torna público que a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/03/2023, às 11h na sala da Comissão Especial de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 27 de fevereiro de 2023.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:EDF945E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação do **CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2023**, com o seu objeto Aquisição de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy–PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.. Conforme especificação do edital. Sendo classificada a PESSOA FISICA A SENHORA; EVA TOMAZ PEREIRA, CPF nº 054.620.114-82 - Valor: R$ 39.997,73

Igaracy - PB, 27 de fevereiro de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:8AB23614

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB AVISO DE LICITAÇÕES PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDAGENS) NO BRASIL, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 24/02/2023, ÀS 14H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 10/03/2023, ÀS 13H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 10/03/2023 ÀS 14H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 10/03/2023 ÀS 14H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

ONDE LÊ: **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 10/03/2023 ÀS 10H00MIM
LÊ-SE: **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 10/03/2023 ÀS 14H00MIM

ITAPORANGA/PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:35049FF5

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE 16 DISCOS PARA ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08, com o valor total de R$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Itaporanga - PB, 09 de Fevereiro de 2023

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:398C34F2

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB.
Contratada: NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08
Valor: R$ 251.600,00 (duzentos e cinquenta e um reais mil e seiscentos reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE 16 DISCOS PARA ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00002/2023.
Dotação: Recursos Próprios do Município de Itaporanga: colocar.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a Sra. Ingrid Márjore Nobrega de Sousa, CPF nº 117.595.354-78 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 10 de Fevereiro de 2023

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B57E2E3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO N.º 001/2023

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO N.º 001/2023

A CPL através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga, classificados e credenciados os proponentes:

PROPONENTE	CPF/CNPJ
ANA CLAUDIA PESSOA	042.915.894-76
ANIBAL ENEAS DA SILVA	031.932.264-59
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	042.231,294-06
ANTONIO JUSTINO DO NASCIMENTO	484.168.944-34
ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA	675.229.044-04
ANTONIO PÁDUA DA SILVA	021.564.434-40
ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	789.669.304-68
CERISE SILVA ALVES	714.500.414-34
CLAUDIA BARBOSA DE CARVALHO	043.914.557-06
EDILSON PEREIRA DA SILVA	051.048.434-40
EDMILSON MARTINS COUTINHO	826.897.174-68
FLAVIA SANTOS DA SILVA	086.421.884-21
GENITA FERREIRA DO NASCIMENTO	052.067.684-05
JOÃO BATISTA PEREIRA	714.914.064-53
JOSÉ ANTONIO PESSOA DO MONTE	027.218.444-66
JOSÉ DE JESUS PESSOA	472.592.724-49
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	162.577.041-72
JOSELMA DE OLIVEIRA SANTOS	047.592.004-01
JOSENILDO FERREIRA PEREIRA	034.263.404-61
LEANDRO DA SILVA FIGUEIREDO	120.620.634-90
LUCÉLIA NUNES PESSOA	066.995.524-81
LUÍS MARQUES DE MELO	741.185.607-04
MARCIO GOMES DA SILVA	048.877.964-20
MARIA ROSA EVARISTO DE SOUZA	022.854.054-21
MARIA SALETE FEITOSA	034.666.734-88
NATANAEL SANTOS DE OLIVEIRA	025.637.164-46
PAULO SERGIO FIGUEIREDO	854.902.237-49
REJANE PEDRO DE ARAUJO	046.233.314-07
SEVERINA MARIA DA COSTA	013.055.134-97

Ficam descredenciados por não atenderem as exigências mínimas do Edital os participantes:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	ITEM NO EDITAL
Antônio Carlos Bondade de Lima	095.451.244-82	5.1 - III
Fábio Bondade de Lima	712.320.784-09	5.1 - III
Luciano Lucas da Silva	806.363.144-72	5.1 – I, III e IV
Vilma Maria Deziderio do Nascimento	969.976.484-87	5.1 – I, III e IV

Como os projetos de venda dos proponentes credenciados já atendem os quantitativos necessários de acordo com o termo de referência do edital o município de atenderá os critérios de seleção conforme a Resolução do FNDE n° 06, DE 08 DE 2020 em seu Art. 35, § 3º inciso I e § 4º, inciso IV que trata dos critérios de prioridade da seleção das propostas. Maiores informações em todos os dias úteis, sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Jacaraú, situada na Rua Augusto Luna, nº 45, Centro, Jacaraú-PB, CEP.: 58.278-000.

Jacaraú, 24 de fevereiro de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:9CEB51A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando:www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes ou https://www.gov.br/pncp/pt-br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 27 de Fevereiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:51F95CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, **às 09:15 horas do dia 10 de Março de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 27 de fevereiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:2D8AB593

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro

- Joca Claudino - PB, às 07:00 horas do dia 10 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Constitui objeto da respectiva pesquisa de preço: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DCF67F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de Gestão Pública municipal para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Joca Claudino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:6C06908E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 011/2022 - PROCESSO: 035/2022 - CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**.
CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: **SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRONICO N° 011/2022.**

Processo: **035/2022.**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, e da proposta da CONTRATADA.
CONTRATO Nº 017/2023.

Contratada: DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI, com seu nome fantasia (**MEGA GIL**), inscrito no CNPJ **28.388.485/0001-51**

VALOR DO CONTRATO R$ 582.568,75 (Quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 06/07/2023, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0011 2126- DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB-VAAT 30%
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO

02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD/SUAS.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.100 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

13 392 0021 2042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

Saúde

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.129.0024.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0023 2107 – MANUT. DAS ATIV DE OUTRAS TRANS DO FNS
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B5084837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO : 035/2022 - CONTRATO 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**.
CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: **SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRONICO N° 011/2022.**

Processo: **035/2022.**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, e da proposta da CONTRATADA.
CONTRATO Nº 021/2023.

Contratada: DHIEGO MARINHO DA SILVA, com seu nome fantasia (**CONSTRULAR**), inscrito no CNPJ 29.189.159/0001-88

VALOR DO CONTRATO R$ 526.624,94 (Quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 06/07/2023, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0011 2126- DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB-VAAT 30%
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO

02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD/SUAS.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.100 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

13 392 0021 2042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

Saúde

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.129.0024.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0023 2107 – MANUT. DAS ATIV DE OUTRAS TRANS DO FNS
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga-PB, 27 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:FA95155C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2023 - CONTRATO Nº 004/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB**.
CNPJ: **11.164.805./0001-97**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE SAÚDE**
Modalidade: **DISPENSA Nº 003/2023.**
Processo Licitatório: **006/2023.**
Objeto: A prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, assim definidos pela Resolução n° 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA n° 222/2018, pela **CONTRATADA** no município de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 004/2023.
Contratada: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 20.474.613/0002-59**
VALOR DO CONTRATO: o valor de **R$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais**) pelas coletas mensais, perfazendo um valor total anual de **R$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 02.090 Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade: 10.302.0023.2105-Manut. Ativ. Prog. Teto Munic. Da Média Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar.
Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Juripiranga-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:17EB954D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO CONTRATO REMANESCENTE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R TEIXEREIRA DE FREITAS, 552 - CENTENARIO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 70.104.344/0001-26, **R$ 219.778,65 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

Massaranduba - PB, 23 de fevereiro de 2023.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:E62A62E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 27 de Fevereiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:43695B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2022 DE 04.04.2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2022 DE 04.04.2022

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00009/2022, que fica aditado por mais 12 (doze) meses , passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: JOÃO BATISTA ALVES FILHO.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9CA20988

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de educação do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 27 de Fevereiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C974E9BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2021 DE 19.07.2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2021 DE 19.07.2021

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em estradas vicinais na zona rural deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00054/2020, ficando prorrogado por mais 180 (cento e vinte) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 720 (setecentos e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27.02.2023

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2400F970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2022 DE 07.03.2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2022 DE 07.03.2022

OBJETO: Aditar a execução do Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para transmissão de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda do município de Mataraca/PB, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00013/2022, que fica aditado por mais 12 (doze) meses , passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C567DF8D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Praça 8 de Março em parceria com o Governo do Estado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 27 de Fevereiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:26903242

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE - ALANE THAISY DE LIMA GUEDES

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, § 1º da Lei Municipal Nº 474 de 30 de agosto de 2017 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **prorrogação 60 (sessenta) dias de licença à gestante**, requerido pela servidora pública municipal, **Alane Thaisy de Lima Guedes**, ocupante do cargo efetivo de **enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria n° 011/2015 e matrícula 3003. As quais exerce atualmente suas funções na ESF Severina de Araújo Souza.
Parágrafo único. A devida prorrogação deverá ser usufruída no período de **05.04.2023 a 06.06.2023.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquive-se o Processo Administrativo nº 023/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:5429AAD7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - QUINQUÊNIO - CRISTIANE DA COSTA BEZERRA

PORTARIA Nº 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a implementação do **adicional por tempo de serviço de 5%** (cinco inteiros por cento), a servidora pública municipal **Cristiane da Costa Bezerra**, ocupante do cargo efetivo de **agente de vigilância sanitária,** devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 269/2016 e matrícula 3132.

Art. 2º O adicional por tempo de serviço deve incidir exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que o servidor esteja investido em função ou cargo em comissão.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 031/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:AFCC55CA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - QUINQUÊNIO - MARCELO SERAFIM MARINHO

PORTARIA Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a implementação do **adicional por tempo de serviço de 5%** (cinco inteiros por cento), ao servidor público municipal **Marcelo Serafim Marinho**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural,** devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme portaria nº 271/2016 e matrícula 3130.

Art. 2º O adicional por tempo de serviço deve incidir exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que o servidor esteja investido em função ou cargo em comissão.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 032/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:EDCBF14C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.3.11/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e a empresa **CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.556.275/0001-07**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.3.11/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO–
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:117EC8B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.3.10/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e a empresa **BA LUZ IND. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , CNPJ: 40.690.097/0001-26**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.3.10/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO–
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:955063F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.18/2023** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 27/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** e a empresa **CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **29.000.107/0001-11**, sediado (a) na Rua Fortaleza, Qd.41, LT. APM07 – Residencial Goiânia Sul 1,Abadia de Goiás - GO, com o valor total de **R$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) - CT nº 20.2.01/2023/FME/CSL.**

Monteiro - PB, 27 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CCB7B904

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO
0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.2.10/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro e a empresa **BA LUZ IND. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , CNPJ: 40.690.097/0001-26**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.2.10/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO–
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F5800637

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO
0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.2.11/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro e a empresa **CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.556.275/0001-07**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.2.11/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO–
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9FAE2914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2023** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 14/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: **HELIOSMAN BIDO DA COSTA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **24.513.707/0001-60**, sediado (a) na Rua PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 40, CENTRO, MONTEIRO-PB, com o valor total de **R$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS) - CT nº 07.1.10/2023/FMS.**

Monteiro - PB, 14 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0E346BBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 1.9.001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, por sua Comissão Setorial de Licitação, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA),** podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de **01/03/2023 a 30/03/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas**. Valor estimado de R$ 643.392,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2023. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB. Nos sites www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. informações pelo telefone 3351-1544.

Monteiro – PB, 27 de Fevereiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9D1C8C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO
0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.1.10/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e a empresa **BA LUZ IND. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , CNPJ: 40.690.097/0001-26**Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.1.10/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C2A464EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO
0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.1.11/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e a empresa **CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.556.275/0001-07**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.1.11/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:471E0725

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.18/2023/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.18/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.18/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2023. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2023. **EMPRESA VENCEDORA: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA,** CNPJ - **29.000.107/0001-11**, com o valor total de **R$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 27 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BBF176DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.18/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.18/2023**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**:**
CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - CNPJ **29.000.107/0001-11**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de **R$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS),**

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 24 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9265379B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍÉDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BARIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, teve os seguintes vencedores:

Lote 01:
A empresa**FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96**, foi julgada vencedora com valor total de **R$ 487.157,20 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).** Ficando em segundo lugar a empresa **CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI – CNPJ: 05.439.461/0001-89**, com o valor de **R$ 497.066,23 (Quatrocentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e vinte e três centavos).**
Lote 02:
A empresa**FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96**, foi julgada vencedora com valor total de **R$ 258.286,81 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).** Ficando em segundo lugar a empresa **MONTEIRENSE EIRELI – CNPJ: 05.439.461/0001-89**, com o valor de **R$ 263.534,20 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

As empresas **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA – EPP, LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA APODI EIRELI,** tiveram suas propostas desclassificadas pois não apresentou a mesma dividida por lotes;

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro – PB, 27 de Fevereiro de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8B587B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato do Segundo termo Aditivo do Pregão Eletrônico nº 0.10.10/2021**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 27 de Fevereiro de 2023, Pág. 29, na descrição: **CONTRATO Nº: 40.0.01/2020 e** ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**. Leia Se: CONTRATO Nº: 15.0.01/2021 e** ANNA LORENA DE LEITE NOBREGA LAGO

Monteiro -PB, 27 de Fevereiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9C2B7A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.07/2023/010

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.07/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007/2023. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **EMPRESA VENCEDORA: HELIOSMAN BIDO DA COSTA** - CNPJ **24.513.707/0001-60**, com o valor total de **R$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 14 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:21CBD485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.0.10/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa **BA LUZ IND. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , CNPJ: 40.690.097/0001-26**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.0.10/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO–
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9FDFA29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.0.11/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa **CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.556.275/0001-07**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.0.11/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO–
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:65B7BE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.12/2023

A presente licitação foi realizada em 17 de Fevereiro de 2023 e concluída no dia 24 de Fevereiro de 2023, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**. Encerrada a etapa de lances, **CONVOCA-SE** as licitantes para apresentarem documentação, conforme consta no item. 21.12 do Edital, **A empresa que não cumprir as exigência acima perderá automaticamente o direito de contratar com a Administração Pública Municipal, sendo convocado a segunda colocada para a verificação, nas mesmas condições.** A documentação deverá ser entregue via **E-MAIL**, no endereço **licitacaopmmonteiro@gmail.com**, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Monteiro – PB, 27 de Fevereiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2DE6EA4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de aterro sanitário licenciado para o recebimento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos produzidos por este Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 59.400,00.

Natuba - PB, 15 de Fevereiro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:DC4215C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para o recebimento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos produzidos por este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 33.90.39.00 – Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até 17/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00045/2023 - 17.02.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 59.400,00.

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:7C54F383

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO E PISO SALARIAL AOS ODONTÓLOGOS, ENGENHEIROS, MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, BIOQUIMICOS, NUTRICIONISTAS, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA E FONAUDIOLÓGO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 0319/2023
(Autoria do Poder Legislativo)

"*ESTABELECE A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E PISO SALARIAL DOS ODONTÓLOGOS. LEI Nº 3.999/1961. A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E PISO SALARIAL DOS ENGENHEIROS. LEI Nº 4.950-A/1966. CRIA CARGO EM COMISSÃO,*

ALTERA NUMERO DE VAGAS, ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL PARA AS CATEGORIAS DE MÉDICOS, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, BIOQUIMICOS E NUTRCIONISTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e ADOTA outras providências".

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. X, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 49, inc. I, **e demais normativos legais da espécie,** faz saber que Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a instituir o piso salarial dos odontólogos municipais, adequando a remuneração e jornada de trabalho ao disposto na Lei Federal nº 3.999/1961. Para tanto, fixa-se o piso salarial em R$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais) para a jornada de 20h semanais. Que equivale a três salários-mínimos na data da publicação desta lei.
§ 1º. Estão incluídos na disposição deste artigo os seguintes cargos: Odontólogos, Odontólogo/PSF; Cirurgião Dentista Clínico Geral; Cirurgião Dentista Endodontista.

§ 2º. A presente disposição não estipula qualquer tipo de vinculação ao salário-mínimo nacional ou aos pisos federais e estaduais da categoria. Para tanto, qualquer alteração futura do piso municipal dependerá de lei municipal específica.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a instituir o piso salarial dos engenheiros municipais, adequando a remuneração e jornada de trabalho ao disposto na Lei Federal nº 4.950-A/1966. Para tanto, fixa-se o piso salarial em R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais) para a jornada de 30h semanais. Que equivale a seis salários-mínimos na data da publicação desta lei.

§1º. Estão incluídos na disposição deste artigo o seguinte cargo: Engenheiro Civil.

§2º. A presente disposição não estipula qualquer tipo de vinculação ao salário-mínimo nacional ou aos pisos federais e estaduais da categoria. Para tanto, qualquer alteração futura do piso municipal dependerá de lei municipal específica.

Art. 3º. Os editais de seleções e concursos públicos municipais deverão respeitar o piso salarial das categorias referidas nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a reajustar o vencimento dos cargos de Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral e Médico PSF. Para tanto, fixa-se o vencimento em R$ 10.579,00 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais) para a jornada de 40h semanais.

Art. 5º. Fica o Município autorizado a reajustar o vencimento dos cargos de Psicólogo; Psicólogo Educacional; Bioquímico/Farmacêutico; Nutricionista; Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo. Para tanto, fixa-se o vencimento em R$ 2.617,50 (dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para a jornada de 20h semanais.

Art. 6º. Fica o Município autorizado a reajustar o vencimento dos cargos de Assistente Social. Para tanto, fixa-se o vencimento em R$ 2.617,50 (dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para a jornada de 20h semanais.

Art. 7º Ficam criados os cargos em Comissão de Secretário de Articulação Política e o Departamento da Política da Mulher e da Diversidade Humana. (anexo I)

Art. 8º. Os valores dos respectivos Cargos/Função e remuneração dos servidores constam dos anexos deste projeto.

Art. 9º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

ANEXO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA AESTRUTURA
CRIAÇÃO DO CARGO

SIMBOLOGIA	CARGOS	VINCULAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
SUBSIDIO	SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Gabinete	01	3.702,65
CC-2	DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	Sec. De Assistência Social, Trabalho e Habitação	01	SALÁRIO MÍNIMO

Atribuições do Cargo:
SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA:
Assessorar diretamente o Prefeito na implantação das políticas previstas no plano de Governo da Administração Municipal;
Participar das programações oficiais do município;
Planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades do órgão, respondendo pela sua atuação;
Decidir sobre as questões afetadas ao seu órgão e os pedidos de certidões;
Promover a avaliação geral dos resultados obtidos pela Secretaria, encaminhando regularmente, relatório do Prefeito das atividades executadas;
Expedir ofícios, baixar instruções, ordens de serviço e outros atos para a boa execução dos trabalhos das unidades e subunidades administrativas sob sua coordenação;
Solicitar sindicância para apuração de irregularidades no serviço público, bem como a instauração de processos administrativos, na forma estabelecida do estatuto do servidor;
Desenvolver outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Chefe do executivo.
DEPARTAMENTO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Promover políticas públicas de igualdade racial, de gênero e de diversidade sexual;
Orientar, apoiar, coordenar e acompanhar as políticas intersetoriais do governo e executar políticas públicas para as mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de matriz africana, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT);
Articular políticas transversais de gênero, raça/etnia e diversidade sexual na esfera municipal, que efetivem os direitos humanos das mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de matriz africana, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT);
Dialogar com os movimentos organizados de mulheres e feministas, movimentos negros e de luta contra o racismo, e movimentos LGBT, assim como suas respectivas populações;
Estabelecer diálogo com os segmentos de mulheres, população negra, comunidades tradicionais e população LGBT através dos movimentos sociais organizados.

ANEXO II
CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE APOIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS
ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	25
CVU – S	CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA	07
TE – S	TECNICO EM ENFERMAGEM	07
TE – SA	TECNICO EM ENFERMAGEM/SAMU	05

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januário de Lima
Código Identificador:A5CB5334

GABINETE
CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 0148, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: *CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA/PB.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:
CONSIDERANDO a obrigatoriedade desta municipalidade em atender as exigências dos normativos legais que noteiam a gestão do sistema de ùnico de Saúde pelos entes federeados;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização de um amplo debate sobre os problemas do Sistema de Saúde no âmbito do Município, integrando as entidades representativas, funcionários e sociedade civil organizada como um todo:

DECRETA:

Art. 1O – Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedra lavrada/PB, a ser realizada no dia **24 de março** do corrente ano, tendo como tema "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA – TEMPO DE RECONSTRUIR", a partir das **08h00min**, no "**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**".

Parágrafo ùnico – A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Lavrada, é fórum máximo de deliberação daas Políticas de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142/1990 e terá a finalidade de analisar, construir e propor ações para política de saúde pública.

Art. 2o – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ouvido o Conselho Municipal de Saúde, adotar todas as providências cabíveis e necessárias para a realização do referido evento.

Art. 3o – A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Lavrada/PB será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4o – As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários do Tesouro Municipal.

Art. 5o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januário de Lima
Código Identificador:C79C28E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRO TOMAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICIPIO DE PICUÍ/PB. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; BSR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – EPP; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/03/2023, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 27 de Fevereiro de 2023

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B8B2CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA** do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 27 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D28B24D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 249/2022, que nomeia **DANIEL ALEXANDRE DA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município.

Picuí-PB, 27 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF1D83B5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CDANTAS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 215.895,50; FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R$ 598,50; FRANCISCO ANTONIO BATISTA - R$ 183.723,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 634.498,55; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 55.039,20; JOSE DA S FERREIRA - R$ 279.355,25; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R$ 309.129,90.

Picuí - PB, 27 de Fevereiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:060A1E01

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO - PE00056/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cdantas Comercio Varejista de Alimentos Ltda - CNPJ 36.244.658/0001-96. Fernanda Taynah dos Santos Brito - CNPJ 30.911.924/0001-00. Francisco Antonio Batista - CNPJ 27.605.903/0001-52. J.t.a. Comercio de Artigos Descartaveis Ltda - CNPJ 21.318.384/0001-65. Jcasif Comercio Varejista de Cereais Ltda - CNPJ 42.878.093/0001-00. Jose da S Ferreira - CNPJ 17.599.154/0001-44. Raimundo Adelmar Fonseca Pires EPP - CNPJ 07.526.979/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 28 de Fevereiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BC60F0FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 904/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Valor Total da Ação (1141) R$		**70.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**70.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2104	**MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID**	
	08.241.2029.2104.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	40.000,00
Valor Total da Ação (2104) R$		**40.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**40.000,00**
Valor Total R$		**110.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490510000.540 OBRAS E INSTALACOES	110.000,00
Valor Total da Ação (1141) R$		**110.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**110.000,00**
Valor Total R$		**110.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03D0E2C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação dos serviços de borracheiros para atende a frota municipal, conforme termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 24 de Fevereiro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:EF49222C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros do município de Poço Dantas – PB na capital do estado da Paraiba, João Pessoa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BEZERRA E LUCENA LTDA. - R$ 40.258,00.

Poço Dantas - PB, 24 de Fevereiro de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:8B96C4DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2023. OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros do município de Poço Dantas – PB na capital do estado da Paraiba, João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2023.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:B5B06512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros do município de Poço Dantas – PB na capital do estado da Paraíba, João Pessoa; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 24 de Fevereiro de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:68A6B60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros do município de Poço Dantas – PB na capital do estado da Paraíba, João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas: FPM. VIGÊNCIA: até 24/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00032/2023 - 24.02.23 - BEZERRA E LUCENA LTDA. - R$ 40.258,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:271AF189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais e utensílios para a banda marcial de Poço Dantas – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Março de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 27 de Fevereiro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:4C78AA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº: 00035/2022,000036/2022 ,000038/2022-CPL SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO: N° 000037/2021 CPL

OBJETO: Locação de carros para atender as necessidades das secretarias do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ. 2.017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 300 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 301 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Proj./Ativ. 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação 63 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 64 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Proj./Ativ. 2.036 Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social 246 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 247 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ. 2.017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 300 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 301 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia **23 de Fevereiro de ano de 2024**. Município de Poço Dantas e FRANCISCO PAULO BEZERRA, ROMARIO DA SILVA ALMEIDA, SEBASTIÃO LIMEIRA PENAFORTE, VENANCIO DANTAS QUEIROZ. Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9B4E4201

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO N° 06/2023

CONTRATO Nº 00157/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA e CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 00157/2022, com acréscimo de R$ 16.612,63, totalizando o valor R$ 83.903,18, conforme planilha orçamentária de acréscimos de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b" §1º, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços previstos e não previstos no contrato original, conforme foi apurado em processo administrativo.

Poço José de Moura - PB, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:7472F25F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço de José De Moura, comunica aos interessados que vem realizar Chamamento Público para o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de realização de exames de imagem, do tipo ultrassonografia, destinadas a manutenção de Saúde Pública do Município de Poço José de Moura/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 08/03/2023, na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal, na Avenida Frei Damião, nº 252 - Centro – Poço de José De Moura/PB.

Poço José de Moura - PB, 27 de fevereiro de 2023

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:970C90F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº. 0002/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (SENADOR RUY CARNEIRO), NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude da desistência da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 26.420.889/0001-50, e em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03, classificada em 2º lugar no certame, para a apresentação da nova proposta comercial no valor de R$ 790.264,97, no prazo de 04 (quatro) dias a contar da publicação.

Pombal-PB, 27 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:FD16D4ED

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 044/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Senhor(a) **Rissileyrir Fernandes de Almeida,** do cargo em comissão de **Visitador do Programa Criança Feliz**, **Símbolo OFG**, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta individual, com a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BB27246D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 045/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). **Thaisa Cidarta Melo Barbosa,** no cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Gestão do Cadastro Único**, **Símbolo** , vinculado(a) a desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:49BBF8A0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 046/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Lina Pereira dos Santos,** no cargo em comissão de **Visitador do Programa Criança Feliz**,

Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:662965CF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 047/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais regramentos legais aplicáveis; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, tem seu funcionamento regulamentado pela Lei Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2011, solicitou, por via do ofício CMS nº 020/2023, a nomeação dos novos membros para o biênio 2023/2025, a partir das indicações formuladas pelos representantes das entidades governamentais, dos segmentos dos trabalhos de saúde e dos usuários do SUS, que compõem o referido conselho e nomeados conforme a Portaria GP nº 024/2023, de 14 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO que, após a nomeação dos novos conselheiros, duas novas entidades representantes de usuário foram cadastradas e apresentaram a indicação dos seus membros para terem assento junto ao conselho, consoante está referido no Ofício CMS nº 021, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição do Conselho Municipal de Saúde, com atribuições e competências designadas pela Lei Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2011 e nomeados inicialmente pela Portaria GP/PMP nº 024/2023, para exercício de mandato de dois anos, iniciados em 14 de fevereiro de 2023, seguindo até 13 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:
REPRESENTANTES DO GOVERNO
I – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rayanne Pereira Bandeira
Suplente: Lucimeire da Costa Ribeiro
II – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Titular: Vanessa Karla Lima Ferreira
Suplente: Mirian Bashanni Alves da Silva
III – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marcílio Andrade Alves
Suplente: Vivianne Assis Galdino

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
I – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Alexandro da Silva Fernandes
Suplente: Maria Martins Miguel
II – Hospital Regional de Pombal-PB:
Titular: Dalva Klecia da Silva Lima
Suplente: Carla Bezerra Silva
III – CEMOAN
Titular: Ozias Arruda de Assis Neto
Suplente: Thalya Felipe Costa Cezário

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Pombal:
Titular: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo
Suplente: João Lima da Silva
II – Núcleo de Apoio aos Portadores de Câncer de Pombal-PB "Terezinha Pereira da Silva":
Titular: Lourival Pereira da Silva
Suplente: Ivanaldo Bernardo da Silva
III – Associação dos Doadores e Doadoras de Sangue de Pombal:
Titular: Marcos Antônio Lopes do Nascimento
Suplente: André da Silva Souza
IV - Paróquia de N. S do Bom Sucesso – Diocese de Cajazeiras-PB:
Titular: Rozália Almeida Leite
Suplente: Francineide Vitoriano dos Santos
V - Maçonaria "Deus, Caridade Justiça" nº 1733:
Titular: Geraldo Trigueiro Leite
Suplente: Jandilson Vieira Feitosa
VI - Maçonaria Raimilson Felinto nº 08:
Titular: Manoel Lucena de Medeiros
Suplente: Eudes de Sá Cavalcante

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:16B878C9

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 048/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 0166/2023, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **ALEXANDRE FELINTO FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de**Engenheiro Civil** – Mat.: 2268, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste município, por até 01 ano e 10 meses

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A44931C2

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR - ATÉ 100 KG.

PROPONENTE: HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.583.677/0001-41
VALOR: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 24/02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 011/2023**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 24 de fevereiro de 2023.

Pombal-PB, 24 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:18A92F7E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR - ATÉ 100 KG.

CONTRATADO: HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.583.677/0001-41
VALOR: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 24/02/2024

Rubrica Orçamentária 2023: 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.150 Fundo Municipal de Saúde 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios - 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 24 de fevereiro 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:BEDF1E19

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR.

PROPONENTE: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 29.080.282/0001-66
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

PROPONENTE: RICARDO DE SOUSA BRAGA ME
CNPJ: 29.577.267/0001-28
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

PROPONENTE: TIAGO FERREIRA LICARIÃO ME
CNPJ: 22.212.188/0001-74
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 27 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E7C1F3DD

GABINETE
DECRETO N° 2.364 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI E REGULAMENTA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO EM POMBAL (CIENTE-POMBAL), VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pombal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:
Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento ao Trabalho Escravo (CIENTE- Pombal).
Art. 2º A CIENTE- Pombal tem por finalidade **de implementar programas e ações voltadas ao combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo no âmbito do Projeto Estratégico Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea.**
Art. 3º Compete à CIENTE- Pombal:
I – avaliar e acompanhar as ações, os programas, os projetos e os planos relacionados à prevenção e enfrentamento ao trabalho escravo no Município de Pombal, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;
II – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, detalhando as estratégias de consolidação quanto às metas, objetivos e responsabilidades, inclusive zelando pela sua permanente atualização, bem como acompanhar sua implantação e execução;
III – acompanhar a tramitação dos projetos de lei relacionados à prevenção e enfrentamento ao trabalho escravo no âmbito municipal;
IV – avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o município e instituições nacionais, internacionais e organizações da sociedade civil;
V – recomendar a elaboração de estudos e pesquisas, bem assim incentivar a realização de campanhas relacionadas ao enfrentamento ao trabalho escravo;
VI – manter contato com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e organismos vinculados à Organização das Nações Unidas que atuem no enfrentamento ao trabalho escravo;
VII – elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Art. 4º A CIENTE- Pombal será integrada por representantes titulares e respectivos suplentes de órgãos do poder público municipal e de organizações da sociedade civil, de forma paritária, na conformidade do disposto neste artigo.
§1º O poder público municipal será representado por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
II- Secretaria Municipal de Saúde
III- Secretaria Municipal de Educação
IV- Secretaria Municipal de Industria e Comércio
§2º As organizações da sociedade civil deverão participar de atividades relevantes relacionadas ao combate ao trabalho escravo.
Art. 5º Para a execução de suas atividades, poderão os membros da CIENTE- Pombal constituir subcomissões temáticas, nelas ficando facultada a participação de outros representantes, na condição de convidados.

Art. 6º A participação na CIENTE- Pombal será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio técnico e administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos da CIENTE- Pombal e de suas subcomissões técnicas.
Art. 8º Para a elaboração de seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua instalação, a CIENTE- Pombal designará comissão executiva dentre seus membros.
Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pombal, aos 27 de fevereiro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:755F7D45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **08h:00min (oito horas)** do dia **10 de março de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Fontes de Recurso:** Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio Nº 051/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. **Prazo para entrega:** Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 24 de fevereiro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:357A42A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **14h:00min (quatorze horas)** do dia **10 de março de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de Gás de Cozinha e outros, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial e comercial, acondicionado em botijão cheio de 13/Kg, botijão cheio de 45/Kg, botijão vazio de 13/Kg, botijão vazio de 45/Kg, destinados para atender a demanda das diversas secretarias que utilizam esse tipo de produtos, conforme termo de referência. **Fontes de Recurso:** Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio Nº 051/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. **Prazo para entrega:** O prazo de entrega dos produtos/serviços solicitados é de imediato ou no máximo de 01 (um) dia útil. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 24 de fevereiro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:050396B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **08h:00min (oito horas)** do dia **13 de março de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. **Fontes de Recurso:** Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio Nº 051/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. **Prazo para entrega** O prazo de entrega dos produtos/serviços solicitados é de imediato ou no máximo de 01 (um) dia útil. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 24 de fevereiro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:903D9564

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
Processo Administrativo nº 051/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **JOSILENE DE ARAÚJO SILVA, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 47.587,50 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/02/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:DB41DE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB -** através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **007/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 26.156.923/0001-20,** sediada na Rua Y dois, 355, Galpão 01, CEP: 58.082-025, Distrito Industrial, João Pessoa – PB**,** com valor final de **R$ 128.462,20** (cento e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), vencedor dos lotes 02 e 03 e a empresa **ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 70.104.344/0001-26**, sediada na Rua Teixeira de Freitas, 552, CEP: 58.428-060, Centenário – Campina Grande – PB, com valor final de **R$ 206.085,80** (duzentos e seis mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos), vencedor dos lotes 01 e 04**;** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 em sua redação final.

Quixaba/PB, 27 de fevereiro de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:FB11CD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023.

A Prefeitura Municipal de Quixaba - PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca os licitantes: **MARIA MADALENA DA SILVA ANDRADE – CPF Nº 043.082.224-35, residente no sítio Quixaba – Área Rural - Quixaba – PB, CÍCERO MACÊDO TÔRRES – CPF Nº 033.875.924-77, residente no sítio Quixaba Velha – Zona Rural – Quixaba – PB; IVANILDO DA NÓBREGA ALVES – CPF Nº 753.194.034-53, residente no sítio Quixaba – Zona Rural – Quixaba – PB, JOSEFA ROSANA GOMES DOS SANTOS SILVA – CPF Nº 012.935.854-16, residente no sítio Motorista, s/n, Zona Rural – Quixaba – PB, ALAN GEFFERSON GONÇALVES VIEIRA – CPF: 092.731034-13, com sede na Rua Alaide Vieira de Lucena, 80, Bairro Salgadinho, Patos – PB, JURACI ALVES DE ARAÚJO SOUSA – CPF Nº 991.735.738-68, residente na Rua Jacira Candeia da Silva, s/n, Centro – Quixaba – PB,** vencedores do **PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba – PB, 27 de fevereiro de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:7EC95602

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00058/2023** - 15.02.23 até 31.12.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 17.555,02; **CT Nº 00059/2023** - 15.02.23 até 31.12.23 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI - R$ 3.200,50; **CT Nº 00060/2023** - 15.02.23 até 31.12.23 - FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP - R$ 200.788,20.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B170B876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - R$ 189.223,00; JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R$ 15.801,50; RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 49.530,00.

Santa Cecília - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:71584EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - R$ 189.223,00; JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R$ 15.801,50; RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 49.530,00.

Santa Cecília - PB, 27 de Fevereiro de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F33D5F33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

A pregoeira do Município de Santa Cruz vem a público, para o conhecimento dos interessados, publicar a presente Retificação, retificando o Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, publicado na Edição do dia 14/02/2023, retificando os "itens 01 e 03" do Termo de Referência. Em razão desta alteração impactar na formulação dos preços, fica alterada a data da sessão pública para às 09:00 horas do dia 10 de março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de março de 2023. Referência: horário de Brasília – DF (conforme § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/1993). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Permanecem inalteradas as demais informações não expressamente modificadas pela presente retificação. Demais informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital Retificado: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz/PB, 27 de fevereiro de 2023
.
MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:27D949F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** cujo **OBJETO** é a aquisição de um veículo furgão original de fábrica, 0 (zero) km, adaptado para ambulância simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **16/03/2023.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:50E7040F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, **às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 27 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AC5ED304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00018/2023

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023. 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00092/2023 - 23.02.23 - REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA - R$ 23.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D2254AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 018/2023

DISPENSA Nº 018/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES ANEXAS.
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023
CONTRATADO: ROSANGELA MARIA DE FIGUEIREDO, CNPJ N. 12.104.222/0001-33
VALOR GLOBAL: R$ 6.885,80 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO, CNPJ Nº 03.025.786/0001-90
VALOR GLOBAL: R$ 7.165,61 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 24 de Fevereiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E8C05E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE NOME EMPRESARIAL
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021 - CONTRATO N. 00413/2021.
CONTRATADA: IUÇARA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 19.300.913/0001-51, agora, HOSPITAL DE OLHOS DO SERTÃO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9E824CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018/2023
DISPENSA 00003/2023
CONTRATO N°: 00025/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: EMANOEL GOMES FERREIRA - CNPJ: 08.518.040/0001-31
OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento de segurança do Município de são José da Lagoa Tapada/PB.
VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Orçamento Anual, Unidade. Orçamentaria; 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E TURISMO 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE–FMSSJLT 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Classificação. Orçamentaria 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.361.1003.2093 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR FONTE: 500. Recursos não Vinculados de Impostos.
ONDE-SE-LÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. PUBLICADO EM 07/02/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP).
LEIA-SE CORRETAMENTE: 06/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:F96EC94B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PREGAO ELETRONICO Nº. 0017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00181/2022
O município de São Jose da Lagoa Tapada -PB, por intermédio comissão de licitação e contratos, torna pública a convocação do licitante vencedor para assinatura do contrato, de acordo com o estabelecido no item 15 .0 do edital de abertura supracitado. A empresa WC Veículos & Maquinas LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.744.769/0001-94, sediado(a) na Avenida Agostinho Chagas, 1020, em Morada Nova-CE, representada pelo(a) Sr.(a) Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 93002024586, expedida pela (o) SSPDS-CE, e CPF nº 800.569.383-49,adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2023, originário do Processo Administrativo nº 00181/2022, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato , nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.
A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada – PB, e-mail. cpl.lagoatapada@gmail.com.

FRANCISCO BARBOSA ALECRIM
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:71B037C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **28 de fevereiro de 2023, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de recarga de toneres.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de março de 2023, às 10:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:31593783

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: CAINA ALENCAR DOS SANTOS 12733740458 (CNPJ Nº 48.788.386/0001-74); OBJETO: execução dos serviços técnicos especializados na manutenção e reparação de computadores e impressoras; VIGÊNCIA: 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R$ 17.546,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais).); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Cainã Alencar dos Santos - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:0333A6D0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023

Ref. Processo Licitatório nº 030/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Assunto: **Contratação direta dos serviços técnicos especializados na manutenção e reparação de computadores e impressoras**

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa
CAINA ALENCAR DOS SANTOS 12733740458 (CNPJ Nº 48.788.386/0001-74), no valor global de **R$ 17.546,00** (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais).
3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Contratação dos serviços técnicos especializados na manutenção e reparação de computadores e impressoras**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:EFAE848B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023

Ref. Processo Licitatório nº 031/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: **Contratação direta dos serviços de gravação e edição de vídeo para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SARAIVA 70588625400 (**CNPJ nº 36.496.501/0001-58), no valor global de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de gravação e edição de vídeo para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:829FBAD2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – DISPENSA Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – DISPENSA Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: JOÃO VICTOR DOS SANTOS SARAIVA 70588625400 (CNPJ nº 36.496.501/0001-58); OBJETO: execução dos serviços de gravação e edição de vídeo para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e João Victor dos Santos Saraiva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:347612C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 125/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 125/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **JOÃO KARYBY FERREIRA DE LIMA**, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado (a) na Av. Luiz Almeida Maciel n° 148-A, Prado, Pesqueira - PE, CEP: 55.200-000, inscrito (a) no CPF (MF) 112.722.154-07 e Doc. Identidade nº. RG nº 8.921.569 SDS/PE, para prover o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A40D135D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 126/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 126/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **MARCOS SEVERINO BATISTA IBIAPINO**, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (a) na Rua José Nunes de Medeiros, s/n, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 58520-000, inscrito (a) no CPF (MF) 034.384.464-80 e Doc. Identidade nº. RG nº 2.445.670 SSP/PB, para prover o cargo de **MOTORISTA D**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4A4ABD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 127/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 127/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **ELAINE CRISTINA DE SOUSA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (a) na Rua Coronel Francisco Torres, n° 98, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, inscrito (a) no CPF (MF) 047.822.644-61 e Doc. Identidade nº. RG nº 2.654.495 SSP/PB, para prover o cargo de **PROFESSOR TIPO A**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:5666C6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 128/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 128/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **ANA CRISTINA MOREIRA FERREIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Izaura Maria Farias, n° 13, Centro, Paulista - PB, CEP: 58.860-000, inscrito (a) no CPF (MF) 076.251.614-39 e Doc. Identidade nº. RG nº 3.202.899 SSP/PB, para prover o cargo de **PROFESSOR TIPO A**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7E842A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 129/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 129/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **RENALY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado (a) no Sítio Madeira, s/n, Zona Rural, Camalaú - PB, CEP: 58.530-000, inscrito (a) no CPF (MF) 100.057.854-21 e Doc. Identidade nº. RG nº 3.744.374 SSP/PB, para prover o cargo de **PROFESSOR TIPO A**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:DD7020B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 130/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 130/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **RISOMAR DE FREITAS PEREIRA**, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (a) na Rua Frei Mauro, s/n, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58.510-000, inscrito (a) no CPF (MF) 037.769.554-81 e Doc. Identidade nº. RG nº 3.580.644 SSDS/PB, para prover o cargo de **PROFESSOR TIPO A**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:2448B3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 131/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 131/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **LUCIDÁLIA DE FREITAS FERREIRA**, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (a) na Rua Antônio Ventura Caraciolo, n° 197, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58.510-000, inscrito (a) no CPF (MF) 047.791.584-19 e Doc. Identidade RG nº 2.358.205 SSP/PB, para prover o cargo de **PROFESSOR TIPO A**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A1BCC1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 132/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 132/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **CARLA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro (a), oliveira (a), residente e domiciliado (a) na Rua José Augusto Gomes, n° 285, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, inscrito (a) no CPF (MF) 095.294.164-31 e Doc. Identidade RG nº 3.669.163 SSP/PB, para prover o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:14032472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 133/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 133/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **EDIANA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro (a), casada (a), residente e domiciliado (a) na Rua Dr. André Bezerra, n° 125, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58.510-000, inscrito (a) no CPF (MF) 100.080.324-40 e Doc. Identidade RG nº 3.743.891 SSP/PB, para prover o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3AD13427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 134/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 134/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO**, brasileiro (a), Divorciada (a), residente e domiciliado (a) na Avenida Recife, s/n, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, inscrito (a) no CPF (MF) 107.759.644-84 e Doc. Identidade RG nº 4.478.675 SSP/PB, para prover o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:19EA5A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 135/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 135/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **ROSELANIA DOS SANTOS NUNES**, brasileiro (a), divorciada (a), residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Ferreira Tiole, n° 308, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.510-000, inscrito (a) no CPF (MF) 075.716.064-62 e Doc. Identidade RG nº 8.164.75 SDS/PE, para prover o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E91432BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 136/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 136/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **EMANOEL FEITOSA BEZERRA**, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Figueiredo, n° 17, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58.510-000, inscrito (a) no CPF (MF) 083.158.194-88 e Doc. Identidade RG nº 3.411.43 SSP/PB, para prover o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7F536881

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00001/2023, para o dia 10 de Março de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 27 de Fevereiro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4CFABB65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 283/2022 **TOMADA DE PREÇO** N° 007/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E MENDES E FERREIRA CONSTRUÇOES LTDA-ME, CNPJ n 26.781.189/0001-90
OBJETO: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURADA-ESCOLA FRANCISCO VIDAL DE MOURA NO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.
VALOR: O Valor do contrato será acrescido em 14,88% diante do valor original do contrato. Será acrescido a quantia de R$ 38.140,42 (Trinta e oito mil cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato de R$ 219.385,88(duzentos e dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), passando ao valor final do contrato a R$ 257.526,30 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1o da Lei n.º. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:AA489E92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO ainda, que a Conferência Municipal tem como objetivos:
Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de1990;

Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 29 de março de 2023, em Itaporanga/PB, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2° - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Conferencia acontecerá de forma regional no município de Itaporanga PB, atendendo a pactuação na Comissão Intergestora Regional - CIR.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 27 de Fevereiro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3D122CD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 27 de Fevereiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:EC949836

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 07/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 12/2020/IPSOL.
Considerando o Relatório de Auditoria, fls. 26-32, do processo nº 13739/20 TCE-PB, que considerou incorreta a fundamentação legal da Portaria de concessão de aposentadoria da ex-servidora Maria de Lourdes Rosendo dos Santos.
Resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 012/2020,
Onde se lê: "**Art. 1º** (...) **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO**, a partir de 01 de junho de 2020, calculada na forma da Lei, calculados nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 481/2008, em consonancia com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e ainda com o art. 10, § 7º, da EC nº 103/2019"
Leia-se: "**Art. 1º** (...) **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS,** a partir de 01 de junho de 2020, calculados nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 481/2008, em consonância com art. 40, § 1º, da CF/1988 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 7º, da EC 103/2019."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 27 de fevereiro de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:633DE8F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito na Cidade de João Pessoa e da Casa de Apoio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 10/03/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7B76F519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

OBJETO: Locação de veículo para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 10/03/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:938FD8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS DA ´PREFEITURA DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: **DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.404.877/0001-62, sediada na Rua São Roque, S/N, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO,** portador do CPF: **068.802.214-67**, residente e domiciliada na Cidade de Tavares – PB, pelo valor global de **R$ 51.700,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos Reais)**.

TAVARES - PB, 16 de fevereiro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6B167E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS DA ´PREFEITURA DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: **DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.404.877/0001-62, sediada na Rua São Roque, S/N, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO,** portador do CPF: **068.802.214-67**, residente e domiciliada na Cidade de Tavares – PB, pelo valor global de **R$ 51.700,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos Reais)**.

TAVARES - PB, 16 de fevereiro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:20FC3913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2023

DISPENSA Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 **E A EMPRESA DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.404.877/0001-62**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS DA ´PREFEITURA DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 51.700,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 17/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 17 de fevereiro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BF3FE437

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0055/2023/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0055/2023/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Francisca Moreira Rodrigues Barreto	0893	Secretaria de Educação	01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023
Gizeuda Fernandes Vieira	0892	Secretaria de Educação	01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023
Rosa Maria de Andrade	0947	Secretaria de Educação	01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023
Maria Rafaela Fernandes Pinheiro	0941	Secretaria de Infraestrutura	01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023
Damião Francisco de Sousa	3789	Secretaria de Infraestrutura	01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023
Francisco Agnaldo da Silva	3614	Secretaria de Infraestrutura	01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023
Francisco Lopes da Silva	0424	Secretaria de Saúde	01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023
Willan Vieira de Morais	4435	Secretaria de Saúde	01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023
Mariberte Vital do Nascimento	0854	Secretaria de Saúde	01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023
Francisco Jaelson Andrade da Silva	0930	Secretaria de Saúde	01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:73565E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0118/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE CIPRIANO ALVES DE ANDRADE**, Portador do CPF nº ***.957.884-** e RG nº *** – 1650 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em14 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:5CA7444E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0124/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GILDETE MARIA MOREIRA DE SOUSA** Portadora do CPF nº ***.269.564-** e RG nº *** – 6354 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F231202F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0217/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO ALMEIDA**, Portador do CPF nº ***.934.104-** e RG nº *** – 8876 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:D81CA372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0234/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA SUERDA FERNANDES DA COSTA**, Portadora do CPF nº ***.246.434-** e RG nº ***4816 – SSSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico T-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:16A147B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0237/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAYANE DANTAS DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***.328.614-** e RG nº ***6030 – SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico T-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:6AB73E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0243/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA REGILANE DE SANTANA PEREIRA**, Portadora do CPF nº ***.950.274-** e RG nº ***2120 – SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico T-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:11CBFB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0008/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL GLP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB E TODAS AS SECRETARIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).
Tendo em vista a nova atualização da dispensa, automaticamente esse valor muda, assim como condiz com a lei.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional
RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 03/02/2023.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Uiraúna
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0027/2023.
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa LUTTY COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ 06.147.158/0002-56,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL GLP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB E TODAS AS SECRETARIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2005; 04.122.1008.2002; 04.123.1008.2006; 04.122.1008.2051; 08.122.1003.2044; 08.122.1003.2068; 12.361.1001.2033; 15.122.1008.2010; 20.122.1008.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Elemento de despesa 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.
VALOR GLOBAL: R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3BF033B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, representado pela sua Prefeita Constitucional, MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2317223 SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 768.222.494-00, doravante denominado simplesmente COMODANTE; e de outro lado o Sr. CELSO DORNELLYS DO NASCIMENTO FREITAS, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF n° 068.668.374-99 e do RG nº 4.426.070 2ª via SSSDS/PB, doravante denominado simplesmente COMODATÁRIO, têm justos e contratados o presente instrumento de COMODATO, mediante as seguintes cláusulasecondições.

CLAUSULA PRIMEIRA. - O COMODANTE, proprietário do QUIOSQUE de estrutura metálica e revestimento de madeira, destinado comercialização, localizado na Praça Deu Fernandes, Centro, nesta cidade, dá em COMODATO ao COMODATÁRIO pelo

prazo de um (01) ano, de acordo com a Lei Municipal Lei 802-B de 25 de janeiro de 2016, e a Lei 662/2008, sujeitando-se, pois, o término de tal empréstimo às regras dos Artigos 579/584, do Código Civil Brasileiro, com o fim de fazer funcionar como ponto comercial.

CLAUSULA SEGUNDA. - O COMODATÁRIO obriga-se, no entanto, às suas expensas a manter o imóvel emprestado, fazendo todos os reparos necessários à perfeita conservação do mesmo, não tendo, portanto, direito à retenção de quaisquer benfeitorias que realizar, ou reposição de equipamentos e utensílios, mesmo que com a prévia anuência do COMODANTE. Outrossim, a gratuidade do empréstimo estende-se a reformas ou ampliações que recaiam sobre o imóvel ora emprestado, sem qualquer obrigação de indenização pelo COMODANTE.

CLAUSULA TERCEIRA. - É vedado ao COMODATÁRIO emprestar, sublocar, transferir, suspender ou paralisar as atividades a que se propõe a utilização do bem e do empréstimo, ou fechar sobre qualquer pretexto, o bem ora emprestado, sem a anuência do comadante, sendo motivo de imediata rescisão, o descumprimento desta cláusula, com a imediata retomadapelo COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA. - Qualquer reforma ou alteração a ser realizada no bem objeto do empréstimo dependerá de autorização escrita do COMODATÁRIO, sendo também motivo de rescisão e imediata retomada do bem o descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA. - Notificado que o seja o COMODATÁRIO, pelo COMODANTE, dando por suspenso ou terminado o uso e gozo da coisa emprestada, por término do COMODATO ora ajustado, e, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, não fizer o COMODATÁRIO a devolução do imóvel, nas mesmas condições que agora lhe são entregues, ficará este constituído em mora e, além de por ela responder, pagará multa diária de R$200,00 (duzentos reais), sem prejuízo, nesta hipótese, da responsabilidadepelascustas 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

CLÁUSULA SEXTA. – O COMODATÁRIO obriga-se a implantar o empreendimento em totais condições de uso e pleno funcionamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da data de assinatura do presente termo, sendo de pleno conhecimento que, em caso de não atendimento ao prazo estipulado, o COMODANTE terá autoridade de retomar a posse do imóvel em questão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de COMODATO em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito e fim, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes, elegendo o foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Uiraúna/PB, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Comodante

CELSO DORNELLYS DO NASCIMENTO FREITAS
Comodatário

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES
Procurador do Município de Uiraúna- PB

TESTEMUNHAS:

1.) _____
(Nome, endereço, RG e CPF)

2.) _____
(Nome, endereço, RG e CPF)

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:A2B882E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISPENSA 0018 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº 018/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO 'UNAFREVO - CARNAVAL 2023' DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional
RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 10/02/2023.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Uiraúna
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2023.
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa ROMUALDO DE ALMEIDA BRAGA, CNPJ nº 04.577.226/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO 'UNAFREVO - CARNAVAL 2023' DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 018/2023
DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS; 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS. 15001000 Recursos Livres (Ordinário). 3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3CD10E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISPENSA 0019 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº 019/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 'UNAFREVO - CARNAVAL 2023' DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional
RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 10/02/2023.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Uiraúna
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2023.
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa ROMUALDO DE ALMEIDA BRAGA, CNPJ nº 04.577.226/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 'UNAFREVO - CARNAVAL 2023' DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 019/2023
DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS

CULTURAIS E SOCIAIS; 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS. 15001000 Recursos Livres (Ordinário). 3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:FA5EAA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0072/2023/PMU-GP (REPUBICADA POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Alline Pinheiro Cavalcante Dantas**, Portadora do CPF nº ***.292.594-** e RG nº ***7498 SSP/PB para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE TRIBUTOS** com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS , devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F615FA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0257/2023/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0257/2023/PMU-GP
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Geralda Maria de Sousa	4924	Secretaria de Educação	01 de março de 2023 a 30 de março de 2023
Marcia Gerlandia Pires Fernandes	4955	Secretaria de Educação	01 de março de 2023 a 30 de março de 2023
Tiago Maia Sinhá	4720	Secretaria de Infraestrutura	01 de março de 2023 a 30 de março de 2023
Maria Simone Rodrigues Maciel	4647	Secretaria de Saúde	01 de março de 2023 a 30 de março de 2023
Clessia Maria Guilherme Xavier	4615	Secretaria de Saúde	01 de março de 2023 a 30 de março de 2023
Vanuza Maria da Silva	4622	Secretaria de Saúde	01 de março de 2023 a 30 de março de 2023
José Adailton de Bulhões	3649	Secretaria de Saúde	01 de março de 2023 a 30 de março de 2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:B83A1B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0258/2023/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:
ANDREA DE JESUS SILVA, matrícula 3654, lotada na Secretaria de Educação pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de março de 2023 e término em 01 de junho de 2023;
FRANCISCO ISMAR DA COSTA, matrícula 0408, lotado na Secretaria de Educação pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023;
JEANE DA COSTA SILVA, matrícula 4709, redistribuída para a Secretaria de Saúde pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023;
AMARO ROCHA LIRA, matrícula 0921, redistribuído para a Secretaria de Saúde pelo prazo de 03 (três) meses, com início 01 de março de 2023 e término em 01 de junho de 2023;
MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO DE LIRA, matrícula 0464, lotada na Secretaria de Educação pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de março de 2023 e término em 01 de junho de 2023;
SANDRA ALVES CAVALCANTE, matrícula 0486, lotada na Secretaria de Saúde pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de março de 2023 e término em 01 de junho de 2023;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:1718C756

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº. 009, de 05 de setembro de 2006, acrescentando ao Capítulo II a Seção XIII, Seção XIV e Seção XV, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Capítulo II da Lei Complementar nº. 009, de 05 de setembro de 2006, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, passa a vigorar acrescida da

Seção XIII, com os artigos 23-C e 23-D, da Seção XIV, com os artigos 23-E e 23-F e da Seção XV, com os artigos 23-G e 23-H:

SEÇÃO XIII
Secretaria de Transportes e Trânsito

Art. 23-C À Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito compete:

I - planejar, elaborar e implementar a política de transportes, sistema viário e trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria;
II - coordenar as ações de fiscalização referentes ao transporte, sistema viário e trânsito no território do Município;
III - gerenciar o transporte escolar e a prestação de serviços realizados através dos veículos oficiais e locados;
IV - organizar a circulação de cargas;
V - gerenciar, supervisionar, contratar ou executar obras e serviços no sistema viário relacionados com suas atribuições;
VI - gerenciar os serviços de táxi e fiscalização de transportes coletivos;
VII - planejar, promover e incentivar campanhas educativas de trânsito;
VIII - outras atribuições legais inerentes a natureza da secretaria.

Art. 23-D A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – DIREÇÃO SUPERIOR – SÍMBOLO DS
a) Secretário(a) de Transportes e Trânsito.

II – DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SÍMBOLO DAS
a) Departamento de Transportes.

III – DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – SÍMBOLO DAI
a) Unidade de Apoio Administrativo.

Seção XIV
Secretaria de Meio Ambiente

Art. 23-E À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

I - desenvolver atividades de orientação e prevenção visando a preservação do meio-ambiente;
II - promover o desenvolvimento de atividades de educação ambiental voltadas para a formação de uma consciência coletiva conservacionista de valorização da natureza e da qualidade de vida;
III - efetuar levantamentos, organizar e manter o cadastro de fontes de poluição;
IV - Desempenhar as competências enquanto órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), de forma abrangente e descentralizada, no território do Município de Vieirópolis;
V - administrar, conservar e manter os parques, praças e jardins públicos, bem como promover a implantação e o desenvolvimento das áreas verdes do Município;
VI - Estabelecer, com os órgãos federal e estadual do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município de Vieirópolis;
VII - Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 23-F A Secretaria de Meio Ambiente tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – DIREÇÃO SUPERIOR – SÍMBOLO DS
a) Secretário(a) de Meio Ambiente.

II – DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SÍMBOLO DAS
a) Departamento de Meio Ambiente.

III – DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – SÍMBOLO DAI
a) Unidade de Apoio Administrativo.

Seção XV
Secretaria de Comunicação

Art. 23-G À Secretaria Municipal de Comunicação compete:

I - o planejamento e a execução da política de comunicação da Administração Municipal, em articulação com os demais órgãos municipais;
II - a divulgação dos atos dos agentes da Administração Municipal, visando facilitar o acesso da sociedade à informação das práticas governamentais;
III - preparar e expedir a correspondência do Chefe do Poder Executivo;
IV - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Chefe do Poder Executivo e das demais secretarias no órgão de imprensa oficial do Município;
V - o planejamento e a coordenação dos eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social e da Administração Municipal;
VI - a interação com as redes sociais, visando a divulgação das informações oficiais da Administração Municipal;
VII - outras atribuições inerentes a natureza da secretaria.

Art. 23-H A Secretaria de Comunicação tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – DIREÇÃO SUPERIOR – SÍMBOLO DS
a) Secretário(a) de Comunicação.

II – DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SÍMBOLO DAS
a) Departamento de Comunicação.

III – DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – SÍMBOLO DAI
a) Assessoria de Serviços de Comunicação;
b) Unidade de Apoio Administrativo.

Art. 2º. A Tabela I, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº. 009/2006, alterada pela Lei Complementar nº 033/2013, passa a vigorar acrescida dos seguintes cargos:

I – Cargos de Direção Superior			
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**	**Subsídio[1]**
[...]	[...]	[...]	[...]
Secretário(a) de Transportes e Trânsito	01	DS	R$ 2.500,00
Secretário(a) de Meio Ambiente	01	DS	R$ 2.500,00
Secretário(a) de Comunicação	01	DS	R$ 2.500,00
[1] Subsídio fixado pela Lei Complementar nº 044, de 06 de julho de 2020 e constante na Tabela I da Lei Complementar nº 033, de 21 de maio de 2013.			

Art. 3º. A Tabela II, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº. 009/2006, alterada pela Lei Complementar nº 033/2013, passa a vigorar acrescida dos seguintes cargos:

I – Cargos de Direção e Assessoramento Superior			
Cargo	Quantidade	Símbolo[1]	Vencimento[2]
[...]	[...]	[...]	[...]
Diretor(a) do Departamento de Transportes	01	DAS-3	R$ 1.302,00
Diretor(a) do Departamento de Meio Ambiente	01	DAS-3	R$ 1.302,00
Diretor(a) do Departamento de Comunicação	01	DAS-3	R$ 1.302,00
[1] Simbologia fixada pela Lei Complementar nº 036, de 28 de maio de 2014. [2] Vencimento original fixado em R$ 850,00, conforme consta na Tabela II da Lei Complementar nº 033/2013.			

Art. 4º. A Tabela III, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº. 009/2006, alterada pela Lei Complementar nº 033/2013, passa a vigorar acrescida dos seguintes cargos e nas seguintes quantidades:

I – Cargos de Direção e Assistência Intermediária			
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**	**Vencimento[1]**

[...]	[...]	[...]	[...]
Assessor de Serviços de Comunicação	12	DAI-2	R$ 1.302,00
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	15	DAI-2	R$ 1.302,00
[1] Vencimento original fixado em R$ 678,00, conforme consta na Tabela III da Lei Complementar nº 033/2013.			

Art. 5º. A Secretaria de Educação e Cultura, prevista na Seção V, art. 10, da Lei Complementar nº. 009/2006, doravante passará a ser denominada Secretaria de Educação.

Art. 6º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº. 009/2006:

I - incisos II, III, V e VII, do art. 2º;
II - alínea "*a*", do inciso II e alínea "*b*", do inciso III, ambas do art. 3º;
III - alínea "*b*", do inciso II, do art. 7º;
IV - incisos XIV, XV e XVI, do art. 10.
V - incisos IV, V, VI, VII e VIII e X do art. 22.

Art. 7º. Ficam suprimidos da Tabela II e Tabela III, do Anexo Único da Lei Complementar nº. 009/2006, alterada pela Lei Complementar nº 033/2013, os cargos referentes aos dispositivos revogados no artigo anterior.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:69C8B009

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 568, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Vieirópolis, constante do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância (Lei federal nº 13.257, de 8 de março de 2016).

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Vieirópolis visa ao atendimento aos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no âmbito do Município, contendo o diagnóstico, o histórico, os eixos temáticos, os objetivos, as ações finalísticas e as metas a serem alcançadas no período de 2022 a 2032.

Art. 3º. São eixos temáticos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância de Vieirópolis:

I–Educação infantil;
II–Saúde;
III– Assistência Social;
IV–Criança, cidade e meio ambiente;
V–Cidadania;

§1º As ações contempladas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Vieirópolis serão executadas, preferencialmente, de maneira intersetorial entre as diversas secretarias e os órgãos municipais.
§2º As metas do Plano Municipal pela Primeira Infância de Vieirópolis serão monitoradas sistematicamente e os seus resultados serão avaliados anualmente.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI), para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal pela Primeira Infância, com a coordenação executiva da Coordenadoria Especial da Primeira Infância, formada pelos representantes dos seguintes órgãos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Conselho Tutelar;
c) Articuladora da Comissão Municipal do Selo UNICEF;
d) Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança e infraestrutura;
e) Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
f) Procuradoria Jurídica do Município;
g) Câmara Municipal de Vereadores;
h) Fóruns e Movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;
i) Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
j) Professores de alunos da Primeira Infância;
l) Pais ou mães de crianças de 0 a 6 anos de idade.

§1º A Comissão Municipal da Primeira Infância poderá convidar representantes do Ministério Público da Paraíba, do Poder Judiciário da Paraíba e de outras instituições públicas ou privadas com atuação em temas relacionados a primeira infância, para contribuir com as discussões e auxiliar em suas decisões.
§2º Os membros da Comissão Municipal da Primeira Infância serão nomeados através de portaria do Chefe do Poder Executivo e integrarão a Comissão por um período de dois anos, permitida a recondução.
§3º A atuação dos membros da Comissão Municipal da Primeira Infância não é remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º O plano plurianual (PPA), as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e os orçamentos anuais (LOA) observarão as dotações orçamentárias compatíveis com os eixos, as metas e as ações estratégicas do PMPI, a fim de viabilizar sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:B3B5FF9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 569, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Criação e da Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 1º. O Conselho Tutelar é o órgão municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069/1990.

Art. 2º. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento do Conselho Tutelar, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;
b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;
d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio;
f) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
g) computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos;

§ 2º. A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará a cargo do Gabinete do Prefeito.

§ 3º Cabe ao Poder Executivo garantir quadro de equipe administrativa, quando necessário, com perfil adequado às especificidades das atribuições do Conselho Tutelar.

§ 4º O Conselho Tutelar requisitará os serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, e no artigo 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 5º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO II
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 3º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;
II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III - fiscalização pelo Ministério Público; e
IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 4º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º. O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 2º O candidato deve comprovar residência fixa no Município de Vieirópolis para concorrer à vaga no Conselho Tutelar.

Art. 5º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e nesta Lei.

§ 1º. O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990 e nesta Lei;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas nesta Lei;
d) composição da comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, a ser criada por resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

§ 2º. O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e nesta Lei.

Art. 6º. A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto nesta Lei com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidadede constituição de chapas.

§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 10 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;
II - Transporte aos eleitores;
III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 12 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 13 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Em conformidade com a atribuição contida no art. 9º, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente buscará o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observado as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal deve obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns a fim de que a votação seja feita manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no *caput*.
Art. 8º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
II - convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos nesta Lei.

§ 1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, deve constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

§ 2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha.

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente

arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 4º O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

§ 5º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 6º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 7º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - resolver os casos omissos.

§ 8º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 10. São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de conselheiro tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral;
II - ter idade superior a vinte e um anos:
III - residir no município há mais de dois anos;
IV - ser inscrito como eleitor no município e estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V - comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA;
VI - possuir, no mínimo, ensino médio completo.

Parágrafo único. Tendo em vista as elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar e os prioritários interesses das crianças e dos adolescentes, o CMDCA deverá examinar a idoneidade, experiência e conhecimentos dos candidatos não só em declarações, atestados ou certidões formais, mas também por quaisquer outros meios de prova em direito admitidos, como entrevista pessoal com o candidato, entre outros, podendo realizar diligências para elucidar aspecto relevante, sendo, portanto, vedado qualquer tipo de exame de seleção.

Art. 11. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10(dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 12. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

§ 1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural e sítio eletrônica oficial do município e CMDCA.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

Art. 13. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

Art. 14. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 2º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.

§3º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

§ 4º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu.

CAPÍTULO III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 15. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.

§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, instalações e equipamentos que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - placa indicativa da sede do Conselho em local visível à população;
I**I -** sala reservada para o atendimento e recepção ao público;
I**II -** sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;
IV - sala reservada para os serviços administrativos;
V - sala reservada para os Conselheiros Tutelares; e
VI - computadores, impressora e serviço de internet de banda larga.

§ 2º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

Art. 16. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990 e por esta Lei, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento, inclusive sua atualização.

§ 1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao CMDCA para apreciação, sendo-lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

§ 2º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado em Diário Oficial e afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao CMDCA, Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 17. O CMDCA fixará, por resolução, ouvido o Conselho Tutelar, os dias e os horários em que este dará atendimento ao público no local que lhe sirva de sede, sendo a jornada de trabalho de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A atuação do Conselho Tutelar será permanente, ou seja, contínua e ininterrupta, mantendo plantão para atender os casos urgentes em qualquer dia e horário, inclusive noturno, na forma das resoluções do CMDCA e do Regimento Interno daquele.

Art. 18. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 19. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

§ 2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
§ 3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, inclusive, no SIPIA, resguardado o sigilo perante terceiros.

§ 5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 20. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 21. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer aos Conselheiros Tutelares meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA.

§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§ 2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e demandas de deficiências das políticas públicas ao CMDCA.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

§ 4º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

§ 5º Conforme previsto no art. 23, §5º, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, cabe ao Poder Executivo Federal instituir e manter o SIPIA.

CAPÍTULO IV
Da Autonomia do Conselho Tutelar e sua articulação com os demais órgãos na Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 22. A autonomia do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente, decorrentes da lei, será efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente.
Art. 23. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal ou estadual.

Art. 24. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvadas as disposições previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 25. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§ 1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de 1990.
§ 2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática do crime previsto no art. 236 e da prática da infração administrativa prevista no art. 249, ambos da Lei nº 8.069, de1990.

Art. 26. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático a que alude o Capítulo II desta Lei, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 27. O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 1º Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

§ 2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 28. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 1º Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.
§ 2º O Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também serão comunicados na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

Art. 29. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

CAPÍTULO V
Dos Princípios e cautelas a serem observados no atendimento pelo Conselho Tutelar

Art. 30. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV - municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
V - respeito à intimidade, à imagem da criança e do adolescente;
VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e ao adolescente;
X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e ao adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
XII - oitiva obrigatória e participação da criança e ao adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 31. No exercício da atribuição prevista no art. 95 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.

Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto no caput deste artigo o Conselho Tutelar deve apresentar plano de fiscalização, promover visitas, com periodicidade semestral mínima, às entidades de atendimento referidas no artigo 90 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente além do registro no SIPIA.

Art. 32. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I - nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Parágrafo único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 33. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar deverá abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão em qualquer meio de comunicação.

§ 2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§ 3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar.

Art. 34. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

CAPÍTULO VI
Da Função, Qualificação e Direitos dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 35. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

§ 2° O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 36. Os membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Vieirópolis/PB, receberão um salário mínimo como remuneração, bem como será assegurado o direito a cobertura previdenciária; gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração mensal, licença-maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina, na forma do art. 134, da Lei nº 8.069, de 1990.

Parágrafo único. As férias anuais dos Conselheiros somente poderão ser gozadas por um de cada vez.

CAPÍTULO VII
Os Deveres e Vedações dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 37. São deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I - manter conduta pública e particular ilibada;
II - zelar pelo prestígio da instituição;
III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Lei;
VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e de adolescente;
X - residir no Município;
XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 38. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II - exercer atividade no horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 13.869, de 2019, e legislação vigente;
XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n° 8.069, de1990; e
XIII - descumprir os deveres funcionais mencionados no art. 38 desta Resolução e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar.

Art. 39. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

CAPÍTULO VIII
Do Processo de Cassação e Vacância do Mandato

Art. 40. A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I - renúncia;
II - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
III - transferir residência para fora do Município de Vieirópolis;
IV - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
V - falecimento; ou
VI - condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, por ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 41. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:

I - advertência;
II - suspensão do exercício da função; e
III - destituição do mandato.

Art. 42. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e agravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 43. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes

que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.
Art. 44. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime jurídico e disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal (Lei Complementar Municipal nº 026/2010), inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 8.112,de 11 de dezembro de 1990.
§ 1º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 2º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas pormembros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal.

Art. 45. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 46. Qualquer cidadão, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são partes legítimas para requerer aos Poderes Executivo e Legislativo, assim como ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, a apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei nº 8.069, de1990 e nesta Lei.

Art. 47. O Conselho Tutelar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 48. Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 396, de 19 de maio de 2015.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:2410DA6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 570, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Denominação Rua na Sede do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Maria Leonice de Assis Moreira a Rua Projetada nº 1, que tem início na Rua Projetada nº 5, seguindo sentido Leste/Oeste, até o seu final, bairro Centro, Vieirópolis, Paraíba.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e coloca-la em local visível da Rua a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:0B512F75

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: PORFIRIO CORREIA DE QUEIROZ 09361073400						
CNPJ: 12.519.814/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS	Própria	UND	135	149,00	20.115,00
TOTAL						20.115,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
EMPRESA: PORFIRIO CORREIA DE QUEIROZ 09361073400.
CNPJ: 12.519.814/0001-16.
VALOR: R$ 20.115,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:A1AE6F3F

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 34.437.605/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	URNAS FUNERARIAS ADULTO	PEROLA	UND	70	279,00	19.530,00
2	URNAS FUNERARIAS ANJINHO	PEROLA	UND	25	129,00	3.225,00
3	URNAS FUNERARIAS PADRÃO	PEROLA	UND	20	399,00	7.980,00
4	URNAS INFANTIL 150X28X20	PEROLA	UND	5	300,00	1.500,00
5	URNAS INFANTIL 120X28X20	PEROLA	UND	5	195,00	975,00
6	URNAS INFANTIL 100X28X20	PEROLA	UND	5	149,00	745,00
7	URNAS ADUNTO 240X75X45	PEROLA	UND	5	932,00	4.660,00
8	TRANSLADO FÚNEBRE	SERVI??O	KM	15000	2,42	36.300,00
9	MORTALHA	MODIAL	UND	135	39,00	5.265,00
10	APLICAÇÃO DE FORMOL	SERVI??O	UND	40	342,00	13.680,00
11	COROA DE FLORES NATURAIS	M. FLORES	UND	100	164,00	16.400,00
TOTAL						110.260,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
EMPRESA: UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 34.437.605/0001-66.
VALOR: R$ 110.260,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:F4D46A0D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA				
CNPJ: 04.906.156/0001-97				
TOTAL: 575.500,00				
7 - LOTE 7 – VOLKSWAGEN KOMBI | ANO: 2011 | PLACA: NPV–9954				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
6	ANTICHAMAS		PÇ	1
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	2
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	1
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
13	BIELETA		PÇ	1

14	BOBINA		PÇ	1
15	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
16	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
17	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
18	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	2
19	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	2
20	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	2
21	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
22	BUCHA DO FAÇÃO		PÇ	1
23	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	2
24	BURIM DE FREIO		PÇ	1
25	BUZINA		PÇ	1
26	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
27	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
28	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	1
29	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
30	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
31	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
32	CARTER		PÇ	1
33	CHAVE DE CETA		PÇ	1
34	CHAVE DE RODA		PÇ	1
35	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
36	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
37	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
38	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	1
39	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
40	COIFA L RODA		PÇ	1
41	COLA PARA PARABRISA		PÇ	1
42	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
43	CORREIA DENTADA		PÇ	1
44	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
45	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	1
46	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
47	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
48	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	1
49	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
50	CUBO RODA TRAS.		PÇ	1
51	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
52	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
53	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
54	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
55	ESCAPAMENTO		PÇ	1
56	FAROL LD		PÇ	1
57	FAROL LE		PÇ	1
58	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
59	FUSÍVEL		PÇ	10
60	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
61	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
62	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
63	IGNIÇÃO		PÇ	1
64	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
65	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
66	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
67	JOGO CARLOTA		PÇ	1
68	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
69	JOGO DE VELAS		PÇ	1
70	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
71	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
72	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
73	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
74	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
75	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
76	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
77	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
78	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
79	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
80	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
81	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
82	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
83	LAMPADA 1034		PÇ	2
84	LAMPADA 1141		PÇ	2
85	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	2
86	LAMPADA H7 12V		PÇ	2
87	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
88	MACACO HIDRAULICO		PÇ	1
89	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
90	MAÇANETA INTERNA		PÇ	2
91	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	1
92	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
93	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
94	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
95	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
96	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
97	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
98	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	2
99	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1
100	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	1
101	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
102	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
103	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
104	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4

105	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
106	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
107	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	2
108	PIVO		PÇ	1
109	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
110	PLATOR		PÇ	1
111	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
112	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
113	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
114	RADIADOR		PÇ	1
115	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
116	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
117	RELE AUXILIAR		PÇ	1
118	RELE DE PISCA		PÇ	1
119	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
120	RESERVATÓRIO ÁGUA PARABRISA		PÇ	1
121	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
122	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PÇ	1
123	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
124	RESISTÊNCIA		PÇ	1
125	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
126	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
127	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
128	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
129	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
130	RETROVISOR		PÇ	1
131	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
132	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	2
133	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
134	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
135	ROTOR		PÇ	1
136	SAPATA DE FREIO		PÇ	2
137	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
138	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
139	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
140	SENSOR MAP		PÇ	1
141	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
142	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
143	SONDA LAMBDA		PÇ	1
144	SOQUETE PISCA		PÇ	2
145	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
146	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
147	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
149	TENSOR		PÇ	1
150	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
151	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
152	TRANSMISSÃO		PÇ	1
153	TRIZETA		PÇ	1
154	TULIPA		PÇ	2
155	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
156	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
157	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
158	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 7		37.000,00		

18 - LOTE 18 – MERCEDES BENZ ÔNIBUS (2009) PLACA: NPR–7003 | MERCEDES BENZ ÔNIBUS CAIO LO 916 (2020) PLACA: QSJ–4I97| MERCEDES BENZ ÔNIBUS OF1519 (2016) PLACA: QFX–2066 | MERCEDES BENZ ÔNIBUS OF1315 (1988) PLACA: BXC–9358

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TRASMISSÃO		PÇ	2
2	ADESIVO JUNTA DO MOTOR		PÇ	3
3	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
4	ALGEMA MOLA DIANT.		PÇ	3
5	ALGEMA MOLA TRAZ.		PÇ	3
6	ALTERNADOR		PÇ	1
7	AMORTECEDOR DE CAPU		PÇ	2
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
9	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
10	ANÉIS SINCRONIZADOS		PÇ	2
11	ANTICHAMAS		PÇ	1
12	ARANHA RODA TRASEIRA		PÇ	4
13	ARRUELA PINO DIANT.		PÇ	8
14	AUTOMÁTICO		PÇ	1
15	AXIAL		PÇ	1
16	BALANCIM DO CABEÇOTE		PÇ	1
17	BANDEJA LE E LD		PÇ	2
18	BARRA CURTA DE DIREÇÃO		PÇ	1
19	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL		PÇ	1
20	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	2
21	BASE DO MOTOR DIANTEIRO		PÇ	2
22	BATEDOR INFERIOR		PÇ	2
23	BATEDOR SUPERIOR		PÇ	2
24	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
25	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	2
26	BATERIA 150 AMP.		PÇ	4
27	BIELETA		PÇ	2
28	BOBINA		PÇ	2
29	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
30	BOIA TANQUE ARLA		PÇ	1
31	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
32	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1

33	BOMBA D'ÁGUA MOTOR		PÇ	1
34	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
35	BOMBA HIDRÁULICA		PÇ	1
36	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1
37	BOMBA URÉIA		PÇ	1
38	BORRACHA PORTAS		PÇ	1
39	BRAÇO SUSP. DIANT.		PÇ	2
40	BRONZE BIELA DO MOTOR		PÇ	4
41	BRONZE FIXO DO MOTOR		PÇ	2
42	BUCHA ALGEMA MOLA		PÇ	4
43	BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA		PÇ	4
44	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PÇ	4
45	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	4
46	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	4
47	BUCHA DE BIELA		PÇ	4
48	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	4
49	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PÇ	4
50	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ INFERIOR		PÇ	4
51	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ MEIO		PÇ	4
52	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ SUPERIOR		PÇ	4
53	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ		PÇ	4
54	BUCHA MOLA DIANT.		PÇ	4
55	BUCHA MOLA DIANT. / TRAS.		PÇ	4
56	BUCHA MOLA SUSPENSÃO		PÇ	4
57	BUCHA MOLA TRAZEIRA		PÇ	4
58	BURRIM DE FREIO LE E LD		PÇ	2
59	BUZINA		PÇ	2
60	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
61	CABO BALÃO AR		PÇ	1
62	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2
63	CABO DO ACELERADOR		PÇ	2
64	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	2
65	CABO SELETOR		PÇ	1
66	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
67	CALÇO MOLA DIANT. E SUSP.		PÇ	4
68	CALÇO MOLA TRAZ.		PÇ	4
69	CAMISA CILINDRO MOTOR		PÇ	2
70	CAMISA MOTOR		PÇ	2
71	CANO RETORNO DO MOTOR		PÇ	2
72	CATRACA FREIO DIANT.		PÇ	2
73	CATRACA FREIO TRAS		PÇ	2
74	CHAVE DE RODA		PÇ	1
75	CHAVE DE SETA		PÇ	1
76	CHAVE SETA LIMPADOR		PÇ	1
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	2
78	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
79	CILINDRO MESTRE		PÇ	2
80	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1
81	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	4
82	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS		PÇ	10
83	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	2
84	COIFA L RODA		PÇ	2
85	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
86	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	2
87	CONECTOR SOQUETE FAROL		PÇ	4
88	CORPO CINCRONIZADOR		PÇ	2
89	CORPO DE ACOPLAMENTO		PÇ	2
90	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
91	CORREIA AUTOMOTIVA DUPLA		PÇ	2
92	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
93	CORREIA DO VENTILADOR		PÇ	2
94	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	2
95	COXIM CAIXA		PÇ	2
96	COXIM CAIXA DE MACHA		PÇ	2
97	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2
98	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
99	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
100	COXIM MOTOR		PÇ	2
101	CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO		PÇ	2
102	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2
103	CRUZETA DE TRANSMISSÃO		PÇ	2
104	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	2
105	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	2
106	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2
107	CUICA		PÇ	4
108	CUICA DE FREIO		PÇ	4
109	CUICA FREIO TRAS.		PÇ	4
110	DESEMGRIPANTE 300 ML		PÇ	5
111	DIAFRAGMA DIANT.		PÇ	6
112	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	2
113	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	4
114	DISCO FREIO TRAZEIRO		PÇ	4
115	EIXO BENDIX		PÇ	1
116	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
117	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
118	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	2
119	ESCAPAMENTO		PÇ	2
120	ESTICADOR CORREIA		PÇ	1
121	ESTICADOR DA CORREIA		PÇ	1
122	FAROL LD		PÇ	1
123	FAROL LE		PÇ	1

124	FEIXO DE MOLA DIANT.		PÇ	2
125	FEIXO DE MOLA TRAZ.		PÇ	2
126	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
127	FREZADO DA TRASNMISSÕ		PÇ	2
128	FUSÍVEL		PÇ	50
129	GRAXEIRO DICUBO DE RODA		PÇ	20
130	GRAXEIRO RETO		PÇ	20
131	IGNIÇÃO		PÇ	1
132	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
133	INDUZIDO		PÇ	1
134	INFLATOR PEQ BOCAL DUPLO		PÇ	2
135	INTERLOCUTOR		PÇ	2
136	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
137	JOGO ALINHADOR DA PASTILHA FREIO		PÇ	4
138	JOGO ANEIS DE SIGMENTO		PÇ	2
139	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ	2
140	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.		PÇ	2
141	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PÇ	2
142	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ	2
143	JOGO JUNTA DO MOTOR COMP.		PÇ	1
144	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO TRUCK		PÇ	4
145	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	4
146	JOGO MOLA SAPATA FREIO		PÇ	4
147	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	4
148	JOGO PASTILHA FREIO TRAZ.		PÇ	4
149	JOGO REPARO PINÇA FREIO		PÇ	4
150	JOGO SAPATA FREIO MÃO		PÇ	2
151	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO		PÇ	4
152	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1
153	JUNTA CARTER		PÇ	1
154	JUNTA COLETOR		PÇ	4
155	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
156	JUNTA TUCHO		PÇ	2
157	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
158	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
159	KIT CORRENTE		PÇ	2
160	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	1
161	LAMPADA 1034 24V		PÇ	10
162	LÂMPADA 1041 24V		PÇ	10
163	LÂMPADA 1134 24 V		PÇ	10
164	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	10
165	LÂMPADA 67		PÇ	10
166	LÂMPADA 69 24 V		PÇ	10
167	LÂMPADA FAROL		PÇ	10
168	LÂMPADA FREIO 2 CONT. 24 V		PÇ	10
169	LÂMPADA H3		PÇ	10
170	LÂMPADA H7 24V		PÇ	10
171	LÂMPADA H7 24V		PÇ	10
172	LAMPADA PL		PÇ	10
173	LANTERNA LATERAL		PÇ	10
174	LANTERNA TRASEIRA		PÇ	4
175	LONA FREIO DIANT.		PÇ	4
176	LONA FREIO TRAS		PÇ	4
177	LUVA CINCRONIZADOR		PÇ	2
178	MACACO HIDRAULICO		PÇ	2
179	MANGOTE CURTO P/TURBINA		PÇ	2
180	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	2
181	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	2
182	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	2
183	MANGUEIRA ÁGUA		PÇ	2
184	MANGUEIRA CILICONE		PÇ	2
185	MANGUEIRA DA CUICA		PÇ	4
186	MANGUEIRA EXUSTOR P/ COMPRESSOR		PÇ	4
187	MANGUEIRA FREIO DIANT.		PÇ	4
188	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PÇ	4
189	MANGUEIRA INTERCOLER		PÇ	4
190	MANGUEIRA MOL TUBO DELIGA RESERV.		PÇ	4
191	MANGUEIRA RADIADOR INF.		PÇ	4
192	MANGUEIRA RADIADOR SUP.		PÇ	4
193	MOLA CAPU INF.		PÇ	2
194	MOLA CAPU SUP.		PÇ	2
195	MOLA DA CUICA FREIO		PÇ	3
196	MOLA DO FEIXO		PÇ	4
197	MOLA FEIXO DIANTEIRO		PÇ	6
198	MOLA FEIXO TRASEIRA		PÇ	6
199	MOLA MESTRE		PÇ	4
200	MOLA PATINS FREIO		PÇ	4
201	MOLA RETENÇÃO SAPATA		PÇ	4
202	MOLA RETORNO SAPATA		PÇ	4
203	MOLA SAPATA FREIO		PÇ	4
204	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		PÇ	4
205	MOLA SAPATA FREIO PEQ.		PÇ	4
206	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	2
207	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
208	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
209	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4
210	PARABRISA DIANTERIO		PÇ	2
211	PARAFUSO		PÇ	100
212	PARAFUSO CENTRAL		PÇ	12
213	PARAFUSO RODA		PÇ	18
214	PARAFUSO SEXT. ROSCA INT. 12X60		PÇ	100

215	PARAFUSO SEXT. ROSCA PARC. 12X80		PÇ	100
216	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
217	PINÇA FREIO DIANT.		PÇ	2
218	PINÇA FREIO TRAS.		PÇ	2
219	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO		PÇ	4
220	PINO MOLA TRAZ.		PÇ	4
221	PISTÃO MOTOR		PÇ	2
222	PIVO		PÇ	2
223	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	2
224	PLATO EMBREAGEM		PÇ	1
225	POLIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
226	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	2
227	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	2
228	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	2
229	PORCA 12MM PASSO 1.50 SEXTAVADO		PÇ	100
230	PORCA CUBO TRAS		PÇ	10
231	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PÇ	20
232	PORCA PONTA DA CAPA		PÇ	20
233	PORCA TRAV. 10 MA ROSCA 1.50		PÇ	50
234	PORTA ESCOVA		PÇ	10
235	PRECIONADOR		PÇ	10
236	REBITES		PÇ	300
237	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
238	RELE ACIONAMENTO		PÇ	3
239	RELE ALTERNADOR		PÇ	3
240	RELE AUXILIAR		PÇ	2
241	RELE DE BUZINA		PÇ	2
242	RELE DE PISCA		PÇ	2
243	RELE DO LIMPADOR 24V		PÇ	2
244	REPARO CENTRAL DA CUICA		PÇ	4
245	REPARO DO ESTABILIZADOR		PÇ	3
246	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO		PÇ	4
247	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	2
248	REPARO VÁLVULA DUPLA PEDAL FREIO		PÇ	2
249	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	2
250	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	2
251	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	2
252	RETENTOR DA POLIA		PÇ	2
253	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	4
254	RETENTOR DO PINHÃO		PÇ	3
255	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	2
256	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2
257	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	4
258	RETENTOR HASTE VÁLVULA MOTOR		PÇ	4
259	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2
260	RETENTOR RODA DIANT.		PÇ	4
261	RETENTOR RODA TRAS		PÇ	4
262	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK		PÇ	4
263	RETROVISOR		PÇ	2
264	ROLAMENTO AGULHA		PÇ	2
265	ROLAMENTO APOIO		PÇ	2
266	ROLAMENTO CAIXA DE MACHA		PÇ	2
267	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	2
268	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		PÇ	2
269	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	4
270	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	4
271	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	2
272	ROLAMENTO DO VOLANTE		PÇ	2
273	ROLAMENTO RODA		PÇ	2
274	ROLAMENTO RODA DIANT.		PÇ	2
275	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.		PÇ	2
276	ROLAMENTO RODA TRAS INT.		PÇ	2
277	ROLETE PC		PÇ	6
278	ROTOR		PÇ	1
279	SAPATA FREIO C/LONA TRAÇÃO		PÇ	2
280	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	1
281	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
282	SENSOR GASES		PÇ	2
283	SENSOR GASES ESCAPE SAÍDA		PÇ	2
284	SENSOR MAP		PÇ	2
285	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
286	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
287	SENSOR PRESSÃO UREIA		PÇ	1
288	SENSOR TEMPERATURA		PÇ	2
289	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1
290	SIRENE DE RÉ		PÇ	4
291	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2
292	SONDA LAMBDA		PÇ	2
293	SOQUETE FAROL		PÇ	6
294	SOQUETE LÂMPADA LATERAL		PÇ	6
295	SOQUETE PISCA		PÇ	10
296	SOQUETE PISCA TRAZ. E DIANT.		PÇ	10
297	SUPORTE DIANT. E TRAZEIRO		PÇ	2
298	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
299	TAMBOR DIANT.		PÇ	2
300	TAMBOR TRAS.		PÇ	2
301	TAMPA ABASTECIMENTO ÓLEO		PÇ	2
302	TAMPA CUBO DIANT.		PÇ	2
303	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
304	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	2
305	TAMPA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	2

306	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	2
307	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	2
308	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
309	TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
310	TENSOR DO ALTERNADOR		PÇ	2
311	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	4
312	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2
313	TERMINAL DE DIREÇÃO FINO		PÇ	2
314	TERMINAL DE DIREÇÃO GROSSO		PÇ	2
315	TERMINAL DE DIREÇÃO LD		PÇ	2
316	TERMINAL DE DIREÇÃO LE		PÇ	2
317	TRAVA PINO MOLA		PÇ	10
318	TRIZETA		PÇ	3
319	TUBO 10 MM		PÇ	10
320	TUBO 12MM		PÇ	10
321	TUBO 14 MM		PÇ	10
322	TUBO 6 MM		PÇ	10
323	TUBO 8 MM		PÇ	10
324	TUBO ESCAPAMENTO BUCHA ALGEMA		PÇ	6
325	UNIÃO 10 X 12 MM		PÇ	10
326	UNIÃO 10MM		PÇ	10
327	UNIÃO 12 X 14 MM		PÇ	10
328	UNIÃO 12MM		PÇ	10
329	UNIÃO 16MM		PÇ	10
330	UNIÃO 6 X 8 MM		PÇ	10
331	UNIÃO 6MM		PÇ	10
332	UNIÃO 8 X 10 MM		PÇ	10
333	UNIÃO 8MM		PÇ	10
334	VÁLVULA 4 CIRCUITO		PÇ	1
335	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	2
336	VÁLVULA COMMON RAIL		PÇ	1
337	VÁLVULA DE PEDAL		PÇ	2
338	VÁLVULA DE PORTA		PÇ	1
339	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	2
340	VÁLVULA PEDAL DE FREIO		PÇ	2
341	VÁLVULA SECADORA		PÇ	2
342	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	2
343	VENTURINHA		PÇ	1
344	VIRABREQUIM		PÇ	1
Total do Lote 18		264.000,00		

19 - LOTE 19 – FIAT MOBI LIKE | ANO: 2022 | PLACA: QFM–6A02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	1
6	ANTICHAMAS		PÇ	1
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	1
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	1
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
13	BIELETA		PÇ	1
14	BOBINA		PÇ	1
15	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
17	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
18	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
19	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	1
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	2
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	2
24	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
25	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
26	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	2
27	BUZINA		PÇ	1
28	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
29	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
30	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
31	CABO DO CAPU		PÇ	1
32	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
33	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
34	CAIXA DE MACHA		PÇ	1
35	CAPO		PÇ	1
36	CARTER		PÇ	1
37	CHAVE DE CETA		PÇ	1
38	CHAVE DE RODA		PÇ	1
39	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
40	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
41	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
42	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
43	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
44	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	2
45	COIFA L RODA		PÇ	2
46	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
47	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
48	CORREIA DENTADA		PÇ	2

49	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
50	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	2
51	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	2
52	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	4
53	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
54	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
55	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	1
56	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
57	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
58	EIXO DIANTEIRO		PÇ	1
59	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
60	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
61	EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
62	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
63	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
64	ESCAPAMENTO		PÇ	1
65	FAROL LD		PÇ	1
66	FAROL LE		PÇ	1
67	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
68	FUSÍVEL		PÇ	30
69	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
70	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
71	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
72	IGNIÇÃO		PÇ	1
73	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
74	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
75	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
76	JOGO CABO DE VELAS		PÇ	2
77	JOGO CARLOTA		PÇ	1
78	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
79	JOGO DE VELAS		PÇ	2
80	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
81	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
82	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
83	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
84	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
85	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
86	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	2
87	JUNTA DO CARTER		PÇ	2
88	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
89	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
90	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
91	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
92	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
93	LAMPADA 1034		PÇ	4
94	LAMPADA 1141		PÇ	4
95	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	4
96	LAMPADA H7 12V		PÇ	4
97	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
98	MACACO HIDRAULICO		PÇ	1
99	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	2
100	MAÇANETA INTERNA		PÇ	2
101	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	2
102	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
103	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
104	MANOPLA DO CAPO		PÇ	2
105	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	2
106	MÓDULO		PÇ	1
107	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
108	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
109	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	4
110	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	2
111	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	1
112	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
113	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
114	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
115	PARAFUSO DE RODA		PÇ	10
116	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
117	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	2
118	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
119	PIVO		PÇ	2
120	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	2
121	PLATOR		PÇ	1
122	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
123	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
124	RADIADOR		PÇ	1
125	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	2
126	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	2
127	RELE AUXILIAR		PÇ	2
128	RELE DE PISCA		PÇ	2
129	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	2
130	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	2
131	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	2
132	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	2
133	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	2
134	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2
135	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	2
136	RETROVISOR		PÇ	2
137	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	4
138	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	4
139	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	2

140	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	2
141	ROTOR		PÇ	1
142	SAPATA DE FREIO		PÇ	2
143	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	2
144	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	2
145	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
146	SENSOR MAP		PÇ	1
147	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
148	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
149	SONDA LAMBDA		PÇ	1
150	SOQUETE PISCA		PÇ	4
151	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
152	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	2
153	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	2
154	TENSOR		PÇ	2
155	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	4
156	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2
157	TRANSMISSÃO		PÇ	1
158	TRIZETA		PÇ	2
159	TULIPA		PÇ	2
160	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	2
161	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	2
162	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
163	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 19		50.000,00		

21 - LOTE 21 – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 (2020) PLACA: QSH–0836 | ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 (2014) PLACA: NQC–9791 | ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 (2022) PLACA: RLZ–2E54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TRASMISSÃO		PÇ	2
2	ADESIVO JUNTA DO MOTOR		PÇ	6
3	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
4	ALGEMA MOLA DIANT.		PÇ	6
5	ALGEMA MOLA TRAZ.		PÇ	6
6	ALTERNADOR		PÇ	1
7	AMORTECEDOR DE CAPU		PÇ	1
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4
9	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4
10	ANÉIS SINCRONIZADOS		PÇ	4
11	ANTICHAMAS		PÇ	2
12	ARANHA RODA TRASEIRA		PÇ	6
13	ARRUELA PINO DIANT.		PÇ	6
14	AUTOMÁTICO		PÇ	2
15	AXIAL		PÇ	2
16	BALANCIM DO CABEÇOTE		PÇ	1
17	BANDEJA LE E LD		PÇ	2
18	BARRA CURTA DE DIREÇÃO		PÇ	1
19	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL		PÇ	1
20	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	2
21	BASE DO MOTOR DIANTEIRO		PÇ	2
22	BATEDOR INFERIOR		PÇ	4
23	BATEDOR SUPERIOR		PÇ	4
24	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	4
25	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	4
26	BATERIA 150 AMP.		PÇ	4
27	BIELETA		PÇ	2
28	BOBINA		PÇ	2
29	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
30	BOIA TANQUE ARLA		PÇ	1
31	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
32	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
33	BOMBA D'ÁGUA MOTOR		PÇ	1
34	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
35	BOMBA HIDRÁULICA		PÇ	1
36	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1
37	BOMBA URÉIA		PÇ	1
38	BORRACHA PORTAS		PÇ	2
39	BRAÇO SUSP. DIANT.		PÇ	2
40	BRONZE BIELA DO MOTOR		PÇ	2
41	BRONZE FIXO DO MOTOR		PÇ	1
42	BUCHA ALGEMA MOLA		PÇ	2
43	BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA		PÇ	4
44	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PÇ	4
45	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	4
46	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	4
47	BUCHA DE BIELA		PÇ	4
48	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	4
49	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PÇ	4
50	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ INFERIOR		PÇ	4
51	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ MEIO		PÇ	4
52	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ SUPERIOR		PÇ	4
53	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ		PÇ	4
54	BUCHA MOLA DIANT.		PÇ	4
55	BUCHA MOLA DIANT. / TRAS.		PÇ	4
56	BUCHA MOLA SUSPENSÃO		PÇ	4
57	BUCHA MOLA TRAZEIRA		PÇ	4
58	BURRIM DE FREIO LE E LD		PÇ	2
59	BUZINA		PÇ	4
60	CABO BALÃO AR		PÇ	1
61	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2
62	CABO DO ACELERADOR		PÇ	2

63	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	2
64	CABO SELETOR		PÇ	1
65	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
66	CALÇO MOLA DIANT. E SUSP.		PÇ	4
67	CALÇO MOLA TRAZ.		PÇ	4
68	CAMISA CILINDRO MOTOR		PÇ	1
69	CAMISA MOTOR		PÇ	1
70	CANO RETORNO DO MOTOR		PÇ	2
71	CATRACA FREIO DIANT.		PÇ	2
72	CATRACA FREIO TRAS		PÇ	2
73	CHAVE DE RODA		PÇ	2
74	CHAVE DE SETA		PÇ	1
75	CHAVE SETA LIMPADOR		PÇ	1
76	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	2
77	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
78	CILINDRO MESTRE		PÇ	2
79	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	2
80	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	4
81	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS		PÇ	10
82	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	4
83	COIFA L RODA		PÇ	4
84	COLA PARA PARABRISA		PÇ	4
85	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
86	CONECTOR SOQUETE FAROL		PÇ	2
87	CORPO CINCRONIZADOR		PÇ	2
88	CORPO DE ACOPLAMENTO		PÇ	2
89	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
90	CORREIA AUTOMOTIVA DUPLA		PÇ	2
91	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	4
92	CORREIA DO VENTILADOR		PÇ	4
93	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	4
94	COXIM CAIXA DE MACHA		PÇ	2
95	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2
96	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
97	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
98	COXIM MOTOR		PÇ	2
99	CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO		PÇ	4
100	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	3
101	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	1
102	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
103	CUICA DE FREIO		PÇ	4
104	DESEMGRIPANTE 300 ML		ML	4
105	DIAFRAGMA DIANT.		PÇ	4
106	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
107	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
108	DISCO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
109	EIXO BENDIX		PÇ	2
110	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
111	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	1
112	ESCAPAMENTO		PÇ	1
113	ESTICADOR DA CORREIA		PÇ	2
114	FAROL LD		PÇ	2
115	FAROL LE		PÇ	2
116	FEIXO DE MOLA DIANT.		PÇ	2
117	FEIXO DE MOLA TRAZ.		PÇ	2
118	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
119	FREZADO DA TRASNMISSÕ		PÇ	1
120	FUSÍVEL		PÇ	50
121	GRAXEIRO DICUBO DE RODA		PÇ	10
122	GRAXEIRO RETO		PÇ	10
123	HÉLICE DO MOTOR		PÇ	1
124	IGNIÇÃO		PÇ	1
125	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
126	INDUZIDO		PÇ	2
127	INFLATOR PEQ BOCAL DUPLO		PÇ	4
128	INTERLOCUTOR		PÇ	4
129	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	2
130	JOGO ALINHADOR DA PASTILHA FREIO		PÇ	4
131	JOGO ANEIS DE SIGMENTO		PÇ	1
132	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ	2
133	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.		PÇ	1
134	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PÇ	2
135	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ	2
136	JOGO JUNTA DO MOTOR COMP.		PÇ	1
137	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO TRUCK		PÇ	2
138	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
139	JOGO MOLA SAPATA FREIO		PÇ	2
140	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	4
141	JOGO PASTILHA FREIO TRAZ.		PÇ	4
142	JOGO REPARO PINÇA FREIO		PÇ	4
143	JOGO SAPATA FREIO MÃO		PÇ	2
144	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO		PÇ	2
145	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1
146	JUNTA CARTER		PÇ	1
147	JUNTA COLETOR		PÇ	4
148	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
149	JUNTA TUCHO		PÇ	2
150	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4
151	KIT CORRENTE		PÇ	1
152	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	1
153	LAMPADA 1034 24V		PÇ	8

154	LÂMPADA 1041 24V		PÇ	8
155	LÂMPADA 1134 24 V		PÇ	8
156	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	10
157	LÂMPADA 67		PÇ	10
158	LÂMPADA 69 24 V		PÇ	10
159	LÂMPADA FAROL		PÇ	10
160	LÂMPADA FREIO 2 CONT. 24 V		PÇ	10
161	LÂMPADA H3		PÇ	10
162	LÂMPADA H7 24V		PÇ	10
163	LÂMPADA H7 24V		PÇ	10
164	LAMPADA PL		PÇ	10
165	LANTERNA LATERAL		PÇ	10
166	LANTERNA TRASEIRA		PÇ	2
167	LONA FREIO DIANT.		PÇ	4
168	LONA FREIO TRAS		PÇ	4
169	LUVA CINCRONIZADOR		PÇ	2
170	MACACO HIDRAULICO		PÇ	2
171	MANGOTE CURTO P/TURBINA		PÇ	2
172	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	2
173	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	2
174	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	2
175	MANGUEIRA ÁGUA		PÇ	2
176	MANGUEIRA CILICONE		PÇ	2
177	MANGUEIRA DA CUICA		MT	2
178	MANGUEIRA EXUSTOR P/ COMPRESSOR		PÇ	2
179	MANGUEIRA FREIO DIANT.		PÇ	2
180	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PÇ	2
181	MANGUEIRA INTERCOLER		PÇ	2
182	MANGUEIRA MOL TUBO DELIGA RESERV.		PÇ	2
183	MANGUEIRA RADIADOR INF.		PÇ	2
184	MANGUEIRA RADIADOR SUP.		PÇ	2
185	MOLA CAPU INF.		PÇ	2
186	MOLA CAPU SUP.		PÇ	2
187	MOLA DA CUICA FREIO		PÇ	4
188	MOLA FEIXO DIANTEIRO		PÇ	2
189	MOLA FEIXO TRASEIRA		PÇ	2
190	MOLA MESTRE		PÇ	4
191	MOLA PATINS FREIO		PÇ	4
192	MOLA RETENÇÃO SAPATA		PÇ	4
193	MOLA RETORNO SAPATA		PÇ	4
194	MOLA SAPATA FREIO		PÇ	4
195	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		PÇ	4
196	MOLA SAPATA FREIO PEQ.		PÇ	4
197	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	1
198	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
199	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
200	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4
201	PARABRISA DIANTERIO		PÇ	2
202	PARAFUSO		PÇ	50
203	PARAFUSO CENTRAL		PÇ	12
204	PARAFUSO RODA		PÇ	18
205	PARAFUSO SEXT. ROSCA INT. 12X60		PÇ	50
206	PARAFUSO SEXT. ROSCA PARC. 12X80		PÇ	50
207	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
208	PINÇA FREIO DIANT.		PÇ	1
209	PINÇA FREIO TRAS.		PÇ	1
210	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO		PÇ	4
211	PINO MOLA TRAZ.		PÇ	4
212	PISTÃO C/ANEL DO MOTOR		PÇ	1
213	PIVO		PÇ	2
214	PLATO EMBREAGEM		PÇ	1
215	POLIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
216	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	2
217	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	2
218	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	2
219	PORCA 12MM PASSO 1.50 SEXTAVADO		PÇ	50
220	PORCA CUBO TRAS		PÇ	10
221	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PÇ	20
222	PORCA PONTA DA CAPA		PÇ	4
223	PORCA TRAV. 10 MA ROSCA 1.50		PÇ	50
224	PORTA ESCOVA		PÇ	2
225	PRECIONADOR		PÇ	2
226	REBITES		PÇ	300
227	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	2
228	RELE ACIONAMENTO		PÇ	2
229	RELE ALTERNADOR		PÇ	2
230	RELE AUXILIAR		PÇ	2
231	RELE DE BUZINA		PÇ	2
232	RELE DE PISCA		PÇ	2
233	RELE DO LIMPADOR 24V		PÇ	2
234	REPARO CENTRAL DA CUICA		PÇ	4
235	REPARO DO ESTABILIZADOR		PÇ	2
236	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO		PÇ	2
237	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	2
238	REPARO VÁLVULA DUPLA PEDAL FREIO		PÇ	2
239	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	1
240	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	1
241	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
242	RETENTOR DA POLIA		PÇ	2
243	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	2
244	RETENTOR DO PINHÃO		PÇ	2

245	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	2
246	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2
247	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	4
248	RETENTOR HASTE VÁLVULA MOTOR		PÇ	4
249	RETENTOR RODA DIANT.		PÇ	4
250	RETENTOR RODA DIANT.		PÇ	4
251	RETENTOR RODA TRAS		PÇ	4
252	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK		PÇ	4
253	RETROVISOR		PÇ	2
254	ROLAMENTO AGULHA		PÇ	2
255	ROLAMENTO APOIO		PÇ	2
256	ROLAMENTO CAIXA DE MACHA		PÇ	2
257	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	2
258	ROLAMENTO DE CENTRO		PÇ	2
259	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		PÇ	2
260	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	4
261	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	4
262	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	2
263	ROLAMENTO DO VOLANTE		PÇ	2
264	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.		PÇ	4
265	ROLAMENTO RODA TRAS INT.		PÇ	4
266	ROLETE PC		PÇ	10
267	ROTOR		PÇ	1
268	SAPATA FREIO C/LONA TRAÇÃO		PÇ	2
269	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	1
270	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
271	SENSOR GASES		PÇ	1
272	SENSOR GASES ESCAPE SAÍDA		PÇ	1
273	SENSOR MAP		PÇ	1
274	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
275	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
276	SENSOR PRESSÃO UREIA		PÇ	1
277	SENSOR TEMPERATURA		PÇ	1
278	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1
279	SIRENE DE RÉ		PÇ	4
280	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2
281	SONDA LAMBDA		PÇ	2
282	SOQUETE FAROL		PÇ	6
283	SOQUETE LÂMPADA LATERAL		PÇ	6
284	SOQUETE PISCA		PÇ	6
285	SOQUETE PISCA TRAZ. E DIANT.		PÇ	6
286	SUPORTE DIANT. E TRAZEIRO		PÇ	2
287	TAMBOR DIANT.		PÇ	2
288	TAMBOR TRAS.		PÇ	2
289	TAMPA ABASTECIMENTO ÓLEO		PÇ	1
290	TAMPA CUBO DIANT.		PÇ	1
291	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
292	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
293	TAMPA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	1
294	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	1
295	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
296	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
297	TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
298	TENSOR DO ALTERNADOR		PÇ	2
299	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	4
300	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2
301	TERMINAL DE DIREÇÃO FINO		PÇ	2
302	TERMINAL DE DIREÇÃO GROSSO		PÇ	2
303	TERMINAL DE DIREÇÃO LD		PÇ	2
304	TERMINAL DE DIREÇÃO LE		PÇ	2
305	TRAVA PINO MOLA		PÇ	4
306	TRIZETA		PÇ	2
307	TUBO 10 MM		MT	10
308	TUBO 12MM		MT	10
309	TUBO 14 MM		MT	10
310	TUBO 6 MM		MT	10
311	TUBO 8 MM		MT	10
312	TUBO ESCAPAMENTO BUCHA ALGEMA		PÇ	1
313	UNIÃO 10 X 12 MM		PÇ	10
314	UNIÃO 10MM		PÇ	10
315	UNIÃO 12 X 14 MM		PÇ	10
316	UNIÃO 12MM		PÇ	10
317	UNIÃO 16MM		PÇ	10
318	UNIÃO 6 X 8 MM		PÇ	10
319	UNIÃO 6MM		PÇ	10
320	UNIÃO 8 X 10 MM		PÇ	10
321	UNIÃO 8MM		PÇ	10
322	VÁLVULA 4 CIRCUITO		PÇ	1
323	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
324	VÁLVULA COMMON RAIL		PÇ	1
325	VÁLVULA DE PEDAL		PÇ	1
326	VÁLVULA DE PORTA		PÇ	1
327	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
328	VÁLVULA PEDAL DE FREIO		PÇ	1
329	VÁLVULA SECADORA		PÇ	1
330	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
331	VENTURINHA		PÇ	1
332	VIRABREQUIM		PÇ	1
Total do Lote 21		224.500,00		

VENCEDOR: KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 12.299.910/0001-04

TOTAL: 667.990,00

2 - LOTE 2 – FIAT FIORINO AMB. (04 UNIDADES) PLACAS: QSD–4757 (2018) / QSD–4777 (2018) / QSD–4737 (2018) / RLV–3J83 (2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	2
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
6	ANTICHAMAS		PÇ	1
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	2
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	2
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	2
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	2
13	BIELETA		PÇ	2
14	BOBINA		PÇ	1
15	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
17	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
18	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
19	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	2
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	2
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	4
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	4
24	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	4
25	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	4
26	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	4
27	BUZINA		PÇ	1
28	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
29	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2
30	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	2
31	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
32	CABO DO CAPU		PÇ	1
33	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
34	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
35	CAPO		PÇ	1
36	CARTER		PÇ	1
37	CHAVE DE CETA		PÇ	1
38	CHAVE DE RODA		PÇ	2
39	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
40	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	2
41	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
42	CILINDRO MESTRE		PÇ	2
43	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
44	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	3
45	COIFA L RODA		PÇ	2
46	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
47	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
48	CORREIA DENTADA		PÇ	2
49	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
50	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	2
51	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	2
52	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2
53	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
54	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
55	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	2
56	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2
57	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
58	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
59	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
60	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	2
61	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	2
62	ESCAPAMENTO		PÇ	1
63	FAROL LD		PÇ	2
64	FAROL LE		PÇ	2
65	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
66	FUSÍVEL		PÇ	20
67	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	2
68	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	2
69	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
70	IGNIÇÃO		PÇ	2
71	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	2
72	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2
73	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	2
74	JOGO CARLOTA		PÇ	2
75	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
76	JOGO DE VELAS		PÇ	2
77	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	2
78	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
79	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	2
80	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	2
81	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
82	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
83	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
84	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
85	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
86	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
87	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2

88	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
89	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
90	LAMPADA 1034		PÇ	10
91	LAMPADA 11.41		PÇ	10
92	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	10
93	LAMPADA H4 12V		PÇ	10
94	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	2
95	MACACO HIDRÁULICO		PÇ	1
96	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	2
97	MAÇANETA INTERNA		PÇ	2
98	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	1
99	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
100	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
101	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
102	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
103	MÓDULO		PÇ	1
104	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
105	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
106	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	4
107	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1
108	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	2
109	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
110	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
111	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
112	PARAFUSO DE RODA		PÇ	12
113	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
114	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	2
115	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	2
116	PIVO		PÇ	2
117	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	2
118	PLATOR		PÇ	1
119	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
120	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
121	RADIADOR		PÇ	1
122	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
123	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
124	RELE AUXILIAR		PÇ	1
125	RELE DE PISCA		PÇ	1
126	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
127	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
128	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	2
129	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	2
130	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
131	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
132	RETENTOR VIRABREQUIM		PÇ	1
133	RETROVISOR		PÇ	2
134	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	4
135	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	4
136	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
137	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
138	ROTOR		PÇ	1
139	SAPATA DE FREIO		PÇ	4
140	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
141	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
142	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
143	SENSOR MAP		PÇ	1
144	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
145	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
146	SONDA LAMBDA		PÇ	1
147	SOQUETE PISCA		PÇ	4
148	TAMBOR DE FREIO		PÇ	4
149	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
150	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
151	TENSOR		PÇ	2
152	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
153	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
154	TRANSMISSÃO		PÇ	1
155	TREIZETA		PÇ	2
156	TULIPA		PÇ	2
157	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
158	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
159	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
160	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 2		52.450,00		

3 - LOTE – 3 VOLKSWAGEN FOX | ANO: 2019 | PLACA: QFB–2J32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
6	ANTICHAMAS		PÇ	1
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	2
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	1
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	2
13	BIELETA		PÇ	2
14	BOBINA		PÇ	1

15	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
17	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
18	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
19	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	2
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	2
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	2
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	2
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	2
24	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
25	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
26	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	2
27	BUZINA		PÇ	1
28	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
29	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2
30	CABO DO ACELERADOR		PÇ	2
31	CABO DO CAPU		PÇ	1
32	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
33	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
34	CAPO		PÇ	1
35	CARTER		PÇ	1
36	CHAVE DE CETA		PÇ	1
37	CHAVE DE RODA		PÇ	1
38	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
39	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
40	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
41	CILINDRO MESTRE		PÇ	2
42	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
43	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	2
44	COIFA L RODA		PÇ	2
45	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
46	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	2
47	CORREIA DENTADA		PÇ	1
48	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	2
50	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	2
51	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2
52	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
53	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
54	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	2
55	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2
56	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
57	EIXO DIANTEIRO		PÇ	1
58	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
59	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
60	EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
61	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	2
62	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	2
63	ESCAPAMENTO		PÇ	1
64	FAROL LD		PÇ	1
65	FAROL LE		PÇ	1
66	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
67	FUSÍVEL		PÇ	20
68	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
69	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	2
70	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
71	IGNIÇÃO		PÇ	1
72	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
73	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
74	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
75	JOGO CABO DE VELAS		PÇ	1
76	JOGO CARLOTA		PÇ	1
77	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
78	JOGO DE VELAS		PÇ	1
79	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
80	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
81	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
82	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
83	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
84	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
85	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
86	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
87	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
88	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
89	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
90	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
91	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
92	LAMPADA 1034		PÇ	4
93	LAMPADA 1141		PÇ	4
94	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	4
95	LAMPADA H7 12V		PÇ	4
96	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
97	MACACO HIDRAULICO		PÇ	1
98	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	2
99	MAÇANETA INTERNA		PÇ	2
100	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	2
101	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
102	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
103	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
104	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
105	MÓDULO		PÇ	1

106	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
107	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
108	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	2
109	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	2
110	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	1
111	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
112	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
113	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
114	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4
115	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
116	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	2
117	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	2
118	PIVO		PÇ	2
119	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	2
120	PLATOR		PÇ	1
121	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
122	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
123	RADIADOR		PÇ	1
124	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
125	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
126	RELE AUXILIAR		PÇ	1
127	RELE DE PISCA		PÇ	1
128	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
129	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
130	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
131	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
132	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
133	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
134	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	2
135	RETROVISOR		PÇ	1
136	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
137	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	2
138	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
139	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
140	ROTOR		PÇ	1
141	SAPATA DE FREIO		PÇ	2
142	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	2
143	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
144	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
145	SENSOR MAP		PÇ	1
146	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
147	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
148	SONDA LAMBDA		PÇ	1
149	SOQUETE PISCA		PÇ	1
150	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
151	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	2
152	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	2
153	TENSOR		PÇ	1
154	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
155	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
156	TRANSMISSÃO		PÇ	1
157	TRIZETA		PÇ	1
158	TULIPA		PÇ	1
159	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	2
160	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	2
161	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
162	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 3		42.200,00		
6 - LOTE 6 – VOLKSWAGEN SAVEIRO (02 UNIDADES) PLACAS: OEW–2185 (2012) / OEW–1905 (2012)				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
6	ANTICHAMAS		PÇ	1
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	2
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	2
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	2
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	2
13	BIELETA		PÇ	2
14	BOBINA		PÇ	1
15	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
17	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
18	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
19	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	2
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	2
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	2
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	2
24	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
25	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
26	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	2
27	BUZINA		PÇ	1
28	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
29	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
30	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	2

31	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
32	CABO DO CAPU		PÇ	2
33	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
34	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
35	CAPO		PÇ	1
36	CARTER		PÇ	1
37	CHAVE DE CETA		PÇ	1
38	CHAVE DE RODA		PÇ	1
39	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
40	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
41	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
42	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
43	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
44	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
45	COIFA L RODA		PÇ	2
46	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
47	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
48	CORREIA DENTADA		PÇ	1
49	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
50	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
51	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
52	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2
53	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
54	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
55	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	2
56	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2
57	CUBO RODA TRAS.		PÇ	1
58	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
59	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
60	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
61	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
62	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
63	ESCAPAMENTO		PÇ	1
64	FAROL LD		PÇ	1
65	FAROL LE		PÇ	1
66	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
67	FUSÍVEL		PÇ	10
68	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
69	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
70	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
71	IGNIÇÃO		PÇ	1
72	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
73	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
74	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
75	JOGO CARLOTA		PÇ	1
76	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
77	JOGO DE VELAS		PÇ	2
78	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
79	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
80	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	2
81	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	2
82	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
83	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
84	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
85	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
86	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
87	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
88	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
89	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
90	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
91	LAMPADA 1034		PÇ	8
92	LAMPADA 1141		PÇ	8
93	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	8
94	LAMPADA H7 12V		PÇ	8
95	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
96	MACACO HIDRAULICO		PÇ	1
97	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	2
98	MAÇANETA INTERNA		PÇ	2
99	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	1
100	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
101	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
102	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
103	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
104	MÓDULO		PÇ	1
105	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
106	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
107	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	2
108	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	2
109	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	1
110	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
111	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
112	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
113	PARAFUSO DE RODA		PÇ	6
114	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
115	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
116	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
117	PIVO		PÇ	1
118	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
119	PLATOR		PÇ	1
120	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
121	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1

122	RADIADOR		PÇ	1
123	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
124	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
125	RELE AUXILIAR		PÇ	1
126	RELE DE PISCA		PÇ	1
127	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
128	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
129	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
130	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
132	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
133	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
134	RETROVISOR		PÇ	1
135	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
136	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	2
137	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
138	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
139	ROTOR		PÇ	1
140	SAPATA DE FREIO		PÇ	2
141	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
142	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
143	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
144	SENSOR MAP		PÇ	1
145	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
146	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
147	SONDA LAMBDA		PÇ	1
148	SOQUETE PISCA		PÇ	1
149	TAMBOR DE FREIO		PÇ	1
150	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
151	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
152	TENSOR		PÇ	1
153	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
154	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
155	TRANSMISSÃO		PÇ	1
156	TRIZETA		PÇ	1
157	TULIPA		PÇ	2
158	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
159	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
160	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
161	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 6		41.170,00		

8 - LOTE 8 – FORD FIESTA (02 UNIDADES) PLACAS: OGD–6088 (2013) / MOS–2378 (2006)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	2
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
6	ANTICHAMAS		PÇ	1
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	2
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	2
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	2
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	2
13	BIELETA		PÇ	2
14	BOBINA		PÇ	1
15	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
17	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
18	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
19	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	2
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	2
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	2
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	2
24	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
25	BUCHA DO FAÇÃO		PÇ	2
26	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
27	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	2
28	BURIM DE FREIO		PÇ	1
29	BUZINA		PÇ	1
30	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
31	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
32	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	2
33	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
34	CABO DO CAPU		PÇ	1
35	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
36	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
37	CAPO		PÇ	1
38	CARTER		PÇ	1
39	CHAVE DE CETA		PÇ	1
40	CHAVE DE RODA		PÇ	1
41	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
42	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
43	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
44	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
45	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
46	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
47	COIFA L RODA		PÇ	2

48	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
49	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
50	CORREIA DENTADA		PÇ	2
51	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
52	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	2
53	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	2
54	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2
55	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
56	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
57	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	2
58	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2
59	CUBO RODA TRAS.		PÇ	2
60	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
61	EIXO DIANTEIRO		PÇ	1
62	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
63	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
64	EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
65	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
66	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	2
67	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	2
68	ESCAPAMENTO		PÇ	1
69	FAROL LD		PÇ	1
70	FAROL LE		PÇ	1
71	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
72	FUSÍVEL		PÇ	10
73	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
74	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
75	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
76	IGNIÇÃO		PÇ	1
77	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
78	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
79	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
80	JOGO CARLOTA		PÇ	1
81	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
82	JOGO DE VELAS		PÇ	1
83	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
84	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
85	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	2
86	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	2
87	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
88	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
89	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
90	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
91	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
92	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
93	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
94	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
95	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
96	LAMPADA 1034		PÇ	4
97	LAMPADA 1141		PÇ	4
98	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	4
99	LAMPADA H7 12V		PÇ	4
100	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
101	MACACO HIDRAULICO		PÇ	1
102	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	2
103	MAÇANETA INTERNA		PÇ	2
104	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	2
105	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
106	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
107	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
108	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
109	MÓDULO		PÇ	1
110	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
111	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
112	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	2
113	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	2
114	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	1
115	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
116	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
117	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
118	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4
119	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	2
120	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
121	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
122	PIVO		PÇ	1
123	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
124	PLATOR		PÇ	1
125	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
126	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	2
127	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	2
128	RADIADOR		PÇ	1
129	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
130	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
131	RELE AUXILIAR		PÇ	1
132	RELE DE PISCA		PÇ	1
133	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
134	RESERVATÓRIO ÁGUA PARABRISA		PÇ	1
135	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
136	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PÇ	1
137	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
138	RESISTÊNCIA		PÇ	1

139	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
140	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
141	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
142	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
143	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
144	RETROVISOR		PÇ	1
145	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
146	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	2
147	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
148	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
149	ROTOR		PÇ	1
150	SAPATA DE FREIO		PÇ	2
151	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
152	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
153	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
154	SENSOR MAP		PÇ	1
155	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
156	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
157	SONDA LAMBDA		PÇ	1
158	SOQUETE PISCA		PÇ	2
159	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
160	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
161	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
162	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
163	TENSOR		PÇ	1
164	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
165	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
166	TRANSMISSÃO		PÇ	1
167	TRIZETA		PÇ	1
168	TULIPA		PÇ	2
169	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
170	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
171	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
172	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 8		45.670,00		

13 - LOTE 13 – FORD F–4000 | ANO: 2002 | PLACA: HWU–7325

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR DO CAPU		PÇ	1
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
7	ANEL CINCRONIZADOR		PÇ	1
8	ANEL DA PONTA DO EIXO		PÇ	1
9	ANTICHAMAS		PÇ	1
10	ARTICULAÇÃO		PÇ	1
11	ATUADOR DA EMBREAGEM		PÇ	1
12	AXIAL		PÇ	1
13	BANDEJA		PÇ	1
14	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
15	BASE DO MOTOR		PÇ	1
16	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
17	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
18	BIELA		PÇ	1
19	BIELETA		PÇ	1
20	BIELETA DIANT. LD.		PÇ	1
21	BIELETA DIANT. LE.		PÇ	1
22	BOBINA		PÇ	1
23	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
24	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
25	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
27	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1
28	BOMBA DO HIDRÁULICO		PÇ	1
29	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
30	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
31	BRAÇO DO LIMPADOR		PÇ	1
32	BRAÇO INFERIOR		PÇ	1
33	BRAÇO SUPERIOR		PÇ	1
34	BRONZE BIELA MOTOR		PÇ	1
35	BRONZE FIXO MOTOR		PÇ	1
36	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	1
37	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PÇ	1
38	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	1
39	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	1
40	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PÇ	1
41	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
42	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
43	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	1
44	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PÇ	1
45	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	1
46	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PÇ	1
47	BURRIM DE FREIO		PÇ	1
48	BUZINA		PÇ	1
49	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
50	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	1
51	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
52	CABO DO CAPU		PÇ	1
53	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1

54	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
55	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PÇ	1
56	CAPU		PÇ	1
57	CARTER		PÇ	1
58	CATALIZADOR		PÇ	1
59	CHAVE DE CETA		PÇ	1
60	CHAVE DE RODA		PÇ	1
61	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
62	CILINDRO DO AR		PÇ	1
63	CILINDRO FREIO		PÇ	1
64	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1
65	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
66	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
67	COIFA RODA LE. E LD.		PÇ	1
68	COLA PARA PARABRISA		PÇ	1
69	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
70	CORREIA DENTADA		PÇ	1
71	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
72	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
73	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PÇ	1
74	COXIM CAMBIO		PÇ	1
75	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	1
76	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
77	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PÇ	1
78	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PÇ	1
79	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
80	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PÇ	1
81	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PÇ	1
82	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
83	CUBO RODA TRAS.		PÇ	1
84	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
85	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	1
86	DISCO DE FREIO TRAZ.		PÇ	1
87	EIXO DIANTEIRO		PÇ	1
88	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
89	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
90	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
91	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
92	ESCAPAMENTO COMPLETO		PÇ	1
93	ESPELHO RETROVISOR		PÇ	1
94	FAROL DE MILHA		PÇ	1
95	FAROL LD		PÇ	1
96	FAROL LE		PÇ	1
97	FECHADURA DO CAPU		PÇ	1
98	FEIXO DE MOLAS		PÇ	1
99	FITA DE FREIO		PÇ	1
100	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
101	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PÇ	1
102	FUSÍVEL		PÇ	1
103	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
104	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
105	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PÇ	5
106	GRAXEIRO RETO		PÇ	5
107	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PÇ	2
108	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
109	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
110	IGNIÇÃO		PÇ	1
111	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
112	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
113	INTERCULER		PÇ	1
114	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
115	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PÇ	1
116	JOGO CARLOTA		PÇ	1
117	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
118	JOGO DE VELAS		PÇ	1
119	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
120	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PÇ	1
121	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
122	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
123	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
124	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
125	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
126	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	1
127	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
128	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
129	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
130	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
131	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PÇ	1
132	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PÇ	1
133	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
134	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
135	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
136	KIT GARRINHO		PÇ	1
137	LAMPADA 1034		PÇ	4
138	LAMPADA 1141		PÇ	4
139	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	4
140	LAMPADA 67 12V		PÇ	4
141	LAMPADA 69 12V		PÇ	4
142	LAMPADA H1 12V		PÇ	4
143	LAMPADA H4 12V		PÇ	4
144	LAMPADA H7 12V		PÇ	4

145	LAMPADA TORPEDO		PÇ	4
146	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	2
147	MACACO		PÇ	1
148	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
149	MAÇANETA INTERNA		PÇ	1
150	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
151	MANGOTE DO RADIADOR		PÇ	1
152	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
153	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
154	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
155	MANGUEIRA DA TURBINA		PÇ	1
156	MANGUEIRA DO INTERCULER		PÇ	1
157	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PÇ	1
158	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PÇ	1
159	MANGUEIRA INTERCULER		PÇ	1
160	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PÇ	1
161	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
162	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
163	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	1
164	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
165	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
166	PALHETA LIMPADOR		PÇ	1
167	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1
168	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PÇ	1
169	PARA LAMA		PÇ	1
170	PARABRISA		PÇ	1
171	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
172	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
173	PARACHOQUE TRAZEIRO		PÇ	1
174	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4
175	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PÇ	4
176	PARAFUSO PINÇA PEQ		PÇ	4
177	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
178	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
179	PINO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
180	PISTÃO		PÇ	1
181	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PÇ	1
182	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
183	PIVO		PÇ	1
184	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PÇ	1
185	PLATOR EMBREAGEM		PÇ	1
186	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
187	POLIA DO TENSOR		PÇ	1
188	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PÇ	1
189	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
190	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
191	PRATO DA MOLA		PÇ	1
192	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
193	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
194	RELE AUXILIAR		PÇ	1
195	RELE DE BUZINA		PÇ	1
196	RELE DE PARTIDA		PÇ	1
197	RELE DE PISCA		PÇ	1
198	RELE DE RÉ		PÇ	1
199	RELE DE TACÓGRAFO		PÇ	1
200	RELE DO AR		PÇ	1
201	RELE DO NEUTRO		PÇ	1
202	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PÇ	1
203	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PÇ	1
204	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
205	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PÇ	1
206	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
207	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	1
208	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PÇ	1
209	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
210	RESISTÊNCIA		PÇ	1
211	RETENTOR DA RODA		PÇ	2
212	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
213	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
214	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
215	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
216	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
217	RETROVISOR		PÇ	1
218	RODA DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
219	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
220	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PÇ	1
221	ROLAMENTO DE RODA		PÇ	2
222	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
223	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PÇ	2
224	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
225	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
226	ROTOR		PÇ	1
227	ROTULO APOIO MOLA		PÇ	1
228	SAPATA DE FREIO		PÇ	2
229	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
230	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
231	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
232	SENSOR MAP		PÇ	1
233	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
234	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
235	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1

236	SIMBOLO DO PARACHOQUE		PÇ	1
237	SONDA LAMBDA		PÇ	1
238	SOQUETE PISCA		PÇ	1
239	TAMBOR DE FREIO		PÇ	1
240	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
241	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
242	TAMPA DO COMPRESSOR		PÇ	1
243	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
244	TELA DO PARACHOQUE		PÇ	1
245	TENSOR		PÇ	1
246	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
247	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
248	TRANSMISSÃO		PÇ	1
249	TRIZETA		PÇ	1
250	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
251	TULIPA		PÇ	2
252	TURBINA		PÇ	1
253	TURBINA DO MOTOR		PÇ	1
254	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
255	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PÇ	1
256	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
257	VÁLVULA PEDAL FREIO		PÇ	1
258	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
259	VENTURINA		PÇ	1
260	VIDRO PORTA DIANT.		PÇ	1
261	VIDRO TRAZEIRO		PÇ	1
Total do Lote 13		91.650,00		

16 - LOTE 16 – FORD RANGER | ANO: 2019 | PLACA: QFB–2J52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
5	AMORTECEDOR DO CAPU		PÇ	1
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
7	ANEL CINCRONIZADOR		PÇ	1
8	ANEL DA PONTA DO EIXO		PÇ	2
9	ANTICHAMAS		PÇ	1
10	ARTICULAÇÃO		PÇ	1
11	ATUADOR DA EMBREAGEM		PÇ	1
12	AXIAL		PÇ	1
13	BANDEJA		PÇ	1
14	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
15	BASE DO MOTOR		PÇ	1
16	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
17	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
18	BIELA		PÇ	1
19	BIELETA		PÇ	1
20	BIELETA DIANT. LD.		PÇ	1
21	BIELETA DIANT. LE.		PÇ	1
22	BOBINA		PÇ	1
23	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
24	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
25	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
27	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1
28	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
29	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
30	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
31	BRAÇO DO LIMPADOR		PÇ	1
32	BRAÇO INFERIOR		PÇ	1
33	BRAÇO SUPERIOR		PÇ	1
34	BRONZE BIELA MOTOR		PÇ	1
35	BRONZE FIXO MOTOR		PÇ	1
36	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	1
37	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PÇ	1
38	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	1
39	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	1
40	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PÇ	1
41	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
42	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
43	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	1
44	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PÇ	1
45	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	1
46	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PÇ	1
47	BURRIM DE FREIO		PÇ	1
48	BUZINA		PÇ	1
49	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
50	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	1
51	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
52	CABO DO CAPU		PÇ	1
53	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
54	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
55	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PÇ	1
56	CARTER		PÇ	1
57	CHAVE DE CETA		PÇ	1
58	CHAVE DE RODA		PÇ	1
59	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
60	CILINDRO DO AR		PÇ	1
61	CILINDRO FREIO		PÇ	1

62	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1
63	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	1
64	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
65	COIFA RODA LE. E LD.		PÇ	1
66	COLA PARA PARABRISA		PÇ	1
67	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
68	CORREIA DENTADA		PÇ	1
69	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
70	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
71	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
72	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PÇ	1
73	COXIM CAMBIO		PÇ	1
74	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	1
75	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
76	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PÇ	1
77	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PÇ	1
78	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
79	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PÇ	1
80	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PÇ	1
81	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	1
82	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
83	CUBO RODA TRAS.		PÇ	1
84	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
85	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	1
86	DISCO DE FREIO TRAZ.		PÇ	1
87	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
88	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
89	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
90	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
91	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
92	ESCAPAMENTO COMPLETO		PÇ	1
93	ESPELHO RETROVISOR		PÇ	1
94	FAROL DE MILHA		PÇ	1
95	FAROL LD		PÇ	1
96	FAROL LE		PÇ	1
97	FECHADURA DO CAPU		PÇ	1
98	FEIXO DE MOLAS		PÇ	1
99	FITA DE FREIO		PÇ	1
100	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
101	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PÇ	1
102	FUSÍVEL		PÇ	10
103	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
104	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
105	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PÇ	4
106	GRAXEIRO RETO		PÇ	4
107	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PÇ	2
108	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
109	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
110	IGNIÇÃO		PÇ	1
111	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
112	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
113	INTERCULER		PÇ	1
114	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
115	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PÇ	1
116	JOGO CARLOTA		PÇ	1
117	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
118	JOGO DE VELAS		PÇ	1
119	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
120	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PÇ	1
121	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
122	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
123	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
124	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
125	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
126	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	1
127	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
128	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
129	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
130	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
131	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PÇ	1
132	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PÇ	1
133	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
134	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
135	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
136	KIT GARRINHO		PÇ	1
137	LAMPADA 1034		PÇ	4
138	LAMPADA 1141		PÇ	4
139	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	4
140	LAMPADA 67 12V		PÇ	4
141	LAMPADA 69 12V		PÇ	4
142	LAMPADA H1 12V		PÇ	4
143	LAMPADA H4 12V		PÇ	4
144	LAMPADA H7 12V		PÇ	4
145	LAMPADA TORPEDO		PÇ	4
146	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
147	MACACO		PÇ	1
148	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
149	MAÇANETA INTERNA		PÇ	1
150	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
151	MANGOTE DO RADIADOR		PÇ	1
152	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PÇ	1

153	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
154	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
155	MANGUEIRA DA TURBINA		PÇ	1
156	MANGUEIRA DO INTERCULER		PÇ	1
157	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PÇ	1
158	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PÇ	1
159	MANGUEIRA INTERCULER		PÇ	1
160	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PÇ	1
161	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
162	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
163	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	1
164	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
165	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
166	PALHETA LIMPADOR		PÇ	1
167	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1
168	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PÇ	1
169	PARABRISA		PÇ	1
170	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
171	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
172	PARACHOQUE TRAZEIRO		PÇ	1
173	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4
174	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PÇ	4
175	PARAFUSO PINÇA PEQ		PÇ	4
176	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
177	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
178	PINO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
179	PISTÃO		PÇ	1
180	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PÇ	1
181	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
182	PIVO		PÇ	1
183	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PÇ	1
184	PLATOR		PÇ	1
185	PLATOR EMBREAGEM		PÇ	1
186	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
187	POLIA DO TENSOR		PÇ	1
188	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PÇ	1
189	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
190	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
191	PRATO DA MOLA		PÇ	1
192	RADIADOR		PÇ	1
193	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
194	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
195	RELE AUXILIAR		PÇ	1
196	RELE DE BUZINA		PÇ	1
197	RELE DE PARTIDA		PÇ	1
198	RELE DE PISCA		PÇ	1
199	RELE DE RÉ		PÇ	1
200	RELE DE TACÓGRAFO		PÇ	1
201	RELE DO AR		PÇ	1
202	RELE DO NEUTRO		PÇ	1
203	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PÇ	1
204	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PÇ	1
205	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
206	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PÇ	1
207	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
208	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	1
209	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PÇ	1
210	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
211	RESISTÊNCIA		PÇ	1
212	RETENTOR DA RODA		PÇ	2
213	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
214	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	2
215	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
216	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
217	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	2
218	RETROVISOR		PÇ	1
219	RODA DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
220	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
221	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PÇ	1
222	ROLAMENTO DE RODA		PÇ	2
223	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
224	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PÇ	2
225	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
226	ROLAM. DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
227	ROTOR		PÇ	1
228	ROTULO APOIO MOLA		PÇ	1
229	SAPATA DE FREIO		PÇ	1
230	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
231	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
232	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
233	SENSOR MAP		PÇ	1
234	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
235	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
236	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1
237	SIMBOLO DO PARACHOQUE		PÇ	1
238	SONDA LAMBDA		PÇ	1
239	SOQUETE PISCA		PÇ	1
240	TAMBOR DE FREIO		PÇ	1
241	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
242	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
243	TAMPA DO COMPRESSOR		PÇ	1

244	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
245	TELA DO PARACHOQUE		PÇ	1
246	TENSOR		PÇ	1
247	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	1
248	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
249	TRANSMISSÃO		PÇ	1
250	TRIZETA		PÇ	1
251	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
252	TULIPA		PÇ	1
253	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
254	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PÇ	1
255	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
256	VÁLVULA PEDAL FREIO		PÇ	1
257	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
258	VENTURINA		PÇ	1
259	VIDRO PORTA DIANT.		PÇ	1
260	VIDRO PORTA TRAZ		PÇ	1
261	VIDRO TRAZEIRO		PÇ	1
Total do Lote 16		105.550,00		

20 - LOTE 20 – VOLARE ÔNIBUS MARCOPOLO V8L ESC (2010) PLACA: NQD 6935 | ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO (2014) PLACA: OGC–5179 | ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO (2013) PLACA: OGB–2800

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TRASMISSÃO		PÇ	4
2	ADESIVO JUNTA DO MOTOR		PÇ	4
3	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
4	ALGEMA MOLA DIANT.		PÇ	4
5	ALGEMA MOLA TRAZ.		PÇ	4
6	ALTERNADOR		PÇ	1
7	AMORTECEDOR DE CAPU		PÇ	2
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4
9	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4
10	ANÉIS SINCRONIZADOS		PÇ	2
11	ANTICHAMAS		PÇ	2
12	ARANHA RODA TRASEIRA		PÇ	4
13	ARRUELA PINO DIANT.		PÇ	4
14	AUTOMÁTICO		PÇ	2
15	AXIAL		PÇ	2
16	BALANCIM DO CABEÇOTE		PÇ	2
17	BANDEJA LE E LD		PÇ	2
18	BARRA CURTA DE DIREÇÃO		PÇ	1
19	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL		PÇ	1
20	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	2
21	BASE DO MOTOR DIANTEIRO		PÇ	2
22	BATEDOR INFERIOR		PÇ	4
23	BATEDOR SUPERIOR		PÇ	4
24	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	4
25	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	4
26	BATERIA 150 AMP.		PÇ	4
27	BIELETA		PÇ	2
28	BOBINA		PÇ	2
29	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
30	BOIA TANQUE ARLA		PÇ	2
31	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
32	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
33	BOMBA D'ÁGUA MOTOR		PÇ	2
34	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
35	BOMBA HIDRÁULICA		PÇ	1
36	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1
37	BOMBA URÉIA		PÇ	1
38	BORRACHA PORTAS		PÇ	2
39	BRAÇO SUSP. DIANT.		PÇ	2
40	BRONZE BIELA DO MOTOR		PÇ	2
41	BRONZE FIXO DO MOTOR		PÇ	1
42	BUCHA ALGEMA MOLA		PÇ	4
43	BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA		PÇ	4
44	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PÇ	4
45	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	4
46	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	4
47	BUCHA DE BIELA		PÇ	4
48	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	4
49	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PÇ	4
50	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ INFERIOR		PÇ	4
51	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ MEIO		PÇ	4
52	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ SUPERIOR		PÇ	4
53	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ		PÇ	4
54	BUCHA MOLA DIANT.		PÇ	4
55	BUCHA MOLA DIANT. / TRAS.		PÇ	4
56	BUCHA MOLA SUSPENSÃO		PÇ	4
57	BUCHA MOLA TRAZEIRA		PÇ	4
58	BURRIM DE FREIO LE E LD		PÇ	2
59	BUZINA		PÇ	1
60	CABO BALÃO AR		PÇ	2
61	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2
62	CABO DO ACELERADOR		PÇ	2
63	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	2
64	CABO SELETOR		PÇ	1
65	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
66	CALÇO MOLA DIANT. E SUSP.		PÇ	4
67	CALÇO MOLA TRAZ.		PÇ	4
68	CAMISA CILINDRO MOTOR		PÇ	2

69	CANO RETORNO DO MOTOR		PÇ	2
70	CATRACA FREIO DIANT.		PÇ	4
71	CATRACA FREIO TRAS		PÇ	4
72	CHAVE DE RODA		PÇ	2
73	CHAVE DE SETA		PÇ	2
74	CHAVE SETA LIMPADOR		PÇ	1
75	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	2
76	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
77	CILINDRO MESTRE		PÇ	2
78	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	4
79	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS		PÇ	10
80	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	4
81	COIFA L RODA		PÇ	4
82	COLA PARA PARABRISA		PÇ	4
83	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	2
84	CONECTOR SOQUETE FAROL		PÇ	4
85	CORPO CINCRONIZADOR		PÇ	2
86	CORPO DE ACOPLAMENTO		PÇ	2
87	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
88	CORREIA AUTOMOTIVA DUPLA		PÇ	2
89	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
90	CORREIA DO VENTILADOR		PÇ	2
91	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	2
92	COXIM CAIXA		PÇ	2
93	COXIM CAIXA DE MACHA		PÇ	2
94	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	4
95	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
96	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
97	COXIM MOTOR		PÇ	2
98	CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO		PÇ	4
99	CRUZETA DE TRANSMISSÃO		PÇ	4
100	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	1
101	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
102	CUICA DE FREIO		PÇ	4
103	DESEMGRIPANTE 300 ML		ML	6
104	DIAFRAGMA DIANT.		PÇ	10
105	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
106	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	4
107	DISCO FREIO TRAZEIRO		PÇ	4
108	EIXO BENDIX		PÇ	1
109	EIXO DO COMANDO		PÇ	2
110	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	2
111	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	2
112	ESCAPAMENTO		PÇ	2
113	ESTICADOR CORREIA		PÇ	2
114	ESTICADOR DA CORREIA		PÇ	2
115	FAROL LD		PÇ	2
116	FAROL LE		PÇ	2
117	FEIXO DE MOLA DIANT.		PÇ	2
118	FEIXO DE MOLA TRAZ.		PÇ	2
119	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
120	FREZADO DA TRASNMISSÕ		PÇ	2
121	FUSÍVEL		PÇ	30
122	GRAXEIRO DICUBO DE RODA		PÇ	20
123	GRAXEIRO RETO		PÇ	20
124	HÉLICE DO MOTOR		PÇ	1
125	IGNIÇÃO		PÇ	1
126	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	2
127	INDUZIDO		PÇ	2
128	INFLATOR PEQ BOCAL DUPLO		PÇ	2
129	INTERLOCUTOR		PÇ	4
130	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	2
131	JOGO ALINHADOR DA PASTILHA FREIO		PÇ	4
132	JOGO ANEIS DE SIGMENTO		PÇ	2
133	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ	4
134	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.		PÇ	2
135	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PÇ	2
136	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ	2
137	JOGO JUNTA DO MOTOR COMP.		PÇ	1
138	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO TRUCK		PÇ	4
139	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	4
140	JOGO MOLA SAPATA FREIO		PÇ	4
141	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	4
142	JOGO PASTILHA FREIO TRAZ.		PÇ	4
143	JOGO REPARO PINÇA FREIO		PÇ	4
144	JOGO SAPATA FREIO MÃO		PÇ	2
145	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO		PÇ	2
146	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1
147	JUNTA CARTER		PÇ	1
148	JUNTA COLETOR		PÇ	2
149	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
150	JUNTA TUCHO		PÇ	2
151	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4
152	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	4
153	KIT CORRENTE		PÇ	2
154	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	1
155	LAMPADA 1034 24V		PÇ	4
156	LÂMPADA 1041 24V		PÇ	4
157	LÂMPADA 1134 24 V		PÇ	6
158	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	6
159	LÂMPADA 67		PÇ	6

160	LÂMPADA 69 24 V		PÇ	6
161	LÂMPADA FAROL		PÇ	6
162	LÂMPADA FREIO 2 CONT. 24 V		PÇ	6
163	LÂMPADA H3		PÇ	6
164	LÂMPADA H7 24V		PÇ	6
165	LÂMPADA H7 24V		PÇ	6
166	LAMPADA PL		PÇ	6
167	LANTERNA LATERAL		PÇ	2
168	LANTERNA TRASEIRA		PÇ	2
169	LONA FREIO DIANT.		PÇ	4
170	LONA FREIO TRAS		PÇ	4
171	LUVA CINCRONIZADOR		PÇ	2
172	MACACO HIDRAULICO		PÇ	2
173	MANGOTE CURTO P/TURBINA		PÇ	2
174	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	2
175	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	2
176	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	2
177	MANGUEIRA ÁGUA		PÇ	2
178	MANGUEIRA CILICONE		PÇ	2
179	MANGUEIRA DA CUICA		MT	4
180	MANGUEIRA EXUSTOR P/ COMPRESSOR		PÇ	4
181	MANGUEIRA FREIO DIANT.		PÇ	4
182	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PÇ	4
183	MANGUEIRA INTERCOLER		PÇ	4
184	MANGUEIRA MOL TUBO DELIGA RESERV.		PÇ	4
185	MANGUEIRA RADIADOR INF.		PÇ	4
186	MANGUEIRA RADIADOR SUP.		PÇ	4
187	MOLA CAPU INF.		PÇ	4
188	MOLA CAPU SUP.		PÇ	4
189	MOLA DA CUICA FREIO		PÇ	4
190	MOLA DO FEIXO		PÇ	4
191	MOLA FEIXO DIANTEIRO		PÇ	4
192	MOLA FEIXO TRASEIRA		PÇ	4
193	MOLA MESTRE		PÇ	4
194	MOLA PATINS FREIO		PÇ	4
195	MOLA RETENÇÃO SAPATA		PÇ	4
196	MOLA RETORNO SAPATA		PÇ	4
197	MOLA SAPATA FREIO		PÇ	4
198	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		PÇ	4
199	MOLA SAPATA FREIO PEQ.		PÇ	4
200	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	2
201	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
202	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	2
203	MOTOR VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
204	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2
205	PARABRISA DIANTERIO		PÇ	1
206	PARAFUSO		PÇ	30
207	PARAFUSO CENTRAL		PÇ	12
208	PARAFUSO RODA		PÇ	18
209	PARAFUSO SEXT. ROSCA INT. 12X60		PÇ	30
210	PARAFUSO SEXT. ROSCA PARC. 12X80		PÇ	30
211	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	2
212	PINÇA FREIO DIANT.		PÇ	2
213	PINÇA FREIO TRAS.		PÇ	2
214	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO		PÇ	4
215	PINO MOLA TRAZ.		PÇ	4
216	PISTÃO C/ANEL DO MOTOR		PÇ	2
217	PISTÃO MOTOR		PÇ	2
218	PIVO		PÇ	2
219	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	2
220	PLATO EMBREAGEM		PÇ	1
221	POLIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
222	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	2
223	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	2
224	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	2
225	PORCA 12MM PASSO 1.50 SEXTAVADO		PÇ	30
226	PORCA CUBO TRAS		PÇ	10
227	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PÇ	20
228	PORCA PONTA DA CAPA		PÇ	4
229	PORCA TRAV. 10 MA ROSCA 1.50		PÇ	50
230	PORTA ESCOVA		PÇ	4
231	PRECIONADOR		PÇ	2
232	RADIADOR		PÇ	1
233	REBITES		PÇ	300
234	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	2
235	RELE ACIONAMENTO		PÇ	2
236	RELE ALTERNADOR		PÇ	2
237	RELE AUXILIAR		PÇ	2
238	RELE DE BUZINA		PÇ	2
239	RELE DE PISCA		PÇ	2
240	RELE DO LIMPADOR 24V		PÇ	2
241	REPARO CENTRAL DA CUICA		PÇ	2
242	REPARO DO ESTABILIZADOR		PÇ	2
243	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO		PÇ	4
244	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	2
245	REPARO VÁLVULA DUPLA PEDAL FREIO		PÇ	2
246	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	1
247	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	1
248	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
249	RETENTOR DA POLIA		PÇ	2
250	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	2

251	RETENTOR DO PINHÃO		PÇ	2
252	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	2
253	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2
254	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	4
255	RETENTOR HASTE VÁLVULA MOTOR		PÇ	4
256	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2
257	RETENTOR RODA DIANT.		PÇ	4
258	RETENTOR RODA DIANT.		PÇ	4
259	RETENTOR RODA TRAS		PÇ	4
260	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK		PÇ	4
261	RETROVISOR		PÇ	2
262	ROLAMENTO AGULHA		PÇ	2
263	ROLAMENTO APOIO		PÇ	2
264	ROLAMENTO CAIXA DE MACHA		PÇ	2
265	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	2
266	ROLAMENTO DE CENTRO		PÇ	2
267	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		PÇ	2
268	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	4
269	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	4
270	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	4
271	ROLAMENTO DO VOLANTE		PÇ	2
272	ROLAMENTO RODA		PÇ	4
273	ROLAMENTO RODA DIANT.		PÇ	4
274	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.		PÇ	4
275	ROLAMENTO RODA TRAS INT.		PÇ	4
276	ROLETE PC		PÇ	4
277	ROTOR		PÇ	1
278	SAPATA FREIO C/LONA TRAÇÃO		PÇ	2
279	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	2
280	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	2
281	SENSOR GASES		PÇ	2
282	SENSOR GASES ESCAPE SAÍDA		PÇ	2
283	SENSOR MAP		PÇ	2
284	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
285	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	2
286	SENSOR PRESSÃO UREIA		PÇ	1
287	SENSOR TEMPERATURA		PÇ	2
288	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	2
289	SIRENE DE RÉ		PÇ	4
290	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2
291	SONDA LAMBDA		PÇ	2
292	SOQUETE FAROL		PÇ	6
293	SOQUETE LÃMPADA LATERAL		PÇ	6
294	SOQUETE PISCA		PÇ	6
295	SOQUETE PISCA TRAZ. E DIANT.		PÇ	6
296	SUPORTE DIANT. E TRAZEIRO		PÇ	6
297	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
298	TAMBOR DIANT.		PÇ	2
299	TAMBOR TRAS.		PÇ	2
300	TAMPA ABASTECIMENTO ÓLEO		PÇ	2
301	TAMPA CUBO DIANT.		PÇ	2
302	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
303	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	2
304	TAMPA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	2
305	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	2
306	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	2
307	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL		PÇ	2
308	TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
309	TENSOR DO ALTERNADOR		PÇ	2
310	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	4
311	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2
312	TERMINAL DE DIREÇÃO FINO		PÇ	2
313	TERMINAL DE DIREÇÃO GROSSO		PÇ	2
314	TERMINAL DE DIREÇÃO LD		PÇ	2
315	TERMINAL DE DIREÇÃO LE		PÇ	2
316	TRANSMISSÃO		PÇ	1
317	TRAVA PINO MOLA		PÇ	6
318	TRIZETA		PÇ	2
319	TUBO 10 MM		MT	10
320	TUBO 12MM		MT	10
321	TUBO 14 MM		MT	10
322	TUBO 6 MM		MT	10
323	TUBO 8 MM		MT	10
324	TUBO ESCAPAMENTO BUCHA ALGEMA		PÇ	10
325	UNIÃO 10 X 12 MM		PÇ	10
326	UNIÃO 10MM		PÇ	10
327	UNIÃO 12 X 14 MM		PÇ	10
328	UNIÃO 12MM		PÇ	10
329	UNIÃO 16MM		PÇ	10
330	UNIÃO 6 X 8 MM		PÇ	10
331	UNIÃO 6MM		PÇ	10
332	UNIÃO 8 X 10 MM		PÇ	10
333	UNIÃO 8MM		PÇ	10
334	VÁLVULA 4 CIRCUITO		PÇ	1
335	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	2
336	VÁLVULA COMMON RAIL		PÇ	2
337	VÁLVULA DE PEDAL		PÇ	2
338	VÁLVULA DE PORTA		PÇ	2
339	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	2
340	VÁLVULA PEDAL DE FREIO		PÇ	2
341	VÁLVULA SECADORA		PÇ	1

342	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	2
343	VENTURINHA		PÇ	2
344	VIRABREQUIM		PÇ	1
Total do Lote 20		289.300,00		

VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA				
CNPJ: 02.044.971/0001-69				
TOTAL: 693.667,00				
9 - LOTE 9 – MERCEDES BENZ SPRINTER | ANO: 2018 | PLACA: QSD–1599				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR DO CAPU		PÇ	1
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
7	ANEL CINCRONIZADOR		PÇ	1
8	ANEL DA PONTA DO EIXO		PÇ	1
9	ANTICHAMAS		PÇ	1
10	ARTICULAÇÃO		PÇ	1
11	ATUADOR DA EMBREAGEM		PÇ	1
12	AXIAL		PÇ	1
13	BANDEJA		PÇ	2
14	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
15	BASE DO MOTOR		PÇ	1
16	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
17	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
18	BIELA		PÇ	1
19	BIELETA		PÇ	1
20	BIELETA DIANT. LD.		PÇ	1
21	BIELETA DIANT. LE.		PÇ	1
22	BOBINA		PÇ	1
23	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
24	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
26	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1
27	BOMBA DO HIDRÁULICO		PÇ	1
28	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
29	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PÇ	2
30	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
31	BRAÇO DO LIMPADOR		PÇ	1
32	BRAÇO INFERIOR		PÇ	1
33	BRAÇO SUPERIOR		PÇ	1
34	BRONZE BIELA MOTOR		PÇ	2
35	BRONZE FIXO MOTOR		PÇ	1
36	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	2
37	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PÇ	2
38	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	1
39	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	2
40	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PÇ	2
41	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
42	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
43	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	1
44	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PÇ	1
45	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	1
46	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PÇ	1
47	BURRIM DE FREIO		PÇ	1
48	BUZINA		PÇ	1
49	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
50	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	1
51	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
52	CABO DO CAPU		PÇ	1
53	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
54	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
55	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PÇ	1
56	CAPU		PÇ	1
57	CARTER		PÇ	1
58	CATALIZADOR		PÇ	1
59	CHAVE DE CETA		PÇ	1
60	CHAVE DE RODA		PÇ	1
61	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
62	CILINDRO DO AR		PÇ	1
63	CILINDRO FREIO		PÇ	1
64	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1
65	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
66	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	2
67	COIFA RODA LE. E LD.		PÇ	2
68	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
69	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
70	CORREIA DENTADA		PÇ	1
71	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
72	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
73	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
74	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PÇ	1
75	COXIM CAMBIO		PÇ	1
76	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	2
77	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
78	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PÇ	1
79	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PÇ	1
80	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
81	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PÇ	1

82	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PÇ	1
83	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	1
84	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
85	CUBO RODA TRAS.		PÇ	1
86	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
87	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
88	DISCO DE FREIO TRAZ.		PÇ	2
89	EIXO DIANTEIRO		PÇ	1
90	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
91	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
92	EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
93	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
94	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
95	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
96	FAROL DE MILHA		PÇ	1
97	FAROL LD		PÇ	1
98	FAROL LE		PÇ	1
99	FECHADURA DO CAPU		PÇ	1
100	FEIXO DE MOLAS		PÇ	1
101	FITA DE FREIO		PÇ	1
102	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
103	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PÇ	1
104	FUSÍVEL		PÇ	10
105	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
106	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
107	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PÇ	4
108	GRAXEIRO RETO		PÇ	4
109	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PÇ	1
110	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
111	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
112	IGNIÇÃO		PÇ	1
113	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
114	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
115	INTERCULER		PÇ	1
116	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
117	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PÇ	1
118	JOGO CARLOTA		PÇ	1
119	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
120	JOGO DE VELAS		PÇ	1
121	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
122	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PÇ	1
123	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
124	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
125	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
126	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
127	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
128	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	1
129	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
130	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
131	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
132	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
133	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PÇ	2
134	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PÇ	1
135	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
136	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
137	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
138	KIT GARRINHO		PÇ	1
139	LAMPADA 1034		PÇ	4
140	LAMPADA 1141		PÇ	4
141	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	4
142	LAMPADA 67 12V		PÇ	4
143	LAMPADA 69 12V		PÇ	4
144	LAMPADA H1 12V		PÇ	4
145	LAMPADA H4 12V		PÇ	4
146	LAMPADA H7 12V		PÇ	4
147	LAMPADA TORPEDO		PÇ	4
148	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
149	MACACO		PÇ	1
150	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
151	MAÇANETA INTERNA		PÇ	1
152	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
153	MANGOTE DO RADIADOR		PÇ	1
154	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
155	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
156	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
157	MANGUEIRA DA TURBINA		PÇ	1
158	MANGUEIRA DO INTERCULER		PÇ	1
159	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PÇ	1
160	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PÇ	1
161	MANGUEIRA INTERCULER		PÇ	1
162	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PÇ	1
163	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
164	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
165	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	1
166	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
167	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
168	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2
169	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1
170	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PÇ	1
171	PARA LAMA		PÇ	1
172	PARABRISA		PÇ	1

173	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
174	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
175	PARACHOQUE TRAZEIRO		PÇ	1
176	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4
177	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PÇ	4
178	PARAFUSO PINÇA PEQ		PÇ	4
179	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
180	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
181	PINO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
182	PISTÃO		PÇ	2
183	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PÇ	1
184	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
185	PIVO		PÇ	1
186	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PÇ	1
187	PLATOR		PÇ	1
188	PLATOR EMBREAGEM		PÇ	1
189	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
190	POLIA DO TENSOR		PÇ	1
191	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PÇ	1
192	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
193	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
194	PRATO DA MOLA		PÇ	1
195	RADIADOR		PÇ	1
196	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
197	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
198	RELE AUXILIAR		PÇ	1
199	RELE DE BUZINA		PÇ	1
200	RELE DE PARTIDA		PÇ	1
201	RELE DE PISCA		PÇ	1
202	RELE DE RÉ		PÇ	1
203	RELE DE TACÓGRAFO		PÇ	1
204	RELE DO AR		PÇ	1
205	RELE DO NEUTRO		PÇ	1
206	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PÇ	1
207	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PÇ	1
208	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
209	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PÇ	1
210	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
211	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	1
212	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PÇ	1
213	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
214	RESISTÊNCIA		PÇ	1
215	RETENTOR DA RODA		PÇ	1
216	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
217	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
218	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
219	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
220	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
221	RETROVISOR		PÇ	1
222	RODA DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
223	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
224	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PÇ	1
225	ROLAMENTO DE RODA		PÇ	1
226	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
227	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PÇ	2
228	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
229	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
230	ROTOR		PÇ	1
231	ROTULO APOIO MOLA		PÇ	1
232	SAPATA DE FREIO		PÇ	2
233	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
234	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
235	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
236	SENSOR MAP		PÇ	1
237	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
238	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
239	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1
240	SIMBOLO DO PARACHOQUE		PÇ	1
241	SONDA LAMBDA		PÇ	1
242	SOQUETE PISCA		PÇ	1
243	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
244	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
245	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
246	TAMPA DO COMPRESSOR		PÇ	1
247	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
248	TELA DO PARACHOQUE		PÇ	1
249	TENSOR		PÇ	1
250	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
251	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
252	TRANSMISSÃO		PÇ	1
253	TRIZETA		PÇ	1
254	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
255	TULIPA		PÇ	1
256	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
257	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PÇ	1
258	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
259	VÁLVULA PEDAL FREIO		PÇ	1
260	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
261	VENTURINA		PÇ	1
262	VIDRO PORTA DIANT.		PÇ	1
263	VIDRO PORTA TRAZ		PÇ	1

264	VIDRO TRAZEIRO		PÇ	1
Total do Lote 9		131.848,00		
10 - LOTE 10 – FIAT ARGO 1.0 (02 UNIDADES) ANOS: 2022 | PLACAS: RLW–8E76 / RLW–8E56				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	2
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
6	ANTICHAMAS		PÇ	1
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	1
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	1
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	2
13	BIELETA		PÇ	2
14	BOBINA		PÇ	1
15	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
17	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
18	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
19	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	2
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	2
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	2
24	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
25	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
26	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	2
27	BUZINA		PÇ	1
28	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
29	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
30	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	1
31	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
32	CABO DO CAPU		PÇ	1
33	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
34	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
35	CAPO		PÇ	1
36	CARTER		PÇ	1
37	CHAVE DE CETA		PÇ	1
38	CHAVE DE RODA		PÇ	1
39	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
40	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
41	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
42	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
43	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
44	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
45	COIFA L RODA		PÇ	1
46	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
47	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
48	CORREIA DENTADA		PÇ	1
49	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
50	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
51	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
52	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	1
53	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
54	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
55	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	2
56	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2
57	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
58	EIXO DIANTEIRO		PÇ	1
59	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
60	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
61	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
62	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
63	ESCAPAMENTO		PÇ	1
64	FAROL LD		PÇ	1
65	FAROL LE		PÇ	1
66	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
67	FUSÍVEL		PÇ	10
68	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
69	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
70	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
71	IGNIÇÃO		PÇ	1
72	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
73	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
74	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
75	JOGO CARLOTA		PÇ	1
76	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
77	JOGO DE VELAS		PÇ	1
78	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
79	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
80	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
81	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
82	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
83	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
84	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
85	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
86	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1

87	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
88	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
89	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
90	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
91	LAMPADA 1034		PÇ	4
92	LAMPADA 11.41		PÇ	4
93	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	4
94	LAMPADA H4 12V		PÇ	4
95	LANTERNA TRÁS		PÇ	2
96	MACACO HIDRÁULICO		PÇ	1
97	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	2
98	MAÇANETA INTERNA		PÇ	2
99	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	1
100	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
101	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
102	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
103	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
104	MÓDULO		PÇ	1
105	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
106	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
107	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	2
108	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	2
109	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	1
110	PARABRISA TRÁS		PÇ	1
111	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
112	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
113	PARAFUSO DE RODA		PÇ	1
114	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
115	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
116	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	2
117	PIVO		PÇ	1
118	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
119	PLATOR		PÇ	1
120	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
121	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
122	RADIADOR		PÇ	1
123	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
124	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
125	RELE AUXILIAR		PÇ	1
126	RELE DE PISCA		PÇ	1
127	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
128	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
129	RETENTOR DE CIMANDO		PÇ	1
130	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
131	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
132	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
133	RETENTOR VIRABREQUIM		PÇ	1
134	RETROVISOR		PÇ	1
135	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
136	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	2
137	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
138	ROL. DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
139	ROTOR		PÇ	1
140	SAPATA DE FREIO		PÇ	2
141	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
142	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
143	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
144	SENSOR MAP		PÇ	1
145	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
146	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
147	SONDA LAMBDA		PÇ	1
148	SOQUETE PISCA		PÇ	1
149	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
150	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
151	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
152	TENSOR		PÇ	1
153	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
154	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
155	TRANSMISSÃO		PÇ	1
156	TREIZETA		PÇ	1
157	TULIPA		PÇ	2
158	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
159	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
160	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
161	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 10		43.835,00		

14 - LOTE 14 – IVECO TECTOR 11.190 | ANO: 2022 | PLACA: RUS–9D46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
5	AMORTECEDOR DO CAPU		PÇ	1
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
7	ANEL CINCRONIZADOR		PÇ	1
8	ANEL DA PONTA DO EIXO		PÇ	1
9	ANTICHAMAS		PÇ	1
10	ARTICULAÇÃO		PÇ	1
11	ATUADOR DA EMBREAGEM		PÇ	1
12	AXIAL		PÇ	1

13	BANDEJA		PÇ	1
14	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
15	BASE DO MOTOR		PÇ	1
16	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
17	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
18	BIELA		PÇ	1
19	BIELETA		PÇ	1
20	BIELETA DIANT. LD.		PÇ	1
21	BIELETA DIANT. LE.		PÇ	1
22	BOBINA		PÇ	1
23	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
24	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
26	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1
27	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
28	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
29	BRAÇO DO LIMPADOR		PÇ	1
30	BRAÇO INFERIOR		PÇ	1
31	BRAÇO SUPERIOR		PÇ	1
32	BRONZE BIELA MOTOR		PÇ	1
33	BRONZE FIXO MOTOR		PÇ	1
34	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	1
35	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PÇ	1
36	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	1
37	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	1
38	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PÇ	1
39	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
40	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
41	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	1
42	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PÇ	1
43	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	1
44	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PÇ	1
45	BURRIM DE FREIO		PÇ	1
46	BUZINA		PÇ	1
47	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
48	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	1
49	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
50	CABO DO CAPU		PÇ	1
51	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
52	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PÇ	1
53	CHAVE DE CETA		PÇ	1
54	CHAVE DE RODA		PÇ	1
55	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
56	CILINDRO DO AR		PÇ	1
57	CILINDRO FREIO		PÇ	1
58	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1
59	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	1
60	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
61	COIFA RODA LE. E LD.		PÇ	1
62	COLA PARA PARABRISA		PÇ	1
63	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
64	CORREIA DENTADA		PÇ	1
65	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
66	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
67	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PÇ	1
68	COXIM CAMBIO		PÇ	1
69	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	1
70	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
71	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PÇ	1
72	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PÇ	1
73	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
74	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PÇ	1
75	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PÇ	1
76	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
77	CUBO RODA TRAS.		PÇ	1
78	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
79	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	1
80	DISCO DE FREIO TRAZ.		PÇ	1
81	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
82	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
83	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
84	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
85	ESPELHO RETROVISOR		PÇ	1
86	FAROL DE MILHA		PÇ	1
87	FAROL LD		PÇ	1
88	FAROL LE		PÇ	1
89	FECHADURA DO CAPU		PÇ	1
90	FITA DE FREIO		PÇ	1
91	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
92	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PÇ	1
93	FUSÍVEL		PÇ	1
94	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
95	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
96	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PÇ	1
97	GRAXEIRO RETO		PÇ	1
98	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PÇ	1
99	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
100	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
101	IGNIÇÃO		PÇ	1
102	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
103	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1

104	INTERCULER		PÇ	1
105	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
106	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PÇ	1
107	JOGO CARLOTA		PÇ	1
108	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
109	JOGO DE VELAS		PÇ	1
110	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
111	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
112	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
113	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
114	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
115	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
116	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	1
117	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
118	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
119	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
120	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
121	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PÇ	1
122	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PÇ	1
123	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
124	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
125	KIT GARRINHO		PÇ	1
126	LAMPADA 1034		PÇ	1
127	LAMPADA 1141		PÇ	1
128	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	1
129	LAMPADA 67 12V		PÇ	1
130	LAMPADA 69 12V		PÇ	1
131	LAMPADA H1 12V		PÇ	1
132	LAMPADA H4 12V		PÇ	1
133	LAMPADA H7 12V		PÇ	1
134	LAMPADA TORPEDO		PÇ	1
135	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
136	MACACO		PÇ	1
137	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
138	MAÇANETA INTERNA		PÇ	1
139	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
140	MANGOTE DO RADIADOR		PÇ	1
141	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
142	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
143	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
144	MANGUEIRA DA TURBINA		PÇ	1
145	MANGUEIRA DO INTERCULER		PÇ	1
146	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PÇ	1
147	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PÇ	1
148	MANGUEIRA INTERCULER		PÇ	1
149	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PÇ	1
150	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
151	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
152	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	1
153	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
154	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
155	PALHETA LIMPADOR		PÇ	1
156	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1
157	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PÇ	1
158	PARA LAMA		PÇ	1
159	PARABRISA		PÇ	1
160	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
161	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
162	PARACHOQUE TRAZEIRO		PÇ	1
163	PARAFUSO DE RODA		PÇ	1
164	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PÇ	1
165	PARAFUSO PINÇA PEQ		PÇ	1
166	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
167	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
168	PINO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
169	PISTÃO		PÇ	1
170	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PÇ	1
171	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
172	PIVO		PÇ	1
173	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PÇ	1
174	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
175	POLIA DO TENSOR		PÇ	1
176	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PÇ	1
177	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
178	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
179	PRATO DA MOLA		PÇ	1
180	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
181	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
182	RELE AUXILIAR		PÇ	1
183	RELE DE BUZINA		PÇ	1
184	RELE DE PARTIDA		PÇ	1
185	RELE DE PISCA		PÇ	1
186	RELE DE RÉ		PÇ	1
187	RELE DE TACÓGRAFO		PÇ	1
188	RELE DO AR		PÇ	1
189	RELE DO NEUTRO		PÇ	1
190	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PÇ	1
191	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PÇ	1
192	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
193	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PÇ	1
194	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1

195	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	1
196	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PÇ	1
197	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
198	RESISTÊNCIA		PÇ	1
199	RETENTOR DA RODA		PÇ	1
200	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
201	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
202	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
203	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
204	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
205	RETROVISOR		PÇ	1
206	RODA DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
207	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
208	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PÇ	1
209	ROLAMENTO DE RODA		PÇ	1
210	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	1
211	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PÇ	1
212	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
213	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
214	ROTOR		PÇ	1
215	ROTULO APOIO MOLA		PÇ	1
216	SAPATA DE FREIO		PÇ	1
217	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
218	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
219	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
220	SENSOR MAP		PÇ	1
221	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
222	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
223	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1
224	SIMBOLO DO PARACHOQUE		PÇ	1
225	SONDA LAMBDA		PÇ	1
226	SOQUETE PISCA		PÇ	1
227	TAMBOR DE FREIO		PÇ	1
228	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
229	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
230	TAMPA DO COMPRESSOR		PÇ	1
231	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
232	TELA DO PARACHOQUE		PÇ	1
233	TENSOR		PÇ	1
234	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	1
235	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
236	TRIZETA		PÇ	1
237	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
238	TULIPA		PÇ	1
239	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
240	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PÇ	1
241	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
242	VÁLVULA PEDAL FREIO		PÇ	1
243	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
244	VENTURINA		PÇ	1
245	VIDRO PORTA DIANT.		PÇ	1
246	VIDRO TRAZEIRO		PÇ	1
Total do Lote 14		104.789,00		

15 - LOTE 15 – MITSUBISHI L200 | ANO: 2018 | PLACA: QSF–8449

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
5	AMORTECEDOR DO CAPU		PÇ	1
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
7	ANEL CINCRONIZADOR		PÇ	1
8	ANEL DA PONTA DO EIXO		PÇ	1
9	ANTICHAMAS		PÇ	1
10	ARTICULAÇÃO		PÇ	1
11	ATUADOR DA EMBREAGEM		PÇ	1
12	AXIAL		PÇ	1
13	BANDEJA		PÇ	1
14	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
15	BASE DO MOTOR		PÇ	1
16	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
17	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
18	BIELA		PÇ	1
19	BIELETA		PÇ	1
20	BIELETA DIANT. LD.		PÇ	1
21	BIELETA DIANT. LE.		PÇ	1
22	BOBINA		PÇ	1
23	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
24	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
25	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
27	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1
28	BOMBA DO HIDRÁULICO		PÇ	1
29	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
30	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
31	BRAÇO DO LIMPADOR		PÇ	1
32	BRAÇO INFERIOR		PÇ	1
33	BRAÇO SUPERIOR		PÇ	1
34	BRONZE BIELA MOTOR		PÇ	1
35	BRONZE FIXO MOTOR		PÇ	1

36	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	1
37	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PÇ	1
38	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	1
39	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	1
40	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PÇ	1
41	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
42	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
43	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	1
44	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PÇ	1
45	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	1
46	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PÇ	1
47	BURRIM DE FREIO		PÇ	1
48	BUZINA		PÇ	1
49	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
50	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	1
51	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
52	CABO DO CAPU		PÇ	1
53	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
54	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
55	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PÇ	1
56	CARTER		PÇ	1
57	CHAVE DE CETA		PÇ	1
58	CHAVE DE RODA		PÇ	1
59	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
60	CILINDRO DO AR		PÇ	1
61	CILINDRO FREIO		PÇ	1
62	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1
63	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	1
64	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
65	COIFA RODA LE. E LD.		PÇ	1
66	COLA PARA PARABRISA		PÇ	1
67	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
68	CORREIA DENTADA		PÇ	1
69	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
70	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
71	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PÇ	1
72	COXIM CAMBIO		PÇ	1
73	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	1
74	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
75	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PÇ	1
76	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PÇ	1
77	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
78	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PÇ	1
79	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PÇ	1
80	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
81	CUBO RODA TRAS.		PÇ	1
82	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
83	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	1
84	DISCO DE FREIO TRAZ.		PÇ	1
85	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
86	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
87	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
88	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
89	ESCAPAMENTO COMPLETO		PÇ	1
90	ESPELHO RETROVISOR		PÇ	1
91	FAROL DE MILHA		PÇ	1
92	FAROL LD		PÇ	1
93	FAROL LE		PÇ	1
94	FECHADURA DO CAPU		PÇ	1
95	FEIXO DE MOLAS		PÇ	1
96	FITA DE FREIO		PÇ	1
97	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
98	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PÇ	1
99	FUSÍVEL		PÇ	1
100	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
101	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
102	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PÇ	4
103	GRAXEIRO RETO		PÇ	4
104	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PÇ	4
105	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
106	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
107	IGNIÇÃO		PÇ	1
108	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
109	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
110	INTERCULER		PÇ	1
111	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
112	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PÇ	1
113	JOGO CARLOTA		PÇ	1
114	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
115	JOGO DE VELAS		PÇ	2
116	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
117	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PÇ	1
118	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
119	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	2
120	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	2
121	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
122	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
123	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	1
124	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
125	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
126	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1

127	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
128	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PÇ	1
129	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PÇ	1
130	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
131	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
132	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
133	KIT GARRINHO		PÇ	1
134	LAMPADA 1034		PÇ	4
135	LAMPADA 1141		PÇ	4
136	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	4
137	LAMPADA 67 12V		PÇ	4
138	LAMPADA 69 12V		PÇ	4
139	LAMPADA H1 12V		PÇ	4
140	LAMPADA H4 12V		PÇ	4
141	LAMPADA H7 12V		PÇ	4
142	LAMPADA TORPEDO		PÇ	4
143	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
144	MACACO		PÇ	1
145	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
146	MAÇANETA INTERNA		PÇ	1
147	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
148	MANGOTE DO RADIADOR		PÇ	1
149	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
150	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
151	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
152	MANGUEIRA DA TURBINA		PÇ	1
153	MANGUEIRA DO INTERCULER		PÇ	1
154	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PÇ	1
155	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PÇ	1
156	MANGUEIRA INTERCULER		PÇ	1
157	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PÇ	1
158	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
159	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
160	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	1
161	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
162	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
163	PALHETA LIMPADOR		PÇ	1
164	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1
165	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PÇ	1
166	PARA LAMA		PÇ	1
167	PARABRISA		PÇ	1
168	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
169	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
170	PARACHOQUE TRAZEIRO		PÇ	1
171	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4
172	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PÇ	4
173	PARAFUSO PINÇA PEQ		PÇ	15
174	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
175	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
176	PINO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
177	PISTÃO		PÇ	1
178	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PÇ	1
179	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
180	PIVO		PÇ	1
181	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PÇ	1
182	PLATOR EMBREAGEM		PÇ	1
183	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
184	POLIA DO TENSOR		PÇ	1
185	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PÇ	1
186	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
187	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
188	PRATO DA MOLA		PÇ	1
189	RADIADOR		PÇ	1
190	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
191	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
192	RELE AUXILIAR		PÇ	1
193	RELE DE BUZINA		PÇ	1
194	RELE DE PARTIDA		PÇ	1
195	RELE DE PISCA		PÇ	1
196	RELE DE RÉ		PÇ	1
197	RELE DE TACÓGRAFO		PÇ	1
198	RELE DO AR		PÇ	1
199	RELE DO NEUTRO		PÇ	1
200	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PÇ	1
201	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PÇ	1
202	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
203	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PÇ	1
204	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
205	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	1
206	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PÇ	1
207	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
208	RESISTÊNCIA		PÇ	1
209	RETENTOR DA RODA		PÇ	1
210	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
211	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
212	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
213	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
214	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
215	RETROVISOR		PÇ	1
216	RODA DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
217	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1

218	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PÇ	1
219	ROLAMENTO DE RODA		PÇ	1
220	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	1
221	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PÇ	1
222	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
223	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
224	ROTOR		PÇ	1
225	ROTULO APOIO MOLA		PÇ	1
226	SAPATA DE FREIO		PÇ	1
227	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
228	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
229	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
230	SENSOR MAP		PÇ	1
231	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
232	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
233	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1
234	SIMBOLO DO PARACHOQUE		PÇ	1
235	SONDA LAMBDA		PÇ	1
236	SOQUETE PISCA		PÇ	1
237	TAMBOR DE FREIO		PÇ	1
238	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
239	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
240	TAMPA DO COMPRESSOR		PÇ	1
241	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
242	TELA DO PARACHOQUE		PÇ	1
243	TENSOR		PÇ	1
244	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
245	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
246	TRANSMISSÃO		PÇ	1
247	TRIZETA		PÇ	1
248	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PÇ	2
249	TULIPA		PÇ	1
250	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	2
251	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PÇ	1
252	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	2
253	VÁLVULA PEDAL FREIO		PÇ	1
254	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
255	VENTURINA		PÇ	1
256	VIDRO PORTA DIANT.		PÇ	1
257	VIDRO TRAZEIRO		PÇ	1
Total do Lote 15		71.445,00		

22 - LOTE 22 – CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL 4400P7 6X4 (2014) PLACA: NQB–5291 | CAÇAMBA INTERNACIONAL 4400P7 (2013) PLACA: OGB–2807

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TRASMISSÃO		PÇ	2
2	ADESIVO JUNTA DO MOTOR		PÇ	2
3	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
4	ALGEMA MOLA DIANT.		PÇ	2
5	ALGEMA MOLA TRAZ.		PÇ	2
6	ALTERNADOR		PÇ	1
7	AMORTECEDOR DE CAPU		PÇ	1
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
9	TIRANTE		PÇ	2
10	ANÉIS SINCRONIZADOS		PÇ	1
11	ANTICHAMAS		PÇ	2
12	ARANHA RODA TRASEIRA		PÇ	4
13	ARRUELA PINO DIANT.		PÇ	4
14	AUTOMÁTICO		PÇ	1
15	AXIAL		PÇ	2
16	BALANCIM DO CABEÇOTE		PÇ	1
17	BANDEJA LE E LD		PÇ	2
18	BARRA CURTA DE DIREÇÃO		PÇ	2
19	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL		PÇ	2
20	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	2
21	BASE DO MOTOR DIANTEIRO		PÇ	2
22	BATEDOR INFERIOR		PÇ	2
23	BATEDOR SUPERIOR		PÇ	2
24	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
25	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	2
26	BATERIA 150 AMP.		PÇ	4
27	BIELETA		PÇ	2
28	BOBINA		PÇ	2
29	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	2
30	BOIA TANQUE ARLA		PÇ	1
31	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
32	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
33	BOMBA D'ÁGUA MOTOR		PÇ	1
34	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
35	BOMBA HIDRÁULICA		PÇ	1
36	BOMBA URÉIA		PÇ	1
37	BORRACHA PORTAS		PÇ	2
38	BRAÇO SUSP. DIANT.		PÇ	1
39	BRONZE BIELA DO MOTOR		PÇ	1
40	BRONZE FIXO DO MOTOR		PÇ	1
41	BUCHA ALGEMA MOLA		PÇ	4
42	BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA		PÇ	4
43	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PÇ	4
44	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	4
45	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	4
46	BUCHA DE BIELA		PÇ	4
47	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	4

48	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PÇ	4
49	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ INFERIOR		PÇ	4
50	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ MEIO		PÇ	1
51	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ SUPERIOR		PÇ	4
52	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ		PÇ	4
53	BUCHA MOLA DIANT.		PÇ	4
54	BUCHA MOLA DIANT. / TRAS.		PÇ	4
55	BUCHA MOLA SUSPENSÃO		PÇ	4
56	BUCHA MOLA TRAZEIRA		PÇ	4
57	BURRIM DE FREIO LE E LD		PÇ	4
58	BUZINA		PÇ	1
59	CABO BALÃO AR		PÇ	1
60	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
61	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
62	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
63	CABO SELETOR		PÇ	1
64	CALÇO MOLA DIANT. E SUSP.		PÇ	2
65	CALÇO MOLA TRAZ.		PÇ	2
66	CAMISA CILINDRO MOTOR		PÇ	2
67	CANO RETORNO DO MOTOR		PÇ	1
68	CATRACA FREIO DIANT.		PÇ	2
69	CATRACA FREIO TRAS		PÇ	2
70	CHAVE DE RODA		PÇ	2
71	CHAVE DE SETA		PÇ	1
72	CHAVE SETA LIMPADOR		PÇ	1
73	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
74	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
75	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
76	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	4
77	BUCHA DO TIRANTE		PÇ	4
78	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	2
79	COIFA L RODA		PÇ	4
80	COLA PARA PARABRISA		PÇ	4
81	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
82	CONECTOR SOQUETE FAROL		PÇ	2
83	CORPO CINCRONIZADOR		PÇ	1
84	CORPO DE ACOPLAMENTO		PÇ	1
85	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
86	CORREIA AUTOMOTIVA DUPLA		PÇ	2
87	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
88	CORREIA DO VENTILADOR		PÇ	2
89	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	2
90	COXIM CAIXA		PÇ	2
91	COXIM CAIXA DE MACHA		PÇ	2
92	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2
93	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
94	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
95	CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO		PÇ	2
96	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2
97	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	1
98	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
99	CUICA		PÇ	4
100	DESEMGRIPANTE 300 ML		ML	4
101	DIAFRAGMA DIANT.		PÇ	4
102	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
103	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
104	DISCO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
105	EIXO BENDIX		PÇ	1
106	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
107	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
108	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	1
109	ESCAPAMENTO		PÇ	1
110	ESTICADOR CORREIA		PÇ	1
111	ESTICADOR DA CORREIA		PÇ	1
112	FAROL LD		PÇ	1
113	FAROL LE		PÇ	1
114	FEIXO DE MOLA DIANT.		PÇ	1
115	FEIXO DE MOLA TRAZ.		PÇ	1
116	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
117	FREZADO DA TRASNMISSÕ		PÇ	1
118	FUSÍVEL		PÇ	30
119	GRAXEIRO DICUBO DE RODA		PÇ	10
120	GRAXEIRO RETO		PÇ	10
121	HÉLICE DO MOTOR		PÇ	1
122	IGNIÇÃO		PÇ	1
123	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
124	INDUZIDO		PÇ	1
125	INFLATOR PEQ BOCAL DUPLO		PÇ	1
126	INTERLOCUTOR		PÇ	1
127	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
128	JOGO ALINHADOR DA PASTILHA FREIO		PÇ	2
129	JOGO ANEIS DE SIGMENTO		PÇ	1
130	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ	2
131	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.		PÇ	2
132	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PÇ	1
133	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ	1
134	JOGO JUNTA DO MOTOR COMP.		PÇ	1
135	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO TRUCK		PÇ	2
136	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
137	JOGO MOLA SAPATA FREIO		PÇ	2
138	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	2

139	JOGO PASTILHA FREIO TRAZ.		PÇ	2
140	JOGO REPARO PINÇA FREIO		PÇ	1
141	JOGO SAPATA FREIO MÃO		PÇ	1
142	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO		PÇ	1
143	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1
144	JUNTA CARTER		PÇ	1
145	JUNTA COLETOR		PÇ	1
146	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
147	JUNTA TUCHO		PÇ	1
148	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
149	KIT CORRENTE		PÇ	1
150	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	1
151	LAMPADA 1034 24V		PÇ	10
152	LÂMPADA 1041 24V		PÇ	10
153	LÂMPADA 1134 24 V		PÇ	10
154	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	10
155	LÂMPADA 67		PÇ	10
156	LÂMPADA 69 24 V		PÇ	10
157	LÂMPADA FAROL		PÇ	10
158	LÂMPADA FREIO 2 CONT. 24 V		PÇ	10
159	LÂMPADA H3		PÇ	10
160	LÂMPADA H7 24V		PÇ	10
161	LÂMPADA H7 24V		PÇ	10
162	LAMPADA PL		PÇ	10
163	LANTERNA LATERAL		PÇ	4
164	LANTERNA TRASEIRA		PÇ	2
165	LONA FREIO DIANT.		PÇ	2
166	LONA FREIO TRAS		PÇ	2
167	LUVA CINCRONIZADOR		PÇ	1
168	MACACO HIDRAULICO		PÇ	1
169	MANGOTE CURTO P/TURBINA		PÇ	1
170	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	1
171	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
172	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
173	MANGUEIRA ÁGUA		PÇ	1
174	MANGUEIRA CILICONE		PÇ	1
175	MANGUEIRA DA CUICA		MT	1
176	MANGUEIRA EXUSTOR P/ COMPRESSOR		PÇ	1
177	MANGUEIRA FREIO DIANT.		PÇ	1
178	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PÇ	1
179	MANGUEIRA INTERCOLER		PÇ	1
180	MANGUEIRA MOL TUBO DELIGA RESERV.		PÇ	1
181	MANGUEIRA RADIADOR INF.		PÇ	1
182	MANGUEIRA RADIADOR SUP.		PÇ	1
183	MOLA CAPU INF.		PÇ	1
184	MOLA CAPU SUP.		PÇ	1
185	MOLA DA CUICA FREIO		PÇ	2
186	MOLA DO FEIXO		PÇ	4
187	MOLA FEIXO DIANTEIRO		PÇ	2
188	MOLA FEIXO TRASEIRA		PÇ	2
189	MOLA MESTRE		PÇ	2
190	MOLA PATINS FREIO		PÇ	4
191	MOLA RETENÇÃO SAPATA		PÇ	4
192	MOLA RETORNO SAPATA		PÇ	4
193	MOLA SAPATA FREIO		PÇ	4
194	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		PÇ	4
195	MOLA SAPATA FREIO PEQ.		PÇ	4
196	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	1
197	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
198	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
199	MOTOR VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
200	PALHETA LIMPADOR		PÇ	1
201	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2
202	PARABRISA DIANTERIO		PÇ	1
203	PARAFUSO		PÇ	40
204	PARAFUSO CENTRAL		PÇ	4
205	PARAFUSO RODA		PÇ	6
206	PARAFUSO SEXT. ROSCA INT. 12X60		PÇ	50
207	PARAFUSO SEXT. ROSCA PARC. 12X80		PÇ	50
208	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
209	PINÇA FREIO DIANT.		PÇ	1
210	PINÇA FREIO TRAS.		PÇ	1
211	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO		PÇ	40
212	PINO MOLA TRAZ.		PÇ	40
213	PISTÃO C/ANEL DO MOTOR		PÇ	1
214	PISTÃO MOTOR		PÇ	1
215	PIVO		PÇ	1
216	PLATO EMBREAGEM		PÇ	1
217	POLIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
218	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
219	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
220	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	1
221	PORCA 12MM PASSO 1.50 SEXTAVADO		PÇ	50
222	PORCA CUBO TRAS		PÇ	10
223	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PÇ	6
224	PORCA PONTA DA CAPA		PÇ	2
225	PORCA TRAV. 10 MA ROSCA 1.50		PÇ	50
226	PORTA ESCOVA		PÇ	2
227	PRECIONADOR		PÇ	2
228	RADIADOR		PÇ	1
229	REBITES		PÇ	300

230	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
231	RELE ACIONAMENTO		PÇ	1
232	RELE ALTERNADOR		PÇ	1
233	RELE AUXILIAR		PÇ	1
234	RELE DE BUZINA		PÇ	1
235	RELE DE PISCA		PÇ	1
236	RELE DO LIMPADOR 24V		PÇ	1
237	REPARO CENTRAL DA CUICA		PÇ	1
238	REPARO DO ESTABILIZADOR		PÇ	1
239	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO		PÇ	1
240	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
241	REPARO VÁLVULA DUPLA PEDAL FREIO		PÇ	1
242	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	1
243	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	1
244	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
245	RETENTOR DA POLIA		PÇ	1
246	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
247	RETENTOR DO PINHÃO		PÇ	2
248	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	2
249	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2
250	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	4
251	RETENTOR HASTE VÁLVULA MOTOR		PÇ	4
252	RETENTOR RODA DIANT.		PÇ	4
253	RETENTOR RODA TRAS		PÇ	4
254	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK		PÇ	4
255	ROLAMENTO AGULHA		PÇ	2
256	ROLAMENTO APOIO		PÇ	2
257	ROLAMENTO CAIXA DE MACHA		PÇ	2
258	ROLAMENTO DE CENTRO		PÇ	2
259	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		PÇ	1
260	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	4
261	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	4
262	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	2
263	ROLAMENTO DO VOLANTE		PÇ	2
264	ROLAMENTO RODA		PÇ	4
265	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.		PÇ	4
266	ROLAMENTO RODA TRAS INT.		PÇ	4
267	ROLETE PC		PÇ	4
268	ROTOR		PÇ	1
269	SAPATA FREIO C/LONA TRAÇÃO		PÇ	1
270	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	1
271	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
272	SENSOR GASES		PÇ	1
273	SENSOR GASES ESCAPE SAÍDA		PÇ	1
274	SENSOR MAP		PÇ	1
275	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
276	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
277	SENSOR PRESSÃO UREIA		PÇ	1
278	SENSOR TEMPERATURA		PÇ	1
279	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1
280	SIRENE DE RÉ		PÇ	2
281	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
282	SONDA LAMBDA		PÇ	1
283	SOQUETE FAROL		PÇ	2
284	SOQUETE LÂMPADA LATERAL		PÇ	4
285	SOQUETE PISCA		PÇ	4
286	SOQUETE PISCA TRAZ. E DIANT.		PÇ	4
287	SUPORTE DIANT. E TRAZEIRO		PÇ	1
288	TAMBOR DE FREIO		PÇ	1
289	TAMBOR DIANT.		PÇ	1
290	TAMBOR TRAS.		PÇ	1
291	TAMPA ABASTECIMENTO ÓLEO		PÇ	1
292	TAMPA CUBO DIANT.		PÇ	1
293	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
294	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
295	TAMPA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	1
296	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	1
297	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
298	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
299	TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
300	TENSOR DO ALTERNADOR		PÇ	1
301	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	4
302	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2
303	TERMINAL DE DIREÇÃO FINO		PÇ	2
304	TERMINAL DE DIREÇÃO GROSSO		PÇ	2
305	TERMINAL DE DIREÇÃO LD		PÇ	2
306	TERMINAL DE DIREÇÃO LE		PÇ	2
307	TRANSMISSÃO		PÇ	1
308	TRAVA PINO MOLA		PÇ	4
309	TRIZETA		PÇ	2
310	TUBO 10 MM		MT	10
311	TUBO 12MM		MT	10
312	TUBO 14 MM		MT	10
313	TUBO 6 MM		MT	10
314	TUBO 8 MM		MT	10
315	TUBO ESCAPAMENTO BUCHA ALGEMA		PÇ	1
316	UNIÃO 10 X 12 MM		PÇ	10
317	UNIÃO 10MM		PÇ	10
318	UNIÃO 12 X 14 MM		PÇ	10
319	UNIÃO 12MM		PÇ	10
320	UNIÃO 16MM		PÇ	10

321	UNIÃO 6 X 8 MM		PÇ	10
322	UNIÃO 6MM		PÇ	10
323	UNIÃO 8 X 10 MM		PÇ	10
324	UNIÃO 8MM		PÇ	10
325	VÁLVULA 4 CIRCUITO		PÇ	1
326	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	2
327	VÁLVULA COMMON RAIL		PÇ	1
328	VÁLVULA DE PEDAL		PÇ	1
329	VÁLVULA DE PORTA		PÇ	1
330	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
331	VÁLVULA SECADORA		PÇ	1
332	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
333	VENTURINHA		PÇ	1
Total do Lote 22		341.750,00		

VENCEDOR: TOP PECAS LTDA

CNPJ: 01.184.984/0001-70

TOTAL: 359.750,00

1 - LOTE 1 – VOLKSVAGEN NOVO GOL 02 UNIDADES ANOS 2017 – PLACAS: OGF–3535 / QFQ–8554

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	2
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	1
6	ANTICHAMAS		PÇ	2
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	2
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	2
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	2
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	2
13	BIELETA		PÇ	2
14	BOBINA		PÇ	1
15	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
17	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
18	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
19	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	4
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	2
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	3
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	3
24	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
25	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
26	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	4
27	BUZINA		PÇ	1
28	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
29	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	2
30	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
31	CABO DO CAPU		PÇ	1
32	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
33	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
34	CAPO		PÇ	1
35	CARTER		PÇ	2
36	CHAVE DE CETA		PÇ	1
37	CHAVE DE RODA		PÇ	1
38	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
39	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
40	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
41	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
42	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
43	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
44	COIFA L RODA		PÇ	2
45	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
46	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
47	CORREIA DENTADA		PÇ	2
48	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	2
50	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	2
51	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2
52	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
53	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
54	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	2
55	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2
56	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	2
57	EIXO DIANTEIRO		PÇ	2
58	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
59	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
60	EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
61	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
62	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
63	ESCAPAMENTO		PÇ	1
64	FAROL LD		PÇ	1
65	FAROL LE		PÇ	1
66	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
67	FUSÍVEL		PÇ	30
68	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
69	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
70	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
71	IGNIÇÃO		PÇ	1

72	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
73	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
74	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
75	JOGO CARLOTA		PÇ	1
76	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
77	JOGO DE VELAS		PÇ	2
78	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
79	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	4
80	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	4
81	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	4
82	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
83	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
84	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
85	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
86	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
87	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
88	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
89	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
90	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
91	LAMPADA 1034		PÇ	6
92	LAMPADA 11.41		PÇ	6
93	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	6
94	LAMPADA H4 12V		PÇ	6
95	LANTERNA TRÁS		PÇ	1
96	MACACO HIDRÁULICO		PÇ	1
97	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	2
98	MAÇANETA INTERNA		PÇ	2
99	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	2
100	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	2
101	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	2
102	MANOPLA DO CAPO		PÇ	2
103	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	2
104	MÓDULO		PÇ	1
105	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
106	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
107	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	4
108	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	4
109	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	1
110	PARABRISA TRÁS		PÇ	1
111	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
112	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
113	PARAFUSO DE RODA		PÇ	2
114	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
115	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	2
116	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	4
117	PIVO		PÇ	2
118	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	2
119	PLATOR		PÇ	1
120	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	2
121	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	2
122	RADIADOR		PÇ	1
123	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
124	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
125	RELE AUXILIAR		PÇ	2
126	RELE DE PISCA		PÇ	1
127	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
128	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
129	RETENTOR DE CIMANDO		PÇ	1
130	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
131	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
132	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
133	RETENTOR VIRABREQUIM		PÇ	1
134	RETROVISOR		PÇ	1
135	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
136	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	2
137	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
138	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
139	ROTOR		PÇ	1
140	SAPATA DE FREIO		PÇ	2
141	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
142	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
143	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
144	SENSOR MAP		PÇ	1
145	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
146	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
147	SONDA LAMBDA		PÇ	1
148	SOQUETE PISCA		PÇ	2
149	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
150	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
151	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
152	TENSOR		PÇ	1
153	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
154	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
155	TRANSMISSÃO		PÇ	1
156	TREIZETA		PÇ	2
157	TULIPA		PÇ	2
158	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
159	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
160	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
161	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 1		43.100,00		

4 - LOTE 4 – RENAULT KWID INTENSE | ANO: 2023 | PLACA: QFX–5B62				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
6	ANTICHAMAS		PÇ	1
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	1
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	1
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
13	BIELETA		PÇ	1
14	BOBINA		PÇ	1
15	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
17	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
18	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
19	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	1
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	2
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	2
24	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
25	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
26	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	2
27	BUZINA		PÇ	1
28	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
29	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
30	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
31	CABO DO CAPU		PÇ	1
32	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
33	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
34	CAPO		PÇ	1
35	CARTER		PÇ	1
36	CHAVE DE CETA		PÇ	1
37	CHAVE DE RODA		PÇ	1
38	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
39	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
40	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
41	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
42	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
43	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
44	COIFA L RODA		PÇ	2
45	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
46	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
47	CORREIA DENTADA		PÇ	1
48	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
50	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
51	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2
52	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
53	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
54	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	2
55	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2
56	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
57	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
58	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
59	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
60	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
61	ESCAPAMENTO		PÇ	1
62	FAROL LD		PÇ	1
63	FAROL LE		PÇ	1
64	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
65	FUSÍVEL		PÇ	10
66	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
67	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
68	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
69	IGNIÇÃO		PÇ	1
70	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
71	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
72	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
73	JOGO CABO DE VELAS		PÇ	1
74	JOGO CARLOTA		PÇ	1
75	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
76	JOGO DE VELAS		PÇ	1
77	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
78	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
79	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
80	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
81	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
82	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
83	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
84	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
85	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
86	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
87	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
88	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2

89	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
90	LAMPADA 1034		PÇ	6
91	LAMPADA 1141		PÇ	6
92	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	6
93	LAMPADA H7 12V		PÇ	6
94	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
95	MACACO HIDRAULICO		PÇ	1
96	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
97	MAÇANETA INTERNA		PÇ	1
98	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	1
99	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
100	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
101	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
102	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
103	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
104	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
105	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	2
106	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1
107	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	1
108	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
109	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
110	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
111	PARAFUSO DE RODA		PÇ	2
112	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
113	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
114	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
115	PIVO		PÇ	1
116	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
117	PLATOR		PÇ	1
118	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
119	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
120	RADIADOR		PÇ	1
121	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
122	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
123	RELE AUXILIAR		PÇ	1
124	RELE DE PISCA		PÇ	1
125	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
126	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
127	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
128	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
129	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
130	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
131	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
132	RETROVISOR		PÇ	1
133	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
134	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	2
135	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
136	ROL. DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
137	ROTOR		PÇ	1
138	SAPATA DE FREIO		PÇ	1
139	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
140	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
141	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
142	SENSOR MAP		PÇ	1
143	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
144	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
145	SONDA LAMBDA		PÇ	1
146	SOQUETE PISCA		PÇ	1
147	TAMBOR DE FREIO		PÇ	1
148	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
149	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
150	TENSOR		PÇ	1
151	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	1
152	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
153	TRANSMISSÃO		PÇ	1
154	TRIZETA		PÇ	1
155	TULIPA		PÇ	1
156	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
157	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
158	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
159	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 4		47.300,00		

5 - LOTE 5 – VOLKSWAGEN POLO | ANO: 2010 | PLACA: NQF–4826

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
6	ANTICHAMAS		PÇ	1
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	1
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	1
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
13	BIELETA		PÇ	1
14	BOBINA		PÇ	1
15	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1

17	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
18	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
19	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	2
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	2
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	2
24	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
25	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
26	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	2
27	BUZINA		PÇ	1
28	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
29	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
30	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
31	CABO DO CAPU		PÇ	1
32	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
33	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
34	CAPO		PÇ	1
35	CARTER		PÇ	1
36	CHAVE DE CETA		PÇ	1
37	CHAVE DE RODA		PÇ	1
38	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
39	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
40	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
41	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
42	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
43	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	2
44	COIFA L RODA		PÇ	2
45	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
46	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
47	CORREIA DENTADA		PÇ	1
48	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
50	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
51	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2
52	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
53	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
54	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	1
55	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2
56	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
57	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
58	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
59	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
60	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
61	ESCAPAMENTO		PÇ	1
62	FAROL LD		PÇ	1
63	FAROL LE		PÇ	1
64	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
65	FUSÍVEL		PÇ	30
66	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
67	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
68	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
69	IGNIÇÃO		PÇ	1
70	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
71	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
72	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
73	JOGO CABO DE VELAS		PÇ	1
74	JOGO CARLOTA		PÇ	1
75	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
76	JOGO DE VELAS		PÇ	1
77	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
78	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	2
79	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	2
80	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
81	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
82	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
83	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
84	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
85	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
86	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
87	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
88	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
89	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
90	LAMPADA 1034		PÇ	4
91	LAMPADA 1141		PÇ	4
92	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	4
93	LAMPADA H7 12V		PÇ	4
94	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
95	MACACO HIDRAULICO		PÇ	1
96	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
97	MAÇANETA INTERNA		PÇ	1
98	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	1
99	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
100	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
101	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
102	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
103	MÓDULO		PÇ	1
104	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
105	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
106	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	2
107	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1

108	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	1
109	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
110	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
111	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
112	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4
113	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
114	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	2
115	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	2
116	PIVO		PÇ	2
117	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	2
118	PLATOR		PÇ	1
119	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
120	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
121	RADIADOR		PÇ	1
122	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
123	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
124	RELE AUXILIAR		PÇ	1
125	RELE DE PISCA		PÇ	1
126	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
127	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
128	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
129	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
130	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
131	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
132	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
133	RETROVISOR		PÇ	1
134	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
135	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	2
136	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
137	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
138	ROTOR		PÇ	1
139	SAPATA DE FREIO		PÇ	2
140	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
141	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
142	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
143	SENSOR MAP		PÇ	1
144	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
145	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
146	SONDA LAMBDA		PÇ	1
147	SOQUETE PISCA		PÇ	2
148	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
149	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
150	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
151	TENSOR		PÇ	1
152	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
153	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
154	TRANSMISSÃO		PÇ	1
155	TRIZETA		PÇ	1
156	TULIPA		PÇ	2
157	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
158	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
159	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
160	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 5		38.800,00		

11 - LOTE 11 – RENAULT MASTER | ANO: 2013 | PLACA: NQH–8022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR DO CAPU		PÇ	1
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
7	ANEL CINCRONIZADOR		PÇ	1
8	ANEL DA PONTA DO EIXO		PÇ	1
9	ANTICHAMAS		PÇ	1
10	ARTICULAÇÃO		PÇ	1
11	ATUADOR DA EMBREAGEM		PÇ	1
12	AXIAL		PÇ	1
13	BANDEJA		PÇ	1
14	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
15	BASE DO MOTOR		PÇ	1
16	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
17	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
18	BIELA		PÇ	1
19	BIELETA		PÇ	1
20	BIELETA DIANT. LD.		PÇ	2
21	BIELETA DIANT. LE.		PÇ	2
22	BOBINA		PÇ	1
23	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
24	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
25	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
27	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1
28	BOMBA DO HIDRÁULICO		PÇ	1
29	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
30	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PÇ	2
31	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
32	BRAÇO DO LIMPADOR		PÇ	1
33	BRAÇO INFERIOR		PÇ	1
34	BRAÇO SUPERIOR		PÇ	1

35	BRONZE BIELA MOTOR		PÇ	1
36	BRONZE FIXO MOTOR		PÇ	1
37	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	2
38	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PÇ	2
39	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	1
40	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	1
41	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PÇ	1
42	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
43	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
44	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	1
45	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PÇ	1
46	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	1
47	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PÇ	1
48	BURRIM DE FREIO		PÇ	1
49	BUZINA		PÇ	1
50	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
51	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	1
52	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
53	CABO DO CAPU		PÇ	1
54	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
55	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
56	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PÇ	1
57	CAPU		PÇ	1
58	CARTER		PÇ	1
59	CHAVE DE CETA		PÇ	1
60	CHAVE DE RODA		PÇ	1
61	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
62	CILINDRO DO AR		PÇ	1
63	CILINDRO FREIO		PÇ	1
64	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1
65	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2
66	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
67	COIFA RODA LE. E LD.		PÇ	2
68	COLA PARA PARABRISA		PÇ	4
69	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
70	CORREIA DENTADA		PÇ	1
71	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
72	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
73	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
74	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PÇ	1
75	COXIM CAMBIO		PÇ	1
76	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	2
77	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
78	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PÇ	1
79	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PÇ	1
80	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
81	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PÇ	1
82	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PÇ	1
83	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	2
84	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2
85	CUBO RODA TRAS.		PÇ	1
86	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
87	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	1
88	DISCO DE FREIO TRAZ.		PÇ	1
89	EIXO DIANTEIRO		PÇ	1
90	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
91	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
92	EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
93	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
94	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
95	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
96	ESCAPAMENTO COMPLETO		PÇ	1
97	ESPELHO RETROVISOR		PÇ	1
98	FAROL DE MILHA		PÇ	1
99	FAROL LD		PÇ	1
100	FAROL LE		PÇ	1
101	FECHADURA DO CAPU		PÇ	1
102	FEIXO DE MOLAS		PÇ	2
103	FITA DE FREIO		PÇ	1
104	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
105	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PÇ	1
106	FUSÍVEL		PÇ	10
107	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
108	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
109	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PÇ	5
110	GRAXEIRO RETO		PÇ	10
111	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PÇ	1
112	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
113	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
114	IGNIÇÃO		PÇ	1
115	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
116	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
117	INTERCULER		PÇ	1
118	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
119	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PÇ	1
120	JOGO CARLOTA		PÇ	1
121	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
122	JOGO DE VELAS		PÇ	1
123	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
124	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PÇ	1
125	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1

126	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
127	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
128	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
129	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
130	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	1
131	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
132	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
133	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
134	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
135	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PÇ	1
136	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PÇ	1
137	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
138	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
139	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
140	KIT GARRINHO		PÇ	1
141	LAMPADA 1034		PÇ	4
142	LAMPADA 1141		PÇ	4
143	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	4
144	LAMPADA 67 12V		PÇ	4
145	LAMPADA 69 12V		PÇ	4
146	LAMPADA H1 12V		PÇ	3
147	LAMPADA H4 12V		PÇ	3
148	LAMPADA H7 12V		PÇ	3
149	LAMPADA TORPEDO		PÇ	3
150	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
151	MACACO		PÇ	1
152	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
153	MAÇANETA INTERNA		PÇ	1
154	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
155	MANGOTE DO RADIADOR		PÇ	1
156	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
157	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
158	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
159	MANGUEIRA DA TURBINA		PÇ	1
160	MANGUEIRA DO INTERCULER		PÇ	1
161	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PÇ	1
162	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PÇ	1
163	MANGUEIRA INTERCULER		PÇ	1
164	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PÇ	1
165	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
166	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
167	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	1
168	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
169	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
170	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2
171	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1
172	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PÇ	1
173	PARA LAMA		PÇ	1
174	PARABRISA		PÇ	1
175	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
176	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
177	PARACHOQUE TRAZEIRO		PÇ	1
178	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4
179	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PÇ	4
180	PARAFUSO PINÇA PEQ		PÇ	4
181	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
182	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	2
183	PINO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
184	PISTÃO		PÇ	1
185	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PÇ	1
186	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
187	PIVO		PÇ	1
188	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PÇ	1
189	PLATOR		PÇ	1
190	PLATOR EMBREAGEM		PÇ	1
191	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
192	POLIA DO TENSOR		PÇ	1
193	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PÇ	1
194	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
195	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
196	PRATO DA MOLA		PÇ	1
197	RADIADOR		PÇ	1
198	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
199	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
200	RELE AUXILIAR		PÇ	1
201	RELE DE BUZINA		PÇ	1
202	RELE DE PARTIDA		PÇ	1
203	RELE DE PISCA		PÇ	1
204	RELE DE RÉ		PÇ	1
205	RELE DE TACÓGRAFO		PÇ	1
206	RELE DO AR		PÇ	1
207	RELE DO NEUTRO		PÇ	1
208	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PÇ	1
209	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PÇ	1
210	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
211	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PÇ	1
212	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
213	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	1
214	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PÇ	1
215	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
216	RESISTÊNCIA		PÇ	1

217	RETENTOR DA RODA		PÇ	1
218	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
219	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
220	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
221	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
222	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
223	RETROVISOR		PÇ	1
224	RODA DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
225	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
226	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PÇ	1
227	ROLAMENTO DE RODA		PÇ	2
228	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
229	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PÇ	2
230	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
231	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
232	ROTOR		PÇ	1
233	ROTULO APOIO MOLA		PÇ	1
234	SAPATA DE FREIO		PÇ	1
235	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
236	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
237	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
238	SENSOR MAP		PÇ	1
239	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
240	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
241	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1
242	SIMBOLO DO PARACHOQUE		PÇ	1
243	SONDA LAMBDA		PÇ	1
244	SOQUETE PISCA		PÇ	2
245	TAMBOR DE FREIO		PÇ	1
246	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
247	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
248	TAMPA DO COMPRESSOR		PÇ	1
249	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
250	TELA DO PARACHOQUE		PÇ	1
251	TENSOR		PÇ	1
252	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
253	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
254	TRANSMISSÃO		PÇ	1
255	TRIZETA		PÇ	1
256	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
257	TULIPA		PÇ	1
258	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
259	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PÇ	1
260	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
261	VÁLVULA PEDAL FREIO		PÇ	1
262	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
263	VENTURINA		PÇ	1
264	VIDRO PORTA DIANT.		PÇ	1
265	VIDRO PORTA TRAZ		PÇ	1
266	VIDRO TRAZEIRO		PÇ	1
Total do Lote 11		109.400,00		

12 - LOTE 12 – FIAT DUCATO (02 UNIDADES) ANOS: 2019 / 2021 | PLACAS: RLW–4J86 / RLW–4J36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR DO CAPU		PÇ	1
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
7	ANEL CINCRONIZADOR		PÇ	1
8	ANEL DA PONTA DO EIXO		PÇ	1
9	ANTICHAMAS		PÇ	1
10	ARTICULAÇÃO		PÇ	1
11	ATUADOR DA EMBREAGEM		PÇ	1
12	AXIAL		PÇ	1
13	BANDEJA		PÇ	1
14	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
15	BASE DO MOTOR		PÇ	1
16	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2
17	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
18	BIELA		PÇ	1
19	BIELETA		PÇ	1
20	BIELETA DIANT. LD.		PÇ	1
21	BIELETA DIANT. LE.		PÇ	1
22	BOBINA		PÇ	1
23	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
24	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
25	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
27	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PÇ	1
28	BOMBA DO HIDRÁULICO		PÇ	1
29	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
30	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
31	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
32	BRAÇO DO LIMPADOR		PÇ	1
33	BRAÇO INFERIOR		PÇ	1
34	BRAÇO SUPERIOR		PÇ	1
35	BRONZE BIELA MOTOR		PÇ	1
36	BRONZE FIXO MOTOR		PÇ	1
37	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	1

38	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PÇ	1
39	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	1
40	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	1
41	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PÇ	1
42	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
43	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
44	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	1
45	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PÇ	1
46	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PÇ	1
47	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PÇ	1
48	BURRIM DE FREIO		PÇ	1
49	BUZINA		PÇ	1
50	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
51	CABO DE VELAS (JOGO)		PÇ	1
52	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
53	CABO DO CAPU		PÇ	1
54	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
55	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PÇ	1
56	CAPU		PÇ	1
57	CARTER		PÇ	1
58	CHAVE DE CETA		PÇ	1
59	CHAVE DE RODA		PÇ	1
60	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
61	CILINDRO DO AR		PÇ	1
62	CILINDRO FREIO		PÇ	1
63	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1
64	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	1
65	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
66	COIFA RODA LE. E LD.		PÇ	1
67	COLA PARA PARABRISA		PÇ	1
68	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
69	CORREIA DENTADA		PÇ	1
70	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
71	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
72	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
73	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PÇ	1
74	COXIM CAMBIO		PÇ	1
75	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	1
76	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
77	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PÇ	1
78	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PÇ	1
79	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	1
80	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PÇ	1
81	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PÇ	1
82	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	1
83	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
84	CUBO RODA TRAS.		PÇ	1
85	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
86	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	1
87	DISCO DE FREIO TRAZ.		PÇ	1
88	EIXO DIANTEIRO		PÇ	1
89	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
90	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
91	EIXO TRAZEIRO		PÇ	1
92	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
93	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
94	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
95	ESCAPAMENTO COMPLETO		PÇ	1
96	ESPELHO RETROVISOR		PÇ	1
97	FAROL DE MILHA		PÇ	1
98	FAROL LD		PÇ	1
99	FAROL LE		PÇ	1
100	FECHADURA DO CAPU		PÇ	1
101	FEIXO DE MOLAS		PÇ	1
102	FITA DE FREIO		PÇ	1
103	FLANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
104	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PÇ	1
105	FUSÍVEL		PÇ	10
106	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
107	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
108	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PÇ	2
109	GRAXEIRO RETO		PÇ	2
110	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PÇ	2
111	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
112	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
113	IGNIÇÃO		PÇ	1
114	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
115	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
116	INTERCULER		PÇ	1
117	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
118	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PÇ	1
119	JOGO CARLOTA		PÇ	1
120	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
121	JOGO DE VELAS		PÇ	1
122	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
123	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
124	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
125	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
126	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
127	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	1
128	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1

129	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
130	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
131	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PÇ	1
132	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PÇ	1
133	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
134	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
135	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
136	KIT GARRINHO		PÇ	1
137	LAMPADA 1034		PÇ	1
138	LAMPADA 1141		PÇ	1
139	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	4
140	LAMPADA 67 12V		PÇ	4
141	LAMPADA 69 12V		PÇ	4
142	LAMPADA H1 12V		PÇ	4
143	LAMPADA H4 12V		PÇ	4
144	LAMPADA H7 12V		PÇ	4
145	LAMPADA TORPEDO		PÇ	4
146	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	4
147	MACACO		PÇ	1
148	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
149	MAÇANETA INTERNA		PÇ	1
150	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
151	MANGOTE DO RADIADOR		PÇ	1
152	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
153	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
154	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
155	MANGUEIRA DA TURBINA		PÇ	1
156	MANGUEIRA DO INTERCULER		PÇ	1
157	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PÇ	1
158	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PÇ	1
159	MANGUEIRA INTERCULER		PÇ	1
160	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PÇ	1
161	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
162	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
163	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	1
164	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
165	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
166	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2
167	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	1
168	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PÇ	1
169	PARA LAMA		PÇ	1
170	PARABRISA		PÇ	1
171	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
172	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
173	PARACHOQUE TRAZEIRO		PÇ	1
174	PARAFUSO DE RODA		PÇ	4
175	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PÇ	4
176	PARAFUSO PINÇA PEQ		PÇ	4
177	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
178	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	1
179	PINO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
180	PISTÃO		PÇ	1
181	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PÇ	2
182	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	2
183	PIVO		PÇ	1
184	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PÇ	1
185	PLATOR		PÇ	1
186	PLATOR EMBREAGEM		PÇ	1
187	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
188	POLIA DO TENSOR		PÇ	1
189	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PÇ	1
190	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
191	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
192	PRATO DA MOLA		PÇ	1
193	RADIADOR		PÇ	1
194	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
195	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
196	RELE AUXILIAR		PÇ	1
197	RELE DE BUZINA		PÇ	1
198	RELE DE PARTIDA		PÇ	1
199	RELE DE PISCA		PÇ	1
200	RELE DE RÉ		PÇ	1
201	RELE DE TACÓGRAFO		PÇ	1
202	RELE DO AR		PÇ	1
203	RELE DO NEUTRO		PÇ	1
204	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PÇ	1
205	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PÇ	1
206	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
207	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PÇ	1
208	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
209	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PÇ	1
210	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PÇ	1
211	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PÇ	1
212	RESISTÊNCIA		PÇ	1
213	RETENTOR DA RODA		PÇ	4
214	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
215	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	1
216	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
217	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
218	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1
219	RETROVISOR		PÇ	1

220	RODA DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
221	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
222	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PÇ	1
223	ROLAMENTO DE RODA		PÇ	2
224	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	2
225	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PÇ	2
226	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
227	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
228	ROTOR		PÇ	1
229	ROTULO APOIO MOLA		PÇ	1
230	SAPATA DE FREIO		PÇ	1
231	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
232	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
233	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
234	SENSOR MAP		PÇ	1
235	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PÇ	1
236	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
237	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1
238	SIMBOLO DO PARACHOQUE		PÇ	1
239	SONDA LAMBDA		PÇ	1
240	SOQUETE PISCA		PÇ	1
241	TAMBOR DE FREIO		PÇ	1
242	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
243	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
244	TAMPA DO COMPRESSOR		PÇ	1
245	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PÇ	2
246	TELA DO PARACHOQUE		PÇ	1
247	TENSOR		PÇ	1
248	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	1
249	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
250	TRANSMISSÃO		PÇ	1
251	TRIZETA		PÇ	1
252	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PÇ	1
253	TULIPA		PÇ	2
254	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
255	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PÇ	1
256	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
257	VÁLVULA PEDAL FREIO		PÇ	1
258	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
259	VENTURINA		PÇ	1
260	VIDRO PORTA DIANT.		PÇ	1
261	VIDRO PORTA TRAZ		PÇ	1
262	VIDRO TRAZEIRO		PÇ	1
Total do Lote 12		81.150,00		

17 - LOTE 17 – VOLKSWAGEN JETTA | ANO: 2017 | PLACA: OGE–7575

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA DE FREIO		PÇ	1
2	ALTERNADOR		PÇ	1
3	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
6	ANTICHAMAS		PÇ	1
7	AXIAL		PÇ	1
8	BANDEJA LE E LD		PÇ	1
9	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	1
10	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	1
11	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
12	BATERIA 60 AMP		PÇ	1
13	BIELETA		PÇ	1
14	BOBINA		PÇ	1
15	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1
16	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1
17	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
18	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
19	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	1
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	1
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PÇ	2
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PÇ	2
24	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
25	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PÇ	2
26	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PÇ	2
27	BUZINA		PÇ	2
28	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1
29	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
30	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
31	CABO DO CAPU		PÇ	1
32	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1
33	CARTER		PÇ	1
34	CHAVE DE CETA		PÇ	1
35	CHAVE DE RODA		PÇ	1
36	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
37	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
38	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
39	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
40	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	1
41	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	2
42	COIFA L RODA		PÇ	2
43	COLA PARA PARABRISA		PÇ	2
44	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1

45	CORREIA DENTADA		PÇ	1
46	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
47	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1
48	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	1
49	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	1
50	COXIM DO MOTOR		PÇ	1
51	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2
52	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	1
53	CUBO RODA DIANT.		PÇ	1
54	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1
55	EIXO DO COMANDO		PÇ	1
56	EIXO DO COMANDO VALV.		PÇ	1
57	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1
58	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1
59	ESCAPAMENTO		PÇ	1
60	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
61	FUSÍVEL		PÇ	10
62	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	1
63	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1
64	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
65	IGNIÇÃO		PÇ	1
66	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1
67	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
68	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	1
69	JOGO CABO DE VELAS		PÇ	1
70	JOGO CARLOTA		PÇ	1
71	JOGO DE TAPETE		PÇ	1
72	JOGO DE VELAS		PÇ	1
73	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
74	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	1
75	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	1
76	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	1
77	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	1
78	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1
79	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1
80	JUNTA DO CARTER		PÇ	1
81	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1
82	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1
83	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	1
84	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	1
85	LAMPADA 1034		PÇ	4
86	LAMPADA 1141		PÇ	4
87	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	4
88	LAMPADA H7 12V		PÇ	4
89	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	1
90	MACACO HIDRAULICO		PÇ	1
91	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1
92	MAÇANETA INTERNA		PÇ	1
93	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	1
94	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PÇ	1
95	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PÇ	1
96	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1
97	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	1
98	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
99	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1
100	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	2
101	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	2
102	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	1
103	PARABRISA TRAZEIRO		PÇ	1
104	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
105	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
106	PARAFUSO DE RODA		PÇ	1
107	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	1
108	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	2
109	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1
110	PIVO		PÇ	1
111	PIVO DA SUSPENSÃO		PÇ	1
112	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	1
113	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	1
114	RADIADOR		PÇ	1
115	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
116	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1
117	RELE AUXILIAR		PÇ	1
118	RELE DE PISCA		PÇ	1
119	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1
120	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
121	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	1
122	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	2
123	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	1
124	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	1
125	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	2
126	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	1
127	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PÇ	1
128	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	1
129	ROL. DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
130	ROTOR		PÇ	1
131	SAPATA DE FREIO		PÇ	1
132	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1
133	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
134	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1
135	SENSOR MAP		PÇ	1

136	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
137	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1
138	SONDA LAMBDA		PÇ	1
139	SOQUETE PISCA		PÇ	2
140	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
141	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	1
142	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
143	TENSOR		PÇ	1
144	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2
145	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	1
146	TRANSMISSÃO		PÇ	1
147	TRIZETA		PÇ	1
148	TULIPA		PÇ	1
149	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1
150	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1
151	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
152	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lote 17		40.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 04.906.156/0001-97.
lote(s): 7 - 18 - 19 - 21.
Valor: R$ 575.500,00.
- KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 12.299.910/0001-04.
Lote(s): 2 - 3 - 6 - 8 - 13 - 16 - 20.
Valor: R$ 667.990,00.
- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.
CNPJ: 02.044.971/0001-69.
Lote(s): 9 - 10 - 14 - 15 - 22.
Valor: R$ 693.667,00.
- TOP PECAS LTDA.
CNPJ: 01.184.984/0001-70.
Lote(s): 1 - 4 - 5 - 11 - 12 - 17.
Valor: R$ 359.750,00.

Total: R$ 2.296.907,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 16 de Fevereiro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:6DBE5838

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PP 0006/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, E ENGENHARIA PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – INESP ENGENHARIA - R$ 42.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Fevereiro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, E ENGENHARIA PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – INESP ENGENHARIA - R$ 42.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Fevereiro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, E ENGENHARIA PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – INESP ENGENHARIA						
CNPJ: 14.313.179/0001-41						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, E ENGENHARIA PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB		MENSAL	12	3.500,00	42.000,00
TOTAL						42.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – INESP ENGENHARIA.
CNPJ: 14.313.179/0001-41.
Item(s): 1.
Valor: R$ 42.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Fevereiro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, E ENGENHARIA PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.2001.2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – PESSOA JURíDICA 20.60 SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E INFRAESTRUTURA 04.122.2001.2056 MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – PESSOA JURíDICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00100/2023 - 27.02.23 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - INESP ENGENHARIA - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:474AC67B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 17.651.770/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE PASSEIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO HATCH; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL / GASOLINA; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 38L; TIPO CÂMBIO MANUAL (CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU SUPERIOR); AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRAVA ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA 66CV; ANO/MODELO NÃO	N/C	MÊS	12	8.000,00	96.000,00

	INFERIOR A 2022, QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA 1.0; COR SÓLIDA: BRANCO; PORTA MALAS MÍNIMO 215 LITROS; SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; INCLUSO SISTEMA DE AIRBAG , FREIOS ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
3	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO DE PASSEIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO SEDAN; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL / GASOLINA; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 55L; TIPO CÂMBIO MANUAL (CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU SUPERIOR); AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; TRAVA ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA 101CV; ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022, QUILOMETRAGEM LIVRE,; MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA 1.6; COR SÓLIDA: BRANCO; PORTA MALAS MÍNIMO 480 LITROS; SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; INCLUSO SISTEMA DE AIRBAG , FREIOS ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	N/C	MÊS	12	5.490,00	65.880,00
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO TIPO SUV, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES: 04 PORTAS, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, 200 CV DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, MOTOR MOVIDO À DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE SOM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2021, QUILOMETRAGEM LIVRE SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; INCLUSO SISTEMA DE AIRBAG , FREIOS ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	N/C	MÊS	12	11.950,00	143.400,00
6	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIO ESPORTIVO TIPO SUV, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES: 04 PORTAS, TRAÇÃO 4X2, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 128 CV DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, MOTOR MOVIDO À COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE SOM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 55 LITROS OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2021, QUILOMETRAGEM LIVRE SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; INCLUSO SISTEMA DE AIRBAG, FREIOS ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	N/C	MÊS	12	7.940,00	95.280,00
TOTAL						400.560,00

VENCEDOR: TOP10 CAR LOCADORA LTDA						
CNPJ: 48.008.910/0001-47						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE PASSEIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO HATCH; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL / GASOLINA; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 40L; TIPO CÂMBIO MANUAL (CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU SUPERIOR); AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRAVA ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA 78CV; ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022, QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA 1.6; COR SÓLIDA: BRANCO; PORTA MALAS MÍNIMO 215 LITROS, SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL E TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; INCLUSO SISTEMA DE AIRBAG , FREIOS ABS E DISTRIBUIÇÃOELETRÔNICA DE FRENAGEM. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	N/C	MÊS	12	7.900,00	94.800,00
5	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO PICKUP MÉDIA COMPACTA CABINE SIMPLES; 02 PORTAS; CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL / GASOLINA; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 55L; TIPO CÂMBIO MANUAL (CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU SUPERIOR); AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRAVA ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA 85CV; ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022, QUILOMETRAGEM LIVRE,; MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA 1.4 A 1.8; COR SÓLIDA: BRANCO; SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL E TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; INCLUSO SISTEMA DE AIRBAG , FREIOS ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	N/C	MÊS	12	4.365,00	52.380,00
TOTAL						147.180,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. 17.651.770/0001-05 - Valor: R$ 400.560,00
- TOP10 CAR LOCADORA LTDA. 48.008.910/0001-47 - Valor: R$ 147.180,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	***PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA***
Prefeito	
TOP10 CAR LOCADORA LTDA	

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4AE534D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento fracionado de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME						
CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
41	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL	PREMIUM	UNIDADE	20	56,50	1.130,00
56	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2–0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8	MEDIX	UNIDADE	720	1,50	1.080,00

	CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTÉRIL					
57	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3–0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTÉRIL	MEDIX	UNIDADE	1440	1,49	2.145,60
58	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4–0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTÉRIL	MEDIX	UNIDADE	480	1,50	720,00
59	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5–0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	MEDIX	UNIDADE	240	1,49	357,60
75	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UNIDADE	200	1,11	222,00
76	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UNIDADE	200	1,12	224,00
77	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UNIDADE	100	0,75	75,00
79	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UNIDADE	200	1,23	246,00
83	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AURICULAR, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	G–TECH	UNIDADE	50	9,00	450,00
TOTAL						6.650,20

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5L	PRIME	GALÃO	500	7,50	3.750,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 0,45 AÇO INOXIDÁVEL SI LICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉ RIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	INJEX	UNIDADE	10000	0,08	800,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 0,8 AÇO INOXIDÁVEL SI LICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM P LÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRI L, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	INJEX	UNIDADE	10000	0,08	800,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, FRASCO 1000ML	BELLOBELLA	FRASCO	1000	4,90	4.900,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70GL), GEL, FRASCO 1000ML	BELLOBELLA	FRASCO	500	5,90	2.950,00
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 420 G	ORTOFEN	ROLO	120	12,00	1.440,00
10	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTA, NÃO ESTÉRIL 500 G	NATHY	ROLO	360	12,54	4.514,40
11	ATADURA GESSADA, 10 CM	ORTOFEN	UNIDADE	960	1,10	1.056,00
12	ATADURA GESSADA, 15 CM	ORTOFEN	UNIDADE	960	1,90	1.824,00
13	ATADURA GESSADA, 20 CM	ORTOFEN	UNIDADE	240	3,50	840,00
17	BOLSA COLOSTOMIA PLÁSTICO, 30 MM	MARK MED	UNIDADE	500	0,60	300,00
18	BOLSA COLOSTOMIA PLÁSTICO, 63 MM	MARK MED	UNIDADE	1000	0,50	500,00
20	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	MEDSONDA	UNIDADE	1000	0,87	870,00
21	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	MEDSONDA	UNIDADE	600	0,87	522,00
22	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	TKL	UNIDADE	2000	0,70	1.400,00
23	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇAS	TKL	UNIDADE	5000	0,70	3.500,00
24	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	TKL	UNIDADE	5000	0,75	3.750,00
25	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UNIDADE	2000	0,60	1.200,00
26	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UNIDADE	5000	0,60	3.000,00
27	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADE	2000	0,21	420,00
28	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADE	10000	0,21	2.100,00
29	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADE	10000	0,21	2.100,00
30	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADE	5000	0,21	1.050,00
31	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADE	1000	0,21	210,00
32	CATETER VENOSO CENTRAL, 16 GA	TKL	UNIDADE	50	0,74	37,00
33	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UNIDADE	600	7,95	4.770,00
34	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ROLO 91 M	ULTRA TEXTIL	ROLO	1500	13,65	20.475,00
35	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO 100M	DUOTEC	ROLO	120	30,00	3.600,00
36	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO 100M	DUOTEC	ROLO	100	49,00	4.900,00

37	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	TKL	UNIDADE	1000	0,80	800,00
38	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN, 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	TKL	UNIDADE	6000	0,85	5.100,00
40	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UNIDADE	5000	0,20	1.000,00
42	ESPARADRAPO MICROPOROSO, 10CM , 4,50 MTS	CIEX	UNIDADE	240	5,00	1.200,00
43	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 50 CM/4,50 MTS, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	CIEX	UNIDADE	864	4,20	3.628,80
44	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	KOLPLAST	UNIDADE	500	1,30	650,00
45	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	KOLPLAST	UNIDADE	2000	1,00	2.000,00
46	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	KOLPLAST	UNIDADE	1200	1,06	1.272,00
47	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 0	DONATI	UNIDADE	480	1,80	864,00
48	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 2.0 COM AGULHA	DONATI	UNIDADE	480	1,80	864,00
49	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRCA ROBUSTA, 4,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	UNIDADE	720	2,70	1.944,00
50	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2–0, 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRCA ROBUSTA, 4,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	UNIDADE	480	4,30	2.064,00
51	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3–0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	UNIDADE	480	2,70	1.296,00
52	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4–0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,	SHALON	UNIDADE	240	2,70	648,00
53	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2–0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	DONATI	UNIDADE	720	3,90	2.808,00
55	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4–0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	DONATI	UNIDADE	240	2,70	648,00
60	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML	RIO QUIMICA	FRASCO	100	20,00	2.000,00
61	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA 100UND	TOP MED	CAIXA	24	24,80	595,20
63	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	INOVATEX	PAR	2000	0,89	1.780,00
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTI–ALÉRGICA, CAIXA COM 100UND	MEDIX	CAIXA	400	14,70	5.880,00
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100 UND	MEDIX	CAIXA	200	14,70	2.940,00
67	MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL N95	PROTECH	UNIDADE	2000	0,80	1.600,00
68	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO ADULTO	PROTECH	UNIDADE	50	6,50	325,00
70	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA	INJEX	UNIDADE	12000	0,35	4.200,00
71	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA	INJEX	UNIDADE	12000	0,21	2.520,00
80	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADE	100	0,74	74,00
84	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 2.0 COM AGULHA	DONATI	UNIDADE	480	2,00	960,00
85	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3–0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	SHALON	UNIDADE	480	2,70	1.296,00
86	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2–0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	DONATI	UNIDADE	720	4,75	3.420,00
87	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4–0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	DONATI	UNIDADE	240	4,75	1.140,00
88	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA Nº 0, MR 1/2 CIRC. CIL., 4,0 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM	DONATI	UNIDADE	360	5,80	2.088,00
89	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA Nº 1, MR 1/2 CIRC. CIL., 4,0 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM	DONATI	UNIDADE	360	5,80	2.088,00
90	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA Nº 2–0, MR 1/2 CIRC. CIL., 40 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 75 CM	DONATI	UNIDADE	432	5,80	2.505,60
91	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA 100UND	TOP MED	CAIXA	24	24,80	595,20
92	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADE	150	2,50	375,00
TOTAL						140.747,20

VENCEDOR: FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda.

CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 0,7 AÇO INOXIDÁVEL SLICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM LÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UNIDADE	10000	0,09	900,00
14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2,	MB TEXTIL	UNIDADE	6000	0,40	2.400,00
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MB TEXTIL	UNIDADE	6000	0,79	4.740,00
54	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3–0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNIDADE	240	4,40	1.056,00
72	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 30 G X 5/16", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UNIDADE	12000	0,24	2.880,00
81	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS	BIOBASE	UNIDADE	100	0,70	70,00
TOTAL						12.046,00

VENCEDOR: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 26.690.173/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, 30G, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOTEXTIL	UNIDADE	7200	0,64	4.608,00
19	BOLSA COLOSTOMIA SISTEMA DRENÁVEL, 19–64 MM	VITALGOLD	UNIDADE	200	12,90	2.580,00
39	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	UNIDADE	1000	1,49	1.490,00

66	MANTA TÉRMICA, POLIÉSTER, ENVELOPE, CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, DESCARTÁVEL	RESGATE	UNIDADE	200	6,05	1.210,00
69	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO INFANTIL	ADVANTIVE	UNIDADE	50	8,00	400,00
TOTAL						10.288,00

VENCEDOR: JOSÉ NERGINO SOBREIRO						
CNPJ: 63.478.895/0001-94						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE 100UND	ESTILOS	PACOTE	100	4,90	490,00
TOTAL						490,00

VENCEDOR: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS						
CNPJ: 22.007.302/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 1,2 AÇO INOXIDÁVEL SI LICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ES TÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UNIDADE	10000	0,07	700,00
62	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA 100UND	–	CAIXA	24	24,80	595,20
73	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	–	UNIDADE	100	0,68	68,00
74	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	–	UNIDADE	100	0,49	49,00
78	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	–	UNIDADE	100	0,69	69,00
82	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	–	UNIDADE	150	2,73	409,50
TOTAL						1.890,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 07.936.090/0001-76.
Item(s): 41 - 56 - 57 - 58 - 59 - 75 - 76 - 77 - 79 - 83.
Valor: R$ 6.650,20.
- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.
Item(s): 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 70 - 71 - 80 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92.
Valor: R$ 140.747,20.
- FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda..
CNPJ: 08.160.290/0001-42.
Item(s): 4 - 14 - 16 - 54 - 72 - 81.
Valor: R$ 12.046,00.
- JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ: 26.690.173/0001-72.
Item(s): 15 - 19 - 39 - 66 - 69.
Valor: R$ 10.288,00.
- JOSÉ NERGINO SOBREIRO.
CNPJ: 63.478.895/0001-94.
Item(s): 1.
Valor: R$ 490,00.
- REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS.
CNPJ: 22.007.302/0001-24.
Item(s): 6 - 62 - 73 - 74 - 78 - 82.
Valor: R$ 1.890,70.

Total: R$ 172.112,10.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 13 de Fevereiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:FD7B68D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2022, de 07 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresas Regionais para o fornecimento parcelado de KITS DE ENXOVAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: JOAO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA 12029760420						
CNPJ: 32.286.165/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Banheira infantil: produzida em material atóxico, tem o fundo composto por ondulações, com compartimentos para acessórios, com válvula de escoamento e com capacidade de 22 litros.	ADOLETA	UND	65	39,50	2.567,50
2	Fralda descartavel pacote com 24 unidades tamanho P	PERSONAL	UND	65	33,50	2.177,50
3	Conjunto de bolsa para recém nascido: jogo de malas c/ 02 und, contendo 01 mala pequena e 01 mala grande.	ENCANTO BABY	CJ	65	95,00	6.175,00
4	Conjunto pagão (mijão): kit pagão com viés e aplicações, contem 05 peças; 01 camiseta aberta, 01 culote com pé; 01casaquinho manga longa, 01 par de luvas, 01 par de meias,tecidos 100% algodão.	TRELOZINHO	CJ	65	18,00	1.170,00
5	Cueiro franelado, estampado, pct com 03 und: 100%algodão. Tamanho 100cm X 80cm	BERCINHO	UND	65	25,00	1.625,00
6	Jogo de Fraldas em algodão c/ 15 und: 100%algodão, tecido duplo, tamanho 70x70cm, cor branca com estampas variadas, pacote c/15und	BERCINHO	JG	65	66,50	4.322,50
7	Kit berço com 06 peças: contem 6 pecas; 02 protetores 90x30cm, 01 cabeceira 60x30cm, 01 colcha 150x70cm, 01 mosquiteiro 150x150cm e 01 fronha 35x25cm.	HHG SIMPES	KIT	65	120,00	7.800,00
8	Kit com escova para cabelo, pente e saboneteira: Escova infantil para cabelo, com cerdas extrafinas, produzido em plástico resistente e antialérgico. Pente infantil com pontas arredondadas e feitas em plástico resistente e antialérgico e saboneteiro em plástico resistente e antialergico.	MURANO	KIT	65	21,00	1.365,00
9	Lavanda infantil 100ml: Dermatologicamente testado.	FLORAL	UND	65	12,00	780,00
10	Lenços umedecidos com 70 und: Emb. Plástica contendo 100und, dermatologicamente testado.	PERSONAL	PCT	65	15,00	975,00
11	Sabonete infantil 90g. Dermatologicamente testado.	FLORAL	UND	65	2,20	143,00
12	Shampoo para recém nascido 100ml. Dermatologicamente testado.	FLORAL	UND	65	12,00	780,00
13	Talco para recém nascido 180g. Produto dermatologicamente testado.	FLORAL	UND	65	14,00	910,00
14	Óleo para limpeza de pele c/ 100ml. Dermatologicamente testado.	FLORAL	UND	65	14,00	910,00
TOTAL						31.700,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOAO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA 12029760420.
CNPJ: 32.286.165/0001-68.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.
Valor: R$ 31.700,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 23 de Fevereiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO –
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C86270AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 07/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 07/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº

299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	KKO3731/PE	V010008152	ART.181, XVII do CTB	01/12/2022	27/03/2023
02	RLW9J94/PB	V010010688	ART. 181, XVII do CTB	19/12/2022	27/03/2023
03	MOF0605/PB	V010008829	ART. 181, XVII do CTB	07/12/2022	27/03/2023
04	MMT2148/PB	V010010831	ART.181, XVIII do CTB	15/12/2022	27/03/2023
05	KKV8835/PE	V010009892	ART.186, II do CTB	06/12/2022	27/03/2023
06	NPZ0082/PB	V010008957	ART.186, II do CTB	17/12/2022	27/03/2023
07	QFH7G13/PB	V010004572	ART.186, II do CTB	19/12/2022	27/03/2023
08	OZY7109/DF	V010010475	ART. 208 do CTB	14/12/2022	27/03/2023
09	RLQ8B17/PB	V010011749	ART. 208 do CTB	22/12/2022	27/03/2023
10	MYV0E13/PB	V010005145	ART. 208 do CTB	20/12/2022	27/03/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: ***10(DEZ)***. Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 27 de Fevereiro de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:D0FEDBC9

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 10/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 10/2023
A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	QFS3313/PB	V010008454	02/01/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	27/03/2023
2	OYB9530/TO	V010012717	30/12/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	27/03/2023
3	PGU6288/PE	V010013326	18/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	27/03/2023
4	KGN8718/PE	V010011781	28/12/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	27/03/2023
5	QSI1890/PB	V010015922	02/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	27/03/2023
6	OGD8569/PB	V010013784	28/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	27/03/2023
7	OFB4C53/PB	V010013636	31/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	27/03/2023
8	OUU1E10/BA	V010014357	19/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	27/03/2023
9	CVV3327/PB	V010014167	11/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	27/03/2023
10	NNO8C67/PB	V010015767	01/02/2023	ART.181, XIX do CTB	5568-0	27/03/2023
11	OXO9G26/PB	V010016031	01/02/2023	ART.181, XIX do CTB	5568-0	27/03/2023
12	MOV5E24/PB	V010014691	28/01/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
13	NQJ9117/PB	V010015574	01/02/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
14	PFI5H08/PB	V010015272	04/02/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
15	NPS6722/PB	V010015287	04/02/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
16	MOG7933/PB	V010015221	04/02/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
17	PFI5H08/PB	V010012141	30/01/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
18	QSH6I04/PB	V010015604	01/02/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
19	QFI6485/PB	V010015248	04/02/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
20	QFE1G24/PB	V010016047	01/02/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
21	QFE1G24/PB	V010015237	04/02/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
22	MOH5207/PB	V010015132	04/02/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	27/03/2023
23	QFU1435/PB	V010015213	03/02/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	27/03/2023
24	LBB8150/RJ	V010013377	20/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	27/03/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:34D642F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 016/2023

Pombal-PB, 27 de fevereiro de 2023.

À Ilma. Contratada

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, localizado na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, nº 138, Vida Nova, Pombal - PB, CEP 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 19.164.442/0001-00;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 009/2023**, oriundo do **Pregão Presencial n. 035/2022**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.
Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
1	Abacaxi – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	UNID
8	Banana Prata – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Casca amarela, sem pontos escuros, moles ou machucadas. Em pencas.Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	UNID
32	Mamão – in natura, formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros. Cor característica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG
35	Melancia – de primeira qualidade, casca fina, lisa, integro e firme, sem rupturas, tamanho grande. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.
Contudo, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa incorreu em mora perante o município.
O atraso no fornecimento do(s) alimento(s) citado(s) para o Centro de Reabilitação do nosso município ocasionou prejuízos para a regular prestação do serviço público, pois o(s) item(ns) seriam necessários para a realização de um evento no referido estabelecimento na data indicada.
Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 009/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s), não sendo mais necessário neste momento a entrega dos itens constantes na Requisição n. 012665.
Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F475F744

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

DISPENSA Nº 032/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **28 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023,** cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 27 de fevereiro de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Chocolate em Barra Confeiteiro – KG	UNIDADE	100		
2	Chocolate em Barra Cobertura – KG	UNIDADE	100		
3	Forma de Ovo de Páscoa P	UNIDADE	5		
4	Forma de Ovo de Páscoa M	UNIDADE	5		
5	Forma de Ovo de Páscoa G	UNIDADE	5		
6	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20		
7	Balões decorativos corações	UNIDADE	20		
8	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	30		
9	Balões canudo pct/com 50 unid	PACOTE	10		
10	Balão tamanho 9 pct/com 50 unid	PACOTE	50		
11	Balão tamanho 11 pct/com 50 unid	PACOTE	50		
12	Plumas finas	UNIDADE	50		
13	Plumas largas	UNIDADE	30		
14	Óculos de festa	UNIDADE	200		
15	Buzinas	UNIDADE	25		
16	Mascaras carnavalesca plastica	UNIDADE	150		
17	Colar Havaiano	UNIDADE	100		
18	Tiara decorada	UNIDADE	100		
19	Orelha de coelho	UNIDADE	25		
20	Coroa de Princesa	UNIDADE	25		
21	Serpetina	PACOTE	25		
22	Confete de papel 120g	PACOTE	25		
23	Espuma 240ml – neve artificial	UNIDADE	100		
24	Chapéu de festa	UNIDADE	50		
25	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	50		
26	Jujuba 1 KG	PACOTE	30		
27	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	30		
28	Caramelo 660g	PACOTE	20		
29	Pirulito do chaves	PACOTE	30		
30	Paçoquita 1kg	PACOTE	20		
31	Bombons sortidos 400g	PACOTE	30		
32	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	30		
33	Paçoca 1KG	PACOTE	30		
34	Sacola TNT	UNIDADE	500		
35	Feltro mt	METRO	25		
36	TNT decorado	METRO	25		
37	Pirulito pct c/50	PACOTE	25		
38	Balões Chinês	UNIDADE	25		
39	Pelotas pct c/50	PACOTE	25		
40	Estoura Confete	UNIDADE	20		
41	Arrupemba P	UNIDADE	20		
42	Arrupemba M	UNIDADE	20		
43	Cesta de palha	UNIDADE	20		
44	Colher de pau decorada	UNIDADE	10		
45	Bandeirolas plástica	PACOTE	300		
46	Vassouras decoradas	UNIDADE	10		
47	Rolo decorados junino	UNIDADE	10		
48	Balões Juninos M	UNIDADE	20		
49	Balões Juninos G	UNIDADE	20		

50	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	50		
51	Junta (estopa) mt	METRO	50		
52	Espantalhos	UNIDADE	20		
53	Mamulengos	UNIDADE	10		
54	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	10		
55	Cacau 50%	PACOTE	40		
56	Fitas Cetim 01	METRO	50		
57	Fitas Cetim 02	METRO	50		
58	Fitas Cetim 03	METRO	100		
59	Fitas Cetim 05	METRO	100		
60	Fitas Cetim 09	METRO	100		
61	Fita de Organza Fina	METRO	100		
62	Fita de Organza Grossa	METRO	100		
63	Perolas	METRO	10		
64	Manta dourada (strass) mt	METRO	20		
65	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	20		
66	Manta de meia perola mt	METRO	20		
67	Strass adesivo	METRO	20		
68	Torçal grosso liso	METRO	50		
69	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	500		
70	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	50		
71	Chapéu tema	UNIDADE	25		
72	Fitilho cx c/10	CAIXA	10		
73	Chapeco plástico P	UNIDADE	50		
74	Chapeco plástico M	UNIDADE	50		
75	Chapeco plástico G	UNIDADE	50		
76	Suporte p/bexiga	UNIDADE	20		
77	Açúcar colorido 500g	UNIDADE	10		
78	Açúcar fondant kg	UNIDADE	10		
79	Açúcar de Confeiteiro 500g	UNIDADE	20		
80	Açúcar impalpável mix kg	UNIDADE	20		
81	Cereja 250g	UNIDADE	20		
82	Cereja 500g	UNIDADE	10		
83	Álcool cereais	UNIDADE	10		
84	Saco para presente P	UNIDADE	25		
85	Saco para presente M	UNIDADE	25		
86	Saco para presente G	UNIDADE	25		
87	Papel seda PCT 100 UNID	PACOTE	10		
88	Palito para Churrasco pct c/50	PACOTE	40		
89	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50		
90	Sacos para Hambúrger	UNIDADE	50		
91	Tiara lisa	UNIDADE	50		
92	Tiara grossa	UNIDADE	50		
93	Laços para embalagens	UNIDADE	250		
94	Palha de Bopp – 100g	PACOTE	80		
95	Base para artesanato	UNIDADE	50		
96	Tinta PVA	UNIDADE	30		
97	Verniz geral 100ml	UNIDADE	30		
98	Goma incolor	UNIDADE	30		
99	Argila de barro 1kg	PACOTE	20		
100	Painel de decoração infantil	UNIDADE	10		
101	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	10		
102	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	10		
103	Papel manteiga	UNIDADE	40		
104	Coco ralado de 1 kg	PACOTE	40		
105	Cereal crocante 500g	PACOTE	40		
106	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	30		

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 012/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se refere.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2146A1F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0018/2023

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, cotação adicional de preços para** o fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TELHA FIBROCIMENTO 5MM – 2,44x1.10M	200 UND			
02	TINTA LAV. INT. 18 LT CORES DIVERSAS	150 UND			
03	CIMENTO P II	90 UND			

R$:_____(_____)

Data: _____/_____/_____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8130B206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO -DECRETO Nº 1 , DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	800	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	734	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)				-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de janeiro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:A708B1B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 2 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				18.000,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	85	20.606.0006.1012.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	18.000,00			
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	114	20.606.0040.1042.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-18.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)				-18.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de janeiro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:56F6CDB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UIRAÚNA/PB EDITAL Nº 001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Público para Provimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Uiraúna/PB
Edital nº 001/2023

Resultado final definitivo

NOTAS FINAIS						
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PLANO DE GESTÃO	CURRICULO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO/ COLOCAÇÃO
753.078.634-20	6,50	9,50	8,00	10,0	8,50	1º Aprovado
006.992.723-51	6,50	9,50	7,50	10,0	8,37	2º Aprovado
053.840.854-52	7,50	9,50	6,50	10,0	8,37	3º Aprovado
800.420.741-34	7,00	9,50	6,75	10,0	8,31	4º Aprovado
042.384.804-65	7,50	8,50	6,50	9,50	8,00	5º Aprovado
101.456.144-25	8,00	9,00	4,50	10,0	7,87	6º Aprovado
032.372.384-57	6,50	8,50	4,50	9,50	7,25	7º Aprovado
096.893.144-83	6,50	8,50	3,50	9,50	7,00	8º Aprovado
033.487.794-64	7,00	9,00	2,50	9,50	7,00	9º Aprovado
050.413.384-50	5,00	9,00	4,50	9,50	7,00	10º Aprovado
108.697.824-28	7,00	8,50	1,00	8,00	6,12	Reprovado
342.185.898-52	7,00	8,00	1,25	8,00	6,06	Reprovado
840.796.904-44	6,00	8,00	0,25	7,00	5,31	Reprovado

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Uiraúna, PB, 07 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:618E848F

